

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 02 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | № 2741

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2019/2020

PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado

- 1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS São Vicente do Seridó
- 2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Boa Vista
- 3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA Bom Jesus
- 4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR Baía da Traição
- 1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA Pedra Branca
- 2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR Cuitegí
- Cuitegí 3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AOUINO LEITE - Alagoa Nova
- 1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA Itabaiana
- 2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA Conceição

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO – Sapé JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS EDITAL Nº 001/2020

SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS - SEJCTE

EDITAL Nº 001/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÖ PB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 215 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica Municipal, assim como pelas demais normas legais e regulamentares pertinentes à espécie, e com objetivo de implementar as diretrizes traçadas pelo Governo Federal na Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020 e nos Decretos Municipais de regulamentação do contingenciamento populacional durante o estado de calamidade pública causado pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,

torna público para conhecimento dos interessados as inscrições para o credenciamento das propostas culturais para recebimento do auxílio emergencial destinado ao setor cultural do município.

Este Edital está de acordo com as finalidades da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos em observância à Lei Federal nº 14.017, - Lei Aldir Blanc, no que diz respeito à formação artística e profissional, à valorização da identidade cultural, ao desenvolvimento da economia criativa, ao incentivo, valorização e difusão das manifestações culturais e artísticas do país, durante o estado de calamidade pública decretada pelo Decreto Legislativo 06, de 20 de março de 2020.

I – DO OBJETO:

- 1. Constitui objeto do presente, estabelecer regras gerais e específicas no âmbito municipal visando arealização de chamamento público artístico para seleção de artistas dos segmentos relacionados abaixo, respeitando os decretos municipais e estaduais que dispõem sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, nos seguintes termos:
- **1.1. Prêmio "Mãos que fazem" -** Auxílio em dinheiro no valor de R\$800,00 (oitocentos reais). Mediante apresentação de projeto e/ou portfólio (requisitos e modelo em anexo neste edital) e peçaspara avaliações do comitê gestor.
- 1.1.1 Serão contemplados 18 propostas, prioritariamente, aqueles segmentos da arte popular crocheteiras, artistasplásticos, escultores, pintores, bordadeiras, rendeiras, artes em madeira, artes em materiais recicláveis, artes em cerâmica, artes de grafite, ou quaisquer modalidades de arte que se encaixe no segmento de arte popular.
- 1.2.2 Os trabalhos premiados, de modo material, deverão ser disponibilizados para uma exposição/feira artística posterior, a ser instalada pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos do município.
- **1.2.3** Os projetos para apresentação poderão abranger várias categorias artísticas, preferencialmentecom atrações tradicionais da cultura popular:
- **1.2. Prêmio Literário Poetisa** destinado a premiar até 05 propostas ainda inéditas, no valor de R\$ 1.500 (Mil e quinhentos reais), queestejam devidamente aptas para edição e publicação, podendo ser textos ficcionais ou de não ficção, abrangendo obras como Romance, coletâneas de Contos ou Crônicas, Ensaios, História ou Memórias.
- 1.2.1. A inscrição no PRÊMIO LITERÁRIO POETISA é exclusiva paraescritores, poetas e dramaturgos naturais ou residentes no município de Caaporã-PB, com adevida comprovação de endereço. Só serão aceitas inscrições de folhetos inéditos, entendendo-se porInéditos aqueles que nunca tenham sido publicados nesses formatos de impressão. Os autores poderãoinscrever suas obras com temas de livre escolha, desde que o conteúdo não afronte valores sociais relativos à raça, credo, opção sexual, gênero ou outros princípios de sociedade.
- 1.2.2 No ato da inscrição, os originais da obra inédita, em sua totalidade, deverão ser anexados emformato PDF, e entregues através do endereço eletrônico, preferencialmente digitadas no Corpo 12, espaçamento de linhas mínimo de 1,5 e nas fontes Arial ou Times New Roman. No preenchimento daFicha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintesinformações, bem como o envio dos anexos solicitados:
- a) Identificação (Nome completo do autor ou autora)
- b) Nome artístico
- c) CPF
- d) Gênero
- e) Data de Nascimento
- $f)-Endere ço\ completo/contatos$
- g) Cidade natal
- h) Comprovante de residência
- i) Breve currículo artístico
- i) Anexos curriculares
- k) Título do da obra

- 1) Gênero literário
- m) Descrição sobre a obra
- n) A que leitor se dirige
- o) Previsão do número de páginas
- p) Anexo da obra
- q) Termo de Responsabilidade
- r) Informação sobre Cadastro
- 1.2.3 Todas as propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão (Comitê Gestor) composta por 05 (CINCO) profissionais distribuídos em áreas de conhecimento artístico, contratados através de processo seletivo ou convidados pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos do município de Caaporã, quando for o caso, que farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha dos prêmios.
- **1.2.4** É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção (conforme oItem anterior), bem como de seus parentes diretos.
- **1.2.5** Os 12 vencedores para publicação de Folhetos de Cordel, textos em prosa, poesia, ficçãocientífica e não científica receberão, cada um, a importância de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) a títulode Prêmio.
- **1.3. Prêmio projetos criativos** premiar 10 trabalhos e/ou projetos criativos de artistasCAAPORENSES, pertencentes a qualquer área da atuação artística, os quais não tenham sido desenvolvidos em detrimento ao período de Isolamento Social, em face da pandemia da Covid-19
- **1.3.1** Serão contemplados, prioritariamente, aqueles segmentos da Cultura Popular a exemplo de grupos folclóricos, violeiros e repentistas, emboladas de coco, danças, quadrilhas juninas, exposições artesanais, projetos de artes na praça, projetos de cultura na zona rural ou quaisquer conjuntos de criação que emanem de uma comunidade cultural, fundadas na tradição.
- **1.3.2** Os candidatos poderão apresentar trabalhos e/ou projetos que já foram elaborados ou, ainda, quepretendem executar dentro do prazo de validade do Isolamento, sob o formato de projeto ou portfólioque contenham imagens de participações ou eventos já apresentados antes da pandemia do COVID-19;
- **1.3.3** Os trabalhos premiados, de modo material, deverão ser disponibilizados para uma exposição/feiraartística posterior, a ser instalada pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos
- 1.3.4 Os projetos contemplados neste concurso serão programados para acontecer somente ao fim do período do Distanciamento Social ocasionado pela pandemia da COVID-19, em cronograma a sermontado entre os contemplados e a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos do município. Os locais de apresentação poderão ser praças, ginásios ou palcos instalados pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos,conforme cada caso, no entanto, as despesas das apresentações serão por conta dos premiados;
- 1.3.5 Os projetos para apresentação poderão abranger várias categorias artísticas, preferencialmentecom atrações tradicionais da cultura popular tais como grupos folclóricos, violeiros e repentistas, emboladas de coco, quadrinhas juninas, exposições artesanais, projetos de artes na praça, projetos decultura na zona rural ou qualquer conjunto de criações que emanem de uma comunidade cultural de tradição.
- **1.3.6** Os artistas selecionados receberão, individualmente, o valor de R\$ 1.500,00 (Mil eQuinhentos Reais) e ainda o Certificado de Premiação fornecido pela Prefeitura Municipal de Caaporã/SEJCTE. O valor total do prêmio a ser destinado aos 10 vencedores perfaz o montante de R\$15.000,00 (Quinze mil reais).
- **1.4 Prêmio Teatro de Bonecos** Premiar a atuação exemplar de bonequeiros praticantes do Teatro de Bonecos Popular de Caaporã Mamulengo, Babau e/ou João Redondo.
- **1.4.1** Identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades culturais protagonizadas por bonequeirosdetentores de Patrimônio Cultural do Brasil e às estratégias de preservação de suas identidadesculturais;
- **1.4.2** Serão concedidos 02 prêmios, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para cada premiado.
- **1.4.3** Poderão concorrer ao Prêmio Teatro de Bonecos Popular Caaporã- Mamulengo,Babau e João Redondo, bonequeiros/as que atendam ou que tenham atendido em vida a todos os seguintes requisitos:

- a) Experiência e conhecimento nos saberes e fazeres do Teatro de Bonecos Popular do Nordeste Mamulengo, Babau e João Redondo (de acordo com os sentidos, valores e significados do bemcultural);
- b) Que contribuam ou tenham contribuído, em algum momento de suas vidas, ao fortalecimento e àtransmissão das tradições culturais do Teatro de Bonecos Popular do Nordeste;
- c) Mínimo de 05 anos de prática de acordo com os aspectos tradicionais inerentes ao bem cultural quese encontram descritos na certidão de Registro (Em Anexo).
- d) As inscrições serão realizadas de acordo com os requisitos presentes neste edital, quanto a exigênciade documentação e demais termos obrigatórios;
- e) Deverá ser apresentado um projeto ou um portfólio contendo imagens de apresentações e realizaçõesde espetáculos do teatro de bonecos, bem como imagens do acervo de bonecos de confecção própria ounão.
- **1.4.4** Todas as propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão (Comitê Gestor) composta por 05 (CINCO) profissionais distribuídos em áreas de conhecimento artístico, contratados através de processo seletivo ou convidados pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos do município de Caaporã, quando for o caso, que farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha dos prêmios.
- **2.** O recurso que trata o item 2 deste capítulo é oriundo do Governo Federal, conforme percentualestabelecido na Lei n. 14.017 de 29 de junho de 2020 e Decreto de Regulamentação N° 10.464, de 17de agosto de 2020.

II – DAS DEFINIÇÕES

- 3. Para este Edital, podem se inscrever Pessoas Físicas, maiores de 18 anos, capazes, brasileiros natos ou naturalizados, residentes e domiciliados no município Caaporã— PB há pelo menos 02 (dois) anos, e que possua comprovante de residência em seu nome (contas de telefone, fatura de cartão de crédito, água, luz, declaração / termo de vida e residência em nome proponente ou contrato de locação de imóvel). No caso de apresentar comprovante de endereço em nome de terceiros ou nãopossuir contrato de locação em seu nome, deverá apresentar declaração emitida pelo titular docomprovante ou proprietário do imóvel onde reside, informando que o proponente reside no endereçoconstante no documento de comprovação da residência.
- **3.1.** Proponente menor de idade, ou seja, aquele entendido como adolescente de até 17 anos e 11 meses,poderá participar somente mediante autorização expressa dos pais, ou do responsável legal, devendo ser preenchido o modelo de formulário constante em anexo neste edital.
- **3.2.** Cada proponente poderá se inscrever em apenas um projeto, e preencher todos os requisitosconstantes neste edital.
- **4.** É vedada a inscrição de servidores, colaboradores e estagiários da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos, e de candidato que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos DIRIGENTES da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos.
- **5.** A ausência de qualquer dos documentos mencionados nos itens anteriores, ou mesmo opreenchimento incorreto do formulário de participação referente ao auxílio em que o proponente estejaparticipando ocasionará a impossibilidade de participação no presente concurso.

III – DAS INSCRIÇÕES

- 6. A inscrição do Proponente é gratuita e implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7. O Edital e seus Anexos estarão disponibilizados na página eletrônica: http://www.caapora.pb.gov.br/
- **8.** Período de inscrição: 01 de Dezembro de 2020 até 15 de dezembro de 2020.
- **9.** As inscrições serão realizadas de forma online pelo endereço eletrônico: http://www.caapora.pb.gov.br/

10. Compõe a Inscrição:

- a. Ficha de Inscrição para Pessoa Física
- b. Cópia legível do RG do proponente
- c. Cópia legível do CPF do proponente
- d. Cópia legível do Comprovante de Residência
- e. Currículo Artístico/Cultural ou Portfólio com comprovação de atividade artística/cultural, podendoconter imagens (fotografias,

mídias digitais) cartazes, catálogo, reportagens, materialpublicitário ou contratos anteriores;

- f. Dados bancários para pagamento do auxílio, em conta de titularidade do proponente.
- 11. A Prefeitura Municipal de Caaporã- PB não se responsabilizará por encaminhamento deprojetos que deixarem de ser concretizados por congestionamento ou falhas de comunicação, ou aindaoutros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhasdecorrentes do equipamento do proponente.
- 12. As informações e os anexos que integram os Projetos são de inteira responsabilidade do proponentee não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizados os procedimentos para inscrição.
- 13. Serão indeferidas as propostas que não forem apresentadas adequadamente no lugar, prazo, forma edemais condições especificadas no presente Edital.

III - DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

14. O encaminhamento do projeto se dará por meio de inscrição online através do endereço eletrônico http://www.caapora.pb.gov.br/, e entrega posterior da documentação constante no item 9 no Centro Cultural Severino Bezerra de Lima, situado à Rua Antônio Amaral, $s/n - Centro - Caapor\tilde{a} - PB$

IV – DA HABILITAÇÃO, ANÁLISE, JULGAMENTO E APROVAÇÃO:

15. A análise dos projetos/propostas/iniciativas ocorrerá em 02 (duas) fases:

a. Fase 1 — Habilitação b. Fase 2 — Avaliação

15.1. FASE 1 – HABILITAÇÃO:

- 15.1.1. A habilitação compreende: triagem, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre asexigências previstas para inscrição neste edital, conforme Ficha de Inscrição e documentaçãoapresentada para cada auxílio. Esta etapa será realizada por uma Comissão de Habilitação e Avaliação, composta por servidores da Prefeitura Municipal e da Sociedade Civil. nomeados PrefeitoConstitucional do Município.
- 15.1.2. A lista das propostas habilitadas e inabilitadas será divulgada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Caaporã- PB http://www.caapora.pb.gov.br/
- 15.2.1. A avaliação, de caráter classificatório, abrangerá todos os projetos/propostas/iniciativashabilitadas e será realizada por uma Comissão de Habilitação e Avaliação.
- 15.2.2. envolvidas As pessoas diretamente projeto/proposta/iniciativa estão sujeitas às vedaçõesconstantes do item 5.
- 15.2.3. A Comissão de Avaliação, composta pelo Comitê Gestor não poderá propor modificação, intervenção ou alteração no projeto.
- 16. É de total responsabilidade do proponente, o acompanhamento de todas as fases do edital.
- 17. O RESULTADO FINAL do chamamento será homologado pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos, publicado no Diário Oficial do Município, indicando o auxílio, nome dos classificados, e ovalor do auxílio em dinheiro.
- 18. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do premiado, em razão do descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, inclusive o descumprimento do prazo de entrega da documentação, o recurso financeiro será destinado a outros proponentes, observada a ordem de classificação no cadastro de reserva e a adequação do projeto ao valor disponível. Não havendo número suficiente de vencedores em qualquer gênero, seja por critérios técnicos ou pordemanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser remanejada para outros gêneros e com o consequente acréscimo proporcional do número de vencedores, desde que nos mesmos valoresindividuais correspondentes. Não havendo número suficiente de vencedores, nem condições deremanejamento para outros gêneros, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas defomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).
- 19. O pagamento do auxílio será processado em parcela única.
- 20. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta bancária indicada pelo proponente no Termo de Doação de Prêmio Financeiro.

Após a divulgação do resultado, a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários àabertura do processo de pagamento do Prêmio - tais como Certidões Negativas, cópias de Identidade eCPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

- 21. A Prefeitura Municipal de Caaporã-PB Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos não faráo depósito em Conta Conjunta e Conta de Terceiros.
- 22. No pagamento do auxílio a Pessoa Física, haverá retenção de Imposto de Renda na fonte.
- 23. Os valores destinados aos projetos deverão conter a dedução referente aos tributos previstos nalegislação em vigor.

V – DAS OBRIGAÇÕES:

- 24. Os projetos premiados deverão ser realizados integralmente até 30 de abril de 2021, passível de prorrogação de acordo com os dispositivos legais relacionados a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.
- 25. Os premiados comprometem-se a cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação o apoio a Prefeitura Municipal de Caaporã- PB e a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos, acompanhado dos símbolos oficiais, sem personificar autoridades obedecendo ainda aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, que estarão à disposição do proponente na Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos.
- 26. Qualquer proposta de modificação no projeto só poderá ser posta em prática se aprovada pelaSecretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos.
- 27. Ficam sob a responsabilidade dos premiados todos os contatos, contratações, custos e encargos referente ao desenvolvimento do projeto selecionado, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, etc.).
- 28. Os proponentes beneficiados deverão permitir que todas as ações do projeto sejam fotografadas e ou gravadas em áudio e vídeo por pessoas designadas pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos, eque o material resultante possa ser incorporado ao acervo público cultural do município de Caaporã - PB.

VI – DOS PRAZOS: CALENDÁRIO

AÇÃO DATA

Período de inscrição para apresentação daspropostas 01 de novembro de 2020 até 15 de dezembro de 2020.

Fase de Habilitação e Avaliação 16 a 21 de dezembro

Resultado Final, Homologação para pagamento eencerramento 23 a 29 de dezembro

VII - DISPOSICÕES FINAIS:

- 29. Os projetos contemplados no presente edital não poderão ter sido objeto de premiação em editais anteriores desta Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos, bem como em nenhum projeto aprovado em editais cujo recurso provenha da Lei Aldir Blanc, seja pela Prefeitura Municipal de Caaporã- PB, ou ainda por outros entes federados.
- 30. Será automaticamente desclassificado o proponente que já tiver sido aprovado em editais cujo recurso financeiro proveio da Lei Aldir
- 31. É de inteira responsabilidade dos proponentes dos projetos contemplados toda e qualquernecessidade técnica essencial para a execução da proposta/ação.
- 32. Eventuais esclarecimentos e orientação técnica para o preenchimento dos Formulários Padrão serãoprestados pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos, em dias úteis, nos horários das 08h às 12h, no Centro Cultural Severino Bezerra de Lima, situado à Rua Antônio Amaral, s/n – Centro – Caaporã – PB

33. Os casos omissos relativos a este Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos, juntamente com o comitê gestor.

Caaporã – PB, em 01 de Dezembro de 2020.

HELOISE MARIE SILVA OLIVEIRA

Secretaria De Juventude, Cultura, Turismo E Eventos

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos (cursos, premiações, chamadas públicas)

Baseado na Portaria Nº 018/2004 - 1ª Vara da Infância e da

Juventuae			
Eu,	(nome comple	to do pai/mãe	ou responsáve
legal), nacionalidade			
, órgão (expedidor	, e insc	rita no CPF/MF
nº autorize	o o(a) adolesce	nte/filho(a)	, con
anos de idade,	conforme docu	mento de ident	idade que porta
de quem sou	(relação	de parentesco)	a participar do
evento denominado:		(nome do	evento, curso
premiação. Chamada	pública),no	local	, dia
/, em con	npanhia de	, com	anos de
idade, portador e carte	ira de identidad	de nº	residente e
domiciliado em:	(en	dereço do respo	onsável).
Local:	Data/_	/ (data da	assinatura)
Assinatura do pai (ou re	esponsável legal)	

Observação importante: É **OBRIGATÓRIO** APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO COM FOTO, NOME COMPLETO E DATA DE NASCIMENTO JUNTO COM ESTA AUTORIZAÇÃO. Sem estes, o menor não poderá entrar no

ANEXO II

evento.

ORIENTAÇÕES PARA MONTAGEM DO PORTFÓLIO

CAPA

CONTRA CAPA

PLANO DE AÇÃO CONTENDO

Telefones de contato do responsável:

- OBJETIVOS
- · JUSTIFICATIVA

FOTOGRAFIAS DA ARTE DE CONFECÇÃO PRÓPRIA PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS

DEPOIMENTOS

REFLEXÕES ACERCA DA ARTE EXERCIDA

ANEXO III

Caso queira se inscrever no edital do Prêmio "Mãos que Fazem", preencha na íntegra oformulário anexo:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 0001/2020 (PRÊMIO MÃOS QUE FAZEM)

01 – Identificação (nome completo)

02 – Nome Artístico

- 03 Gênero
- () Feminino () Masculino
- () Outro Pode descrever adiante, se preferir: _
- () Não quero informar
- 04 Data de nascimento

05 - Nº do CPF

06 - Cidade Natal

07 - Endereço Completo

08 – Comprovante de Residência (anexar cópia legível)

09 – Telefone/e-mail e outros tipos existentes de contato

www.diariomunicipal.com.br/famup

10 - Breve resumo do seu currículo artístico

11 - Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área

(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc....)

12 – Título da arte exibida

13 - Descreva a sua arte

14 – Termo de Responsabilidade

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO PRÊMIO "MÃOS QUEFAZEM", PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS.

- () Concordo
- () Não Concordo

(Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura de processo de pagamento)

23 – Já possui seu Cadastro de Artista na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Lagoa de Dentro? () Sim

() Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Caaporã-PB)

24 - Termo de concordância

(Concorda com os termos do edital do Prêmio MÃOS QUE FAZEM?)

() Sim

() Não estou de acordo

Caso queira se inscrever no edital do Prêmio Literário Nascimento, preencha na íntegra o formulário anexo:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Edital nº 0001/2020 (PRÊMIO LITERÁRIO)

01 – Identificação (nome completo)

02 - Nome Artístico

03 – Gênero

- () Feminino
- () Masculino
- () Outro Pode descrever adiante, se preferir: ___

() Não quero informar

04 - Data de nascimento

05 - Nº do CPF

06 - Cidade Natal

07 - Endereço Completo

08 – Comprovante de Residência (anexar cópia legível)

09 – Telefone/email e outros tipos existentes de contato

10 - Breve resumo do seu currículo artístico

11 - Título da obra literária ou texto

12 – Descreva a sua obra literária e qual gênero escolhido

12 - Descreva a sua obra literária

13 – A que público-leitor se dirige?

14- Previsão do número de páginas?

15 – Termo de Responsabilidade

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO PRÊMIO LITERÁRIO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL CAAPORÃ ATRAVÉS DA SUA

SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS.

- () Concordo
- () Não Concordo

(Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura de processode pagamento)

23 – Já possui seu Cadastro de Artista na Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos de Caaporã?

- () Sim
- () Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Caaporã - PB)

24 – Termo de concordância

(Concorda com os termos do edital do PRÊMIO LITERÁRIO?)

- () Sim
- () Não estou de acordo
- 25-Necessário anexar a obra literária junto a essa inscrição Caso queira se inscrever no edital do Prêmio "Mãos que Fazem", preencha na íntegra oformulário anexo:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 0001/2020 (PRÊMIO EDITE QUIRINO)

01 – Identificação (nome completo)

02 –	Nome	Artístico
<i>u</i> 2 –	TAOILIC	AIUSUCU

- 03 Gênero
- () Feminino
- () Masculino
- () Outro Pode descrever adiante, se preferir: _
- () Não quero informar
- 04 Data de nascimento

05 - Nº do CPF

06 – Cidade Natal

07 – Endereço Completo

08 – Comprovante de Residência (anexar cópia legível)

09 - Telefone/e-mail e outros tipos existentes de contato

10 – Breve resumo do seu currículo artístico

11 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área

(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc....)

12 – Título da arte exibida/apresentada

13 – Descreva a sua arte

14 – Termo de Responsabilidade

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO PRÊMIO EDITE QUIRINO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS.

- () Concordo
- () Não Concordo

(Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura de processo de pagamento)

23 – Já possui seu Cadastro de Artista na Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos de Caaporã?

- () Sim
- () Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Caaporã-PB)

24 – Termo de concordância

(Concorda com os termos do edital do PRÊMIO?)

- () Sin
- () Não estou de acordo

Caso queira se inscrever no edital do Prêmio Teatro de Bonecos, preencha na íntegra o formulário anexo:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 0001/2020 (PRÊMIO TEATRO DE BONECOS)

01 – Identificação (nome completo)

02 – Nome Artístico

- 03 Gênero
- () Feminino
- () Masculino
- () Outro Pode descrever adiante, se preferir: ____
- () Não quero informar
- 04 Data de nascimento

05 - Nº do CPF

06 – Cidade Natal

07 - Endereço Completo

08 – Comprovante de Residência (anexar cópia legível)

09 – Telefone/e-mail e outros tipos existentes de contato

10 - Breve resumo do seu currículo artístico

$II-{ m Anexos}$ comprobatórios das suas atividades curriculares na área

(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc....)

12 – Título da arte exibida/apresentada

13 - Descreva a sua arte

14 – Termo de Responsabilidade

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO PRÊMIO TEATRO DE BONECOS PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS.

- () Concordo
- () Não Concordo

(Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura de processo de pagamento)

23 – Já possui seu Cadastro de Artista na Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos de Caaporã?

- () Sim
- () Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Caaporã-PB)

24 - Termo de concordância

(Concorda com os termos do edital do PRÊMIO TEATRO DE BONECOS?)

- () Sim
- () Não estou de acordo

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**FF967116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS EDITAL Nº 002/2020

SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS - SEJCTE

EDITAL Nº 002/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ – PB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 215 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica Municipal, assim como pelas demais normas legais e regulamentares pertinentes à espécie, e com objetivo de implementar as diretrizes traçadas pelo Governo Federal na Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020 e nos Decretos Municipais de regulamentação do contingenciamento populacional durante o estado de calamidade pública causado pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público para conhecimento dos interessados as inscrições para o credenciamento das propostas culturais para recebimento do auxílio emergencial destinado ao setor cultural do município.

Este Edital está de acordo com as finalidades da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos em observância à Lei Federal nº 14.017, - Lei Aldir Blanc, no que diz respeito à formação artística e profissional, à valorização da identidade cultural, ao desenvolvimento da economia criativa, ao incentivo, valorização e difusão das manifestações culturais e artísticas do país, durante o estado de calamidade pública decretada pelo Decreto Legislativo 06, de 20 de março de 2020.

DO OBJETO:

- 1. Constitui objeto do presente, estabelecer regras gerais e específicas no âmbito municipal visando a realização de chamamento público artístico para seleção de artistas cantores, duplas, trios e instrumentistas "RITMO NA REDE", que possam ser transmitidas pela internet, disponibilizadas em plataformas do município e também em canais de comunicação oficias da Prefeitura de Caaporã PB e suas secretarias, respeitando os decretos municipais e estaduais que dispõem sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, nos seguintes termos:
- 1.1 Este edital visa PREMIAR ATÉ 20 propostas para realização de shows virtuais (lives), ou gravados em vídeo, realizados por artistas do município de Caaporã PB, tais como cantores, instrumentistas ou bandas, produzidos de forma independente para exibição em plataformas próprias e também nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Caaporã. Para cada proposta selecionada será realizado o Pagamento de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
- **1.1.1** Serão premiadas 20 propostas de apresentações de shows virtuais, produzidos de forma independente pelos próprios artistas, em qualquer cenário a seu critério.
- **1.1.2** Poderão se inscrever artistas de qualquer gênero musical, para realização de show solo ou coletivo, seja vocal ou instrumental, ao vivo ou com vídeo gravado a ser transmitido em qualquer canal de sua preferência e, também, nas plataformas e canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Caaporã PB.
- 1.1.3 As apresentações poderão ser de músicas autorais ou de outro repertório sob a total responsabilidade do artista.
- 1.1.4 No caso de o Participante apresentar peças musicais não autorais, pertencentes a terceiros, o participante deverá declarar, já no ato da inscrição, que é o único responsável pela execução das peças quanto aos direitos autorais. Para tanto, deverá assinar o Termo de Responsabilidade, parte integrante do Formulário de Inscrição, uma vez que o presente edital tem caráter de premiação.
- 1.1.5 A inscrição é individual em nome do artista com proposta de show solo ou, em caso de show coletivo, em nome do responsável pelo mesmo.
- 1.1.6 É de responsabilidade do artista, em caso de seleção, todo o aparato e logística para a sua apresentação, em espaço domiciliar ou qualquer cenário de sua preferência, inclusive em relação a equipe de filmagem e aparelhagem técnica em geral.
- 1.1.7 Para a gravação dos shows selecionados, ou transmissão ao vivo, o artista deverá reunir apenas as pessoas necessárias à produção envolvidas com a execução técnica, artística e equipe de filmagem, evitando aglomeração e presença de público.

- 1.1.8 Os vídeos produzidos deverão incluir, seja em forma de locução ou caracteres, na abertura de sua exibição, informações do apoio institucional relativo à ação cultural, com as seguintes informações: ESTA APRESENTAÇÃO FOI SELECIONADA NO PRÊMIO "RITMO EM REDE", DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ PB, OBEDECENDO OS REQUISITOS DO PROGRAMA DE FOMENTO DE EMERGÊNCIA CULTURAL NOS TERMOS DA LEI 14.017/2020 LEI ALDIR BLANC.
- 1.1.9 A inscrição no Prêmio "RITMO EM REDE" é exclusiva para artistas naturais de Caaporã PB ou domiciliados no referido município com pelo menos 02 anos, com devida comprovação de endereço.
- **2.** O recurso que trata o item 2 deste capítulo é oriundo do Governo Federal, conforme percentual estabelecido na Lei n. 14.017 de 29 de junho de 2020 e Decreto de Regulamentação N° 10.464, de 17 de agosto de 2020.

II – DAS DEFINIÇÕES:

- 3. Para este Edital, podem se inscrever Pessoas Físicas, maiores de 18 anos, capazes, brasileiros natos ou naturalizados, residentes e domiciliados no município de Caaporã—PB há pelo menos 02 (dois) anos, e que possua comprovante de residência em seu nome (contas de telefone, fatura de cartão de crédito, água, luz, declaração / termo de vida e residência em nome proponente ou contrato de locação de imóvel). No caso de apresentar comprovante de endereço em nome de terceiros ou não possuir contrato de locação em seu nome, deverá apresentar declaração emitida pelo titular do comprovante ou proprietário do imóvel onde reside, informando que o proponente reside no endereço constante no documento de comprovação da residência.
- **3.1.** Proponente menor de idade, ou seja, aquele entendido como adolescente de até 17 anos e 11 meses, poderá participar somente mediante autorização expressa dos pais, ou do responsável legal, devendo ser preenchido o modelo de formulário constante em anexo neste edital.
- **3.2.** Cada proponente poderá se inscrever em apenas um projeto, e preencher todos os requisitos constantes neste edital.
- **4.** É vedada a inscrição de servidores, colaboradores e estagiários da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte Turismo e Eventos de candidato que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos DIRIGENTES da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte Turismo e Eventos.
- **5.** A ausência de qualquer dos documentos mencionados nos itens anteriores, ou mesmo o preenchimento incorreto do formulário de participação referente ao auxílio em que o proponente esteja participando ocasionará a impossibilidade participação no presente concurso.

III – DAS INSCRIÇÕES:

- 6. A inscrição do Proponente é gratuita e implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7. O Edital e seus Anexos estarão disponibilizados na página eletrônica: link da prefeitura
- 8. Período de inscrição: 01 de Dezembro de 2020 até 15 de Dezembro de 2020.
- 9. As inscrições serão realizadas de forma online pelo endereço eletrônico:

http://www.caapora.pb.gov.br/

10. Compõe a Inscrição:

- a. Ficha de Inscrição para Pessoa Física
- b. Cópia legível do RG do proponente
- c. Cópia legível do CPF do proponente
- d. Cópia legível do Comprovante de Residência
- e. Currículo Artístico/Cultural ou Portfólio com comprovação de atividade artística/cultural, podendo conter imagens (fotografias, vídeos, mídias digitais) cartazes, catálogo, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores;
- f. Dados bancários para pagamento do auxílio, em conta de titularidade do proponente.

- 11. A Prefeitura Municipal Caaporã PB não se responsabilizará por encaminhamento de projetos que deixarem de ser concretizados por congestionamento ou falhas de comunicação, ou ainda outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do proponente.
- 12. As informações e os anexos que integram os Projetos são de inteira responsabilidade do proponente e não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizados os procedimentos para inscrição.
- **13.** Serão indeferidas as propostas que não forem apresentadas adequadamente no lugar, prazo, forma e demais condições especificadas no presente Edital.

III – DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

14. O encaminhamento do projeto se dará por meio de inscrição online através do endereço eletrônico http://www.caapora.pb.gov.br/, e entrega posterior da documentação constante no item 9 no Centro Cultural Severino Bezerra de Lima, situado à Rua Antônio Amaral, s/n – Centro – Caaporã – PB

IV – DA HABILITAÇÃO, ANÁLISE, JULGAMENTO E APROVAÇÃO

19. A análise dos projetos/propostas/iniciativas ocorrerá em 02 (duas) fases:

a. Fase 1 – Habilitação

b. Fase 2 – Avaliação

19.1. FASE 1 – HABILITAÇÃO:

- 19.1.1. A habilitação compreende: triagem, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição neste edital, conforme Ficha de Inscrição e documentação apresentada para cada auxílio. Esta etapa será realizada por uma Comissão de Habilitação e Avaliação, composta por servidores da Prefeitura Municipal e da Sociedade Civil, nomeados pelo Prefeito Constitucional do Município.
- **19.1.2.** A lista das propostas habilitadas e inabilitadas será divulgada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Caaporã PB: http://www.caapora.pb.gov.br/
- **19.2.1.** A avaliação, de caráter classificatório, abrangerá todos os projetos/propostas/iniciativas habilitadas e será realizada por uma Comissão de Habilitação e Avaliação.
- **19.2.2.** As pessoas envolvidas diretamente no projeto/proposta/iniciativa estão sujeitas às vedações constantes do item 5.
- **19.2.3.** A Comissão de Avaliação, composta pelo Comitê Gestor não poderá propor modificação, intervenção ou alteração no projeto.
- **20.** É de total responsabilidade do proponente, o acompanhamento de todas as fases do edital.
- **21.** O **RESULTADO FINAL** do chamamento será homologado pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos publicado no Diário Oficial do Município, indicando o auxílio, nome dos classificados, e o valor do auxílio em dinheiro.
- 22. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do premiado, em razão do descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, inclusive o descumprimento do prazo de entrega da documentação, o recurso financeiro será destinado a outros proponentes, observada a ordem de classificação no cadastro de reserva e a adequação do projeto ao valor disponível. Não havendo número suficiente de vencedores em qualquer gênero, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser remanejada para outros gêneros e com o consequente acréscimo proporcional do número de vencedores, desde que nos mesmos valores individuais correspondentes. Não havendo número suficiente de vencedores, nem condições de remanejamento para outros gêneros, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).
- 23. O pagamento do auxílio será processado em parcela única.
- **24.** O pagamento será efetuado mediante depósito em conta bancária indicada pelo proponente no Termo de Doação de Prêmio Financeiro. Após a divulgação do resultado, a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do Prêmio tais como Certidões Negativas

- (Antecedentes Criminais e Atualização eleitoral), cópias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária
- **25.** A Prefeitura Municipal de Caapora—PB Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos não fará o depósito em Conta Conjunta e Conta de Terceiros.
- ${\bf 26.}$ No pagamento do auxílio a Pessoa Física, haverá retenção de Imposto de Renda na fonte.
- **27.** Os valores destinados aos projetos deverão conter a dedução referente aos tributos previstos na legislação em vigor.

V – DAS OBRIGAÇÕES:

- **28.** Os projetos premiados deverão ser realizados integralmente até 30 de abril de 2020, passível de prorrogação de acordo com os dispositivos legais relacionados a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020.
- 29. Os premiados comprometem-se a cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação o apoio a Prefeitura Municipal de Caaporã PB e a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos, acompanhado dos símbolos oficiais, sem personificar autoridades obedecendo ainda aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, que estarão à disposição do proponente na Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos.
- **30.** Qualquer proposta de modificação no projeto só poderá ser posta em prática se aprovada pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos
- **31.** Ficam sob a responsabilidade dos premiados todos os contatos, contratações, custos e encargos referente ao desenvolvimento do projeto selecionado, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, etc.).
- **32.** Os proponentes beneficiados deverão permitir que todas as ações do projeto sejam fotografadas e ou gravadas em áudio e vídeo por pessoas designadas pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos, e que o material resultante possa ser incorporado ao acervo público cultural do município de Caaporã—PB.

VI – DOS PRAZOS CALENDÁRIO AÇÃO DATA

Período de inscrição para apresentação daspropostas 01 de Dezembro de 2020 até 15 de dezembro de2020.

Fase de Habilitação e Avaliação 16 a 21 de dezembro

Resultado Final, Homologação para pagamento eencerramento 23 a 29 de dezembro

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- **33.** Os projetos contemplados no presente edital não poderão ter sido objeto de premiação em editais anteriores desta Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos, bem como em nenhum projeto aprovado em editais cujo recurso provenha da Lei Aldir Blanc, seja pela Prefeitura Municipal de Caaporã— PB, ou ainda por outros entes federados.
- **34.** Será automaticamente desclassificado o proponente que já tiver sido aprovado em editais cujo recurso financeiro proveio da Lei Aldir Blanc.
- **35.** É de inteira responsabilidade dos proponentes dos projetos contemplados toda e qualquer necessidade técnica essencial para a execução da proposta/ação.
- **36.** Eventuais esclarecimentos e orientação técnica para o preenchimento dos Formulários Padrão serão prestados na Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos, em dias úteis, nos horários das 08h às 12h, na antiga vaquinha, Caaporã-PB.
- **37.** Os casos omissos relativos a este Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos, juntamente com o comitê gestor.

Caaporã – PB, em 01 de novembro de 2020.

HELOISE MARIE SILVA OLIVEIRA

Secretaria De Juventude, Cultura, Turismo E Eventos

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos (cursos, premiações, chamadas públicas)
Baseado na Portaria Nº 018/2004 – 1ª Vara da Infância e da Juventude
Eu, (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade, portador(a) do RG nº, órgão
expedidor, e inscrita no CPF/MF n° autorizo o(a) adolescente/filho(a), com anos de idade,
conforme documento de identidade que porta, de quem sou (relação de parentesco) a participar do evento
denominado: (nome do evento, curso, premiação. Chamada pública),
no local, dia/, em companhia de, com anos de idade, portador e carteira de identidade n° residente e domiciliado em:
(endereço do responsável). Local:Data/(data da assinatura)
Assinatura do pai (ou responsável legal)
Telefones de contato do responsável:
Observação importante: É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO COM FOTO, NOME COMPLETO E DATA DE NASCIMENTO JUNTO COM ESTA AUTORIZAÇÃO. Sem estes, o menor não poderá entrar no evento.
ORIENTAÇÕES PARA MONTAGEM DO PORTFÓLIO
CAPA CONTRA CAPA PLANO DE AÇÃO CONTENDO · OBJETIVOS · JUSTIFICATIVA FOTOGRAFIAS DA ARTE DE CONFECÇÃO PRÓPRIA PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS DEPOIMENTOS REFLEXÕES ACERCA DA ARTE EXERCIDA
ANEXO III
Caso queira se inscrever no edital do Prêmio RITMO NA REDE, preencha na íntegra o formulário anexo. (PRÊMIO RITMO NA REDE) 01 – Identificação (nome completo)
02 – Nome Artístico
03 – Gênero () Feminino () Masculino () Outro – Pode descrever adiante, se preferir: () Não quero informar 04 – Data de nascimento//
05 - N° do CPF
06 – Cidade Natal
07 – Endereço Completo
08 – Comprovante de Residência (anexar cópia legível)
09 – Telefone/e-mail e outros tipos existentes de contato
10 – Breve resumo do seu currículo artístico
11 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área

12 – Título do show a ser e	
13 – Descreva o que é e co	mo será o show
14 – Gênero musical	
(Exemplos: Forró, MPB, M	esclado, Gospel, etc)
15 – Como será a transmis	ssão
() Ao vivo	
() Gravada 16 – Será uma apresentaç á	ão solo ou colativa?
17 – Terá acompanhamen () Sim	to de banda?
() Não	
18 – Informe aqui a quant	tidade de pessoas que estarão envolvidas
na apresentação 19 _ Informe os canais o	u plataforma onde pretende veicular a
apresentação	_
20 – Informe a previsão do	o tempo de duração do show
	o correta sobre o repertório do show
() Autoral	
() Não autoral	
() Mesclado 22 – Termo de Responsabi	nidodo
	DE COMPROMISSO COM A MINHA
	O "RITMO NA REDE", PROMOVIDO
	NICIPAL DE CAAPORÃ ATRAVÉS DA
	UVENTUDE, CULTURA, TURISMO E
	TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELO
	L QUE ESTAREI APRESENTANDO,
INCLUSIVE EM RELAÇÃ	O A DIREITOS AUTORAIS.
() Concordo	
() Não Concordo	
	o, este documento deverá ser assinado na
	os documentos para abertura de processo
de pagamento)	
	ro de Artista na Secretaria Municipal de emo e Eventos de Caaporã - PB? () Sim
() Não	•
	ndamos que faça o cadastro no site da
Prefeitura Municipal de Ca	
24 – Termo de concordâno	•
	o edital do Prêmio RITMO NA REDE?)
() Sim	
() Não estou de acordo	
	Publicado por:
	Mayara França de Queiroz
	Código Identificador:E724B250
SECRETARIA DE A	DMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
	PESSOAS
ED	ITAL Nº 003/2020

(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho

SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS - SEJCTE

FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO ARTÍSTICA

EDITAL Nº 003/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ – PB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 215 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica Municipal, assim como pelas demais normas legais e regulamentares pertinentes à espécie, e com objetivo de implementar as diretrizes traçadas pelo Governo Federal na Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020 e nos Decretos Municipais

de regulamentação do contingenciamento populacional durante o estado de calamidade pública causado pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público para conhecimento dos interessados as inscrições para o credenciamento das propostas culturais para recebimento do auxílio emergencial destinado ao setor cultural do município.

Este Edital está de acordo com as finalidades da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos em observância à Lei Federal nº 14.017, - Lei Aldir Blanc, no que diz respeito à formação artística e profissional, à valorização da identidade cultural, ao desenvolvimento da economia criativa, ao incentivo, valorização e difusão das manifestações culturais e artísticas do país, durante o estado de calamidade pública decretada pelo Decreto Legislativo 06, de 20 de março de 2020.

I - DO OBJETO

- 1. O edital de Incentivo à Formação e Preparação Artística DISPÕE ACERCA DA SELEÇÃO DE 15 (quinze) propostas de cursos ou oficinas de arte para, em seguida, atender pessoas do município de Caaporã PB, de forma Virtual, durante a pandemia da COVID-19, ou de forma Presencialcom restrições e em obediência às determinações governamentais e orientações em saúde, com carga horária a ser definida e proposta pelo proponente no ato da inscrição, conforme a metodologia edinâmica da oficina ou curso a ser aplicado.
- 1.1 Formação cultural de arte em geral destinado ao pagamento de 15 artistas informais ou conhecedores de qualquer segmento artístico-cultural, ministrantes de oficinas ou cursos preparatórios, para ministrar aulas de iniciação, preparação e aperfeiçoamento, em qualquer área artística, destinadas a contribuir com o desenvolvimento sociocultural no município e com o incentivo ao talento. Auxílio em dinheiro no valor de R\$1.500,00 (Mil e quinhentos reais) para cada ministrante.
- 1.1.1 O proponente inscreverá sua proposta para ministrar curso ou oficina, de acordo com a sua concepção para transmitir conhecimento e experiência prática, em qualquer área de sua especialidade, a exemplo de Artes Cênicas em geral (circo, teatro, dança), Música, Cinema e/ou Audiovisual, Pintura, Desenho, Artesanato, Escultura, Quadrinhos, Arte de Rua, Cultura Popular, Fotografia, Livro e Leitura ou qualquer atividade artística que venha ao encontro do interesse e anseios da sociedade civil em termos de aprendizado.
- 1.1.2 Poderá se inscrever qualquer artista com capacidade de transmissão de conhecimento de sua área específica, bem como professores de arte ou outros com domínio do tema proposto no Formulário de Inscrição, que sejam naturais de Caaporã/PB ou com domicílio comprovado no referido município, preenchendo a Ficha de Inscrição no site da Prefeitura Municipal de Caaporã-PB.
- **1.1.3** O período de duração de curso ou oficina, bem como a sua carga horária, ficará a critério dopróprio ministrante conforme o seu conceito e metodologia, devendo estes dados ser informados na Ficha de inscrição, inclusive com previsão de início e término das aulas.
- 1.1.4 No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos emaberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:
- Identificação (Nome completo e nome artístico)
- b) Gênero / Data de Nascimento / CPF
- $c)-Endere ço\ completo/contatos$
- d) Cidade natal
- e) Grau de Escolaridade
- f) Comprovante de Residência
- g) Descrição com histórico resumido das atividades
- h) Nome do curso ou oficina que pretende ministrar
- i) Breve descrição da proposta
- j) Descrição da metodologia a ser aplicada
- k) Tempo de duração e carga horária do curso/oficina
- l) Forma de aplicação Virtual ou Presencial
- m) Público alvo / Quantitativo de alunos
- n) Necessidades técnicas
- o) Previsão de início e término das aulas
- p) Finalidade esperada
- q) Anexos comprobatórios da atividade exercida

- r) Área de atuação da proposta inscrita
- s) Informação sobre Cadastro
- t) Termo de concordância
- 1.1.5 A forma de aplicação das aulas, Virtual ou Presencial, deverá ser informada com descrição do formato para cada caso, em espaço para preenchimento que estará disponível no Formulário de Inscrição, considerando que a forma Presencial deverá obedecer aos critérios de distanciamento entre os alunos presentes, uso de máscaras, bem como a devida higienização dos mesmos e um controle de presenças de participantes que não possibilite qualquer espécie de aglomeração humana tudo isso enquanto durar o período de distanciamento social, conforme as orientações das autoridades de saúde e decretos governamentais.
- **2.** O recurso que trata o item 2 deste capítulo é oriundo do Governo Federal, conforme percentual estabelecido na Lei n. 14.017 de 29 de junho de 2020 e Decreto de Regulamentação N° 10.464, de 17de agosto de 2020.

II – DAS DEFINIÇÕES:

- 3. Para este Edital, podem se inscrever Pessoas Físicas, maiores de 18 anos, capazes, brasileiros natos ou naturalizados, residentes e domiciliados no município de Caaporã PB há pelo menos 02 (dois) anos, e que possua comprovante de residência em seu nome (contas de telefone, fatura de cartão de crédito, água, luz, declaração / termo de vida e residência em nome proponente ou contrato de locação de imóvel). No caso de apresentar comprovante de endereço em nome de terceiros ou nãopossuir contrato de locação em seu nome, deverá apresentar declaração emitida pelo titular docomprovante ou proprietário do imóvel onde reside, informando que o proponente reside no endereçoconstante no documento de comprovação da residência.
- **3.1.** Proponente menor de idade, ou seja, aquele entendido como adolescente de até 17 anos e 11 meses, poderá participar somente mediante autorização expressa dos pais, ou do responsável legal, devendo ser preenchido o modelo de formulário constante em anexo neste edital.
- **3.2.** Cada proponente poderá se inscrever em apenas um projeto, e preencher todos os requisitos constantes neste edital.
- **4.** É vedada a inscrição de servidores, colaboradores e estagiários da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos, e de candidato que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou porafinidade, até o terceiro grau, dos DIRIGENTES da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos.
- **5.** A ausência de qualquer dos documentos mencionados nos itens anteriores, ou mesmo o preenchimento incorreto do formulário de participação referente ao auxílio em que o proponente estejaparticipando ocasionará a impossibilidade participação no presente concurso.

III – DAS INSCRIÇÕES:

- 6. A inscrição do Proponente é gratuita e implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7. O Edital e seus Anexos estarão disponibilizados na página eletrônica: http://www.caapora.pb.gov.br/
- 8. Período de inscrição: 01 de novembro de 2020 até 15 de novembro de 2020
- **9.** As inscrições serão realizadas de forma online pelo endereço eletrônico: http://www.caapora.pb.gov.br/

10. Compõe a Inscrição:

- a. Ficha de Inscrição para Pessoa Física
- b. Cópia legível do RG do proponente
- c. Cópia legível do CPF do proponente
- d. Cópia legível do Comprovante de Residência
- e.Currículo Artístico/Cultural ou Portfólio com comprovação de atividade artística/cultural, podendo conter imagens (fotografias, vídeos, mídias digitais) cartazes, catálogo, reportagens, materialpublicitário ou contratos anteriores;
- f. Dados bancários para pagamento do auxílio, em conta de titularidade do proponente.
- 11. A Prefeitura Municipal de Caaporã— PB não se responsabilizará por encaminhamento deprojetos que deixarem de ser concretizados por congestionamento ou falhas de comunicação, ou aindaoutros

fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhasdecorrentes do equipamento do proponente.

- 12. As informações e os anexos que integram os Projetos são de inteira responsabilidade do proponentee não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizados os procedimentos parainscrição.
- **13.** Serão indeferidas as propostas que não forem apresentadas adequadamente no lugar, prazo, forma edemais condições especificadas no presente Edital.

III - DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

14. O encaminhamento do projeto se dará por meio de inscrição online através do endereço eletrônico http://www.caapora.pb.gov.br/ e entrega posterior da documentação constante no item 9 no Centro Cultural Severino Bezerra de Lima, situado à Rua Antônio Amaral, s/n – Centro – Caaporã – PB

IV – DA HABILITAÇÃO, ANÁLISE, JULGAMENTO E APROVAÇÃO:

19. A análise dos projetos/propostas/iniciativas ocorrerá em 02 (duas) fases:

a. Fase 1 – Habilitação

b. Fase 2 – Avaliação

19.1. FASE 1 – HABILITAÇÃO:

- **19.1.1.** A habilitação compreende: triagem, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre asexigências previstas para inscrição neste edital, conforme Ficha de Inscrição e documentação apresentada para cada auxílio. Esta etapa será realizada por uma Comissão de Habilitação e Avaliação,composta por servidores da Prefeitura Municipal e da Sociedade Civil, nomeados pelo PrefeitoConstitucional do Município.
- **19.1.2.** A lista das propostas habilitadas e inabilitadas será divulgada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Caaporã— PB: http://www.caapora.pb.gov.br/
- **19.2.1.** A avaliação, de caráter classificatório, abrangerá todos os projetos/propostas/iniciativashabilitadas e será realizada por uma Comissão de Habilitação e Avaliação.
- **19.2.2.** As pessoas envolvidas diretamente no projeto/proposta/iniciativa estão sujeitas às vedaçõesconstantes do item 5.
- **19.2.3.** A Comissão de Avaliação, composta pelo Comitê Gestor não poderá propor modificação, intervenção ou alteração no projeto.
- **20.** É de total responsabilidade do proponente, o acompanhamento de todas as fases do edital.
- **21.** O **RESULTADO FINAL** do chamamento será homologado pela Secretária de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos publicado no Diário Oficial do Município, indicando o auxílio, nome dos classificados, e o valor do auxílio em dinheiro.
- 22. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do premiado, em razão do descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, inclusive o descumprimento do prazo de entrega da documentação, o recurso financeiro será destinado a outros proponentes, observada a ordem de classificação no cadastro de reserva e a adequação do projeto ao valor disponível. Não havendo número suficiente de vencedores em qualquer gênero, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser remanejada para outros gêneros e com oconsequente acréscimo proporcional do número de vencedores, desde que nos mesmos valoresindividuais correspondentes. Não havendo número suficiente de vencedores, nem condições de remanejamento para outros gêneros, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas defomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).
- 23. O pagamento do auxílio será processado em parcela única.
- 24. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta bancária indicada pelo proponente no Termo de Doação de Prêmio Financeiro. Após a divulgação do resultado, a Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do Prêmio tais como Certidões Negativas, cópias de Identidade eCPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

- **25.** A Prefeitura Municipal de Caaporã PB Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos não faráo depósito em Conta Conjunta e Conta de Terceiros.
- **26.** No pagamento do auxílio a Pessoa Física, haverá retenção de Imposto de Renda na fonte.
- **27.** Os valores destinados aos projetos deverão conter a dedução referente aos tributos previstos nalegislação em vigor.

V – DAS OBRIGAÇÕES

- **28.** Os projetos premiados deverão ser realizados integralmente até 30 de abril de 2021, passívelde prorrogação de acordo com os dispositivos legais relacionados a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020.
- **29.** Os premiados comprometem-se a cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação o apoio a Prefeitura Municipal Caaporã— PB e a Secretaria deJuventude, Cultura, Turismo e Eventos, acompanhado dos símbolos oficiais, sem personificar autoridades obedecendo ainda aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, que estarão à disposição do proponente na Secretaria deJuventude, Cultura, Turismo e Eventos.
- **30.** Qualquer proposta de modificação no projeto só poderá ser posta em prática se aprovada pelaSecretaria deJuventude, Cultura, Turismo e Eventos.
- **31.** Ficam sob a responsabilidade dos premiados todos os contatos, contratações, custos e encargos referente ao desenvolvimento do projeto selecionado, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, etc.).
- **32.** Os proponentes beneficiados deverão permitir que todas as ações do projeto sejam fotografadas eou gravadas em áudio e vídeo por pessoas designadas pela Secretaria deJuventude, Cultura, Turismo e Eventos, eque o material resultante possa ser incorporado ao acervo público cultural do município de Caaporã—PB.

VI – DOS PRAZOS: CALENDÁRIO AÇÃO DATA

Período de inscrição para apresentação daspropostas 01 de Dezembro de 2020 até 15 de dezembro de 2020.

Fase de Habilitação e Avaliação 16 a 21 de dezembro

Resultado Final, Homologação para pagamento eencerramento 23 a 29 de dezembro

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **33.** Os projetos contemplados no presente edital não poderão ter sido objeto de premiação em editais anteriores desta Secretaria deJuventude, Cultura, Turismo e Eventos, bem como em nenhum projeto aprovado em editais cujo recurso provenha da Lei Aldir Blanc, seja pela Prefeitura Municipal de Caaporã— PB, ou ainda por outros entes federados.
- **34.** Será automaticamente desclassificado o proponente que já tiver sido aprovado em editais cujorecurso financeiro proveio da Lei Aldir Blanc.
- **35.** É de inteira responsabilidade dos proponentes dos projetos contemplados toda e qualquernecessidade técnica essencial para a execução da proposta/ação.
- **36.** Eventuais esclarecimentos e orientação técnica para o preenchimento dos Formulários serão prestados Secretaria deJuventude, Cultura, Turismo e Eventos, em dias úteis, nos horários das 08h às 12h, no Centro Cultural Severino Bezerra de Lima, situado à Rua Antônio Amaral, s/n Centro Caaporã PB
- **37.** Os casos omissos relativos a este Edital serão resolvidos pela Secretaria deJuventude, Cultura, Turismo e Eventos, juntamente com o comitê gestor.

Caaporã – PB, em 01 de Dezembro de 2020.

HELOISE MARIE SILVA OLIVEIRA

Secretaria De Juventude, Cultura, Turismo E Eventos

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

(cursos, premiações, chamadas públicas)	12 – Nome do curso ou oficina que pretende ministrar
Baseado na Portaria Nº 018/2004 – 1ª Vara da Infância e da	
Juventude	13 – Descreva um breve conceito da proposta que pretende ministrar
Eu, (nome completo do pai/mãe ou responsável legal),	15 – Descreva um breve concento da proposta que pretende ministrar
nacionalidade, portador(a) do RG nº, órgão	14 – Descreva a metodologia de aplicação das aulas
expedidor, e inscrita no CPF/MF nº autorizo o(a)	14 Descreva a metodologia de aplicação das adias
adolescente/filho(a), com anos de idade,	15 – Tempo de duração e carga horária do curso ou oficina
conforme documento de identidade que porta, de quem sou	15 Tempo de daração e carga noraria do carso ou oriema
(relação de parentesco) a participar do evento	16 – Marque abaixo qual será a forma de aplicação das aulas
denominado: (nome do evento, curso, premiação.	() Virtual (por meio remoto)
Chamada pública),	() Presencial (com restrições de distanciamento e orientações de
no local, dia/, em companhia de,	saúde)
com anos de idade, portador e carteira de identidade nº.	17 – Descreva qual o público-alvo
residente e domiciliado em:	Descreta qual o pueneo arto
(endereço do responsável).	18 – Quantitativo de alunos participantes
Local: Data/ (data da assinatura)	2 Camillant to do manos participantes
20 m 2 m (19 – Necessidades Técnicas
Assinatura do pai (ou responsável legal)	(Descreva o tipo de espaço e material que necessita para ministrar
Telefones de contato do responsável:	suas aulas, que será da suaresponsabilidade)
1010101100 de contante de responsarion	saus autas, que sera da sautesperisacinado)
Observação importante: É OBRIGATÓRIO A	20 – Responda qual a previsão de início e término das aulas
APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO COM FOTO, NOME	20 Mosponau quai a promoto ao inicio e termino das aduas
COMPLETO E DATA DE NASCIMENTO JUNTO COM ESTA	Início: /2020
AUTORIZAÇÃO. Sem estes, o menor não poderá entrar no	Término: /2020
evento.	21 – Finalidade esperada (Pode estar presente no Projeto/Portfólio)
ANEXO II	(Descreva sucintamente qual será o resultado positivo das aulas. Caso
ORIENTAÇÕES PARA MONTAGEM DO PORTFÓLIO	tenha alguma proposta de finalização do curso, informe também o seu
CAPA	planejamento, para melhor compreensão)
CONTRA CAPA	22 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área
PLANO DE AÇÃO CONTENDO	(Pode estar presente noProjeto/Portfólio)
·OBJETIVOS	(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho
· JUSTIFICATIVA	(Youtube, Facebook, reportagens, etc)
FOTOGRAFIAS DA ARTE DE CONFECÇÃO PRÓPRIA	
PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS	23 – Selecione a área da sua proposta de oficina ou curso
DEPOIMENTOS	(Obs. Se a proposta abrange mais de uma área, marque cada caso)
REFLEXÕES ACERCA DA ARTE EXERCIDA	() Música
	() Literatura (livro e leitura, edição de livros, escrita criativa, etc.)
ANEXO III	() Teatro (Interpretação, encenação, dramaturgia, iluminação,
Caso queira inscrever sua proposta de aulas, preencha na íntegra	maquiagem, figurino, etc.) () Produção artística
o formulário anexo: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Edital nº	() Audiovisual – Cinema, Vídeo, etc
003/2020	() História e/ou Pesquisa
(INCENTIVO À FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO ARTÍSTICA)	() Dança
01 – Identificação (nome completo)	() Artes Visuais (Pintura, Desenho, Design, Ilustração, Fotografia)
	() Escultura
02 – Nome Artístico	() Artesanato
	() Arte Circense em geral
03 – Gênero	() Montagem técnica (som, luz, cenotécnica em teatro, cinema, show
() Feminino	e/ou eventos etc.) () Biblioteca
() Masculino	() Museologia
() Outro – Pode descrever adiante, se preferir:	() Arquivo
() Não quero informar	() Contação de histórias ou recitação
04 – Data de Nascimento	() Arte de rua (animação ou intervenção urbana, hip-hop, grafitagem,
/	etc.)
05 – N° do CPF	() Cultura Popular (folguedos populares, folclore)
	() Cultura de tradição (raízes de cultos religiosos, gospel,
06 – Cidade Natal	manifestações comunitárias, etc.)
	() Outro ramo de atividade: (Marque e descreva aqui o tipo de
07 – Endereço Completo	atividade)
	25 – Já possui seu Cadastro de Artista ou Profissional na Secretaria de
08 – Comprovante de Residência (anexar cópia legível)	Juventude, Cultura, Turismo e Eventos de Caaporã-PB?
	() Sim
09 – Telefone/e-mail e outros tipos existentes de contato	() Não
<u></u>	(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro)
10 – Grau de Escolaridade	26 – Termo de concordância
() Ensino Fundamental Completo	(Concorda com os termos do Edital de Incentivo à Formação e
() Ensino Fundamental Incompleto	Preparação Artística?) () Sim () Não
() Ensino Médio Completo	
() Ensino Médio Incompleto	Publicado por:
() Ensino Superior Completo	Mayara França de Queiroz
() Ensino Superior Incompleto	Código Identificador:0702A151
() Pós-graduação	
11 Degrave um brave histórica des sues atividades	1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS EDITAL Nº 004/2020

SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS - SEJCTE

EDITAL Nº 004/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ – PB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 215 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica Municipal, assim como pelas demais normas legais e regulamentares pertinentes à espécie, e com objetivo de implementar as diretrizes traçadas pelo Governo Federal na Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020 e nos Decretos Municipais de regulamentação do contingenciamento populacional durante o estado de calamidade pública causado pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público para conhecimento dos interessados as inscrições para o credenciamento das propostas culturais para recebimento do auxílio emergencial destinado ao setor cultural do município.

Este Edital está de acordo com as finalidades da Secretaria Municipal de juventude, Cultura, Turismo e Eventos em observância à Lei Federal nº 14.017, - Lei Aldir Blanc, no que diz respeito à formação artística e profissional, à valorização da identidade cultural, ao desenvolvimento da economia criativa, ao incentivo, valorização e difusão das manifestações culturais e artísticas do país, durante o estado de calamidade pública decretada pelo Decreto Legislativo 06, de 20 de março de 2020.

I – DO OBJETO:

- 1. Este edital visa selecionar propostas de agentes culturais, pessoas físicas ou entidades de cultura, que tenham bens ou serviços a serem adquiridos pela Prefeitura Municipal de Caaporã PB taiscomo livros, discos, pinturas ou esculturas, peças artesanais, coleções ou acervos ou outros bens e serviços, de acordo com as condições dos valores propostos por cada proponente, perfazendo um totalde até R\$19.400,00(dezenove mil e quatrocentos reais) para todas as aquisições.
- **1.1** O edital prevê a seleção de propostas com ofertas de serviços e bens artístico-culturais, emquantidade indefinida de acordo com os recursos previstos, para aquisição de produtos ou serviços decriação e de patrimônio preservado por pessoas ou agentes culturais.
- **1.1.1** Os proponentes poderão apresentar propostas para vendas de bens ou serviços de sua criação oumanutenção tais como livros, discos, pinturas ou esculturas, peças artesanais, coleções ou outros bens e serviços.
- **1.1.2** Os valores dos bens ou serviços serão indicados pelo proponente no ato de inscrição, em campoespecífico para essas informações no formulário de preenchimento de dados.
- **1.1.3** Em caso de seleção da proposta, os valores propostos poderão ser negociados entre o proponentee Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos, considerando a demanda de inscrições e análise de valoresde mercado, caso necessário.
- 1.1.4 Poderão se inscrever artistas autônomos com propostas de bens ou produtos e serviços de sua criação, assim como entidades culturais e até pessoas da sociedade que detenham a propriedade de acervos, coleções, bibliotecas particulares e material de personalidades da história do município, do Estado da Paraíba ou do país, de forma que possa contribuir para a preservação da memória cultural.
- 1.1.5 A inscrição poderá ser feita tanto por Pessoa Física como Pessoa Jurídica, considerando-se umproponente responsável pela proposta em caso de associações, cooperativas, grupos organizados ou qualquer entidade de representação cultural, com propostas de bens ou produtos e serviços conforme ascondições nos itens anteriores.
- 1.1.6 Escritores, poetas, músicos e artistas visuais poderão apresentar propostas para aquisição de pacotes de livros de sua autoria, assim como pacotes de discos, quadros e conjunto de peças artísticas com indicação da quantidade de exemplares, ou apenas o exemplar de uma única obra, conforme cadacaso.
- **1.1.6.1** Nos casos do item anterior, a Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos de Caaporã, juntamente com o Comitê Gestor poderá adequar, a seu critério e de acordo com os recursos disponíveis, o quantitativo de exemplares dos bens para aquisição.

- 1.1.7 As obras escolhidas e adquiridas serão incorporadas ao Acervo e Patrimônio Cultural da Cidadede Caaporã PB, ficando na referida cidade sob posse da Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos
- **2.** O recurso que trata o item 2 deste capítulo é oriundo do Governo Federal, conforme percentualestabelecido na Lei n. 14.017 de 29 de junho de 2020 e Decreto de Regulamentação N° 10.464, de 17de agosto de 2020.

II – DAS DEFINIÇÕES:

- 3. Para este Edital, podem se inscrever Pessoas Físicas, maiores de 18 anos, capazes, brasileiros natos ou naturalizados, residentes e domiciliados no município de Caaporã—PB ou de outras localidades (Estados brasileiros), que possua comprovante de residência em seu nome (contas de telefone, fatura de cartão de crédito, água, luz, declaração / termo de vida e residência em nome proponente ou contrato de locação de imóvel). No caso de apresentar comprovante de endereço emnome de terceiros ou não possuir contrato de locação em seu nome, deverá apresentar declaraçãoemitida pelo titular do comprovante ou proprietário do imóvel onde reside, informando que oproponente reside no endereço constante no documento de comprovação da residência.
- **3.1.** Proponente menor de idade, ou seja, aquele entendido como adolescente de até 17 anos e 11 meses,poderá participar somente mediante autorização expressa dos pais, ou do responsável legal, devendoser preenchido o modelo de formulário constante em anexo neste edital.
- **3.2.** Cada proponente poderá se inscrever em apenas um projeto, e preencher todos os requisitos constantes neste edital.
- **4.** É vedada a inscrição de servidores, colaboradores e estagiários da Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos, e de candidato que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral oupor afinidade, até o terceiro grau, dos DIRIGENTES da Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos.
- **5.** A ausência de qualquer dos documentos mencionados nos itens anteriores, ou mesmo opreenchimento incorreto do formulário de participação referente ao auxílio em que o proponente estejaparticipando ocasionará a impossibilidade participação no presente concurso.

III – DAS INSCRIÇÕES:

- **6.** A inscrição no edital AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS é aberta para proponentesdo município de Caaporã e, também, para pessoas de outros municípios ou estados que tenhamofertas consideravelmente importantes para a preservação da memória, do conhecimento, da pesquisaou do entretenimento cultural junto à sociedade Caaporense.
- 6.1As inscrições estarão abertas por um período de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e somente poderão ser feitas de modo online com o preenchimento doFormulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Caaporã.
- 6.2 No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos emaberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:
- a) Identificação (Nome completo do artista ou da entidade)
- b) CNPJ se for o caso
- c) Nome completo da pessoa responsável
- d) CPF da pessoa responsável
- e) Endereço completo/contatos
- f) Comprovante de residência, da entidade ou pessoa responsável
- g) Indicação do bem artístico ou serviço
- h) Ramo de atuação
- i) Descrição do produto ou serviço oferecido
- j) Público alvo de serviço
- k) Informação sobre propriedade
- l) Quantidade oferecida
- m) Estado de conservação em caso de bens
- n) Arquivo(s) dos bens oferecidos
- o) Valor da proposta
- p) Termo de concordância sobre valor ou quantidade
- q) Informação sobre Cadastro
- **7.** Serão indeferidas as propostas que não forem apresentadas adequadamente no lugar, prazo, forma edemais condições especificadas no presente Edital.

IV - DA AVALÍAÇÃO E PREMIAÇÃO:

8. A análise dos projetos/propostas/iniciativas ocorrerá em 02 (duas) fases:

a. Fase 1 – Habilitação

b. Fase 2 – Avaliação

8.1. FASE 1 – HABILITAÇÃO:

- **8.1.1.** Todas as propostas inscritas serão avaliadas por um Comitê Gestor composta por 05 (CINCO) profissionais distribuídos em áreas de conhecimento artístico, contratados através de processo seletivo ou convidados pela Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos, quando for o caso, que farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha das propostas.
- **8.1.2.** É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção (conforme o Item anterior), bem como de seus parentes diretos.
- **8.2.1.** Não há um número previsto de propostas a serem selecionadas, o que será estabelecido deacordo com o quantitativo de inscritos, importância dos bens e serviços propostos para aquisição e o somatório dos recursos destinados a este edital.
- **8.2.2.** As pessoas envolvidas diretamente no projeto/proposta/iniciativa estão sujeitas às vedaçõesconstantes do item 5.
- **8.2.3.** A Comissão de Avaliação, composta pelo Comitê Gestor não poderá propor modificação, intervenção ou alteração no projeto.
- **9.** É de total responsabilidade do proponente, o acompanhamento de todas as fases do edital.
- **9.1** Todas as propostas selecionadas, conforme cada caso de bens ou serviços, receberão valores diferentes entre si, sejam os mesmos que foram indicados pelos proponentes ou os que foramadequados pela Comissão de Seleção de acordo com o orçamento.
- **10.** O **RESULTADO FINAL** do chamamento será homologado pela Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos publicado no Diário Oficial do Município, indicando o auxílio, nome dos classificados, e ovalor do auxílio em dinheiro.
- 11. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do premiado, em razão do descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, inclusive o descumprimento do prazo de entrega da documentação, o recurso financeiro será destinado a outros proponentes, observada a ordem de classificação no cadastro de reserva e a adequação do projeto ao valor disponível. Nãohavendo número suficiente de vencedores em qualquer gênero, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser remanejada para outros gêneros e com oconsequente acréscimo proporcional do número de vencedores, desde que nos mesmos valores individuais correspondentes. Não havendo número suficiente de vencedores, nem condições de remanejamento para outros gêneros, a sobra do valor total poderá ser transferida para outros gêneros, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).
- 12. O pagamento do auxílio será processado em parcela única.
- 13. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta bancária indicada pelo proponente no Termo de Doação de Prêmio Financeiro. Após a divulgação do resultado, a Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários àabertura do processo de pagamento do Prêmio tais como Certidões Negativas, cópias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.
- **14.** A Prefeitura Municipal de Caaporã PB Secretaria de Cultura Esporte e Turismo não fará o depósito em Conta Conjunta e Conta de Terceiros.
- **15.** No pagamento do auxílio a Pessoa Física, haverá retenção de Imposto de Renda na fonte.
- **16.** Os valores destinados aos projetos deverão conter a dedução referente aos tributos previstos na legislação em vigor.
- **17.** O valor máximo a ser pago por este edital será de até R\$ 19.400,00 (Dezenove nove mil e quatrocentos reais)
- **18**. Não havendo número suficiente de contemplados, seja por critérios técnicos ou demanda deinscrições, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento que estejamprevistas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

V – DAS OBRIGAÇÕES:

19. Os proponentes beneficiados deverão permitir que todas as ações pertinente a aquisição sejamfotografadas e ou gravadas em áudio e vídeo por pessoas designadas pela Secretaria de Juventude, Cultura,

Turismo e Eventos, e que o material resultante possa ser incorporado ao acervo público cultural do município deCaaporã– PB.

VI – DOS PRAZOS: CALENDÁRIO

AÇÃO DATA

Período de inscrição para apresentação daspropostas 01 de Dezembro de 2020 até 15 de dezembro de 2020.

Fase de Habilitação e Avaliação 16 a 21 de dezembro

Resultado Final, Homologação para pagamento eencerramento 23 a 29 de dezembro

VII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

- **20.** Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento tais como Certidões Negativas, cópias de documentos pessoais, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária bem como documento(s) comprobatório(s) de que é responsável pelo(s) mesmo(s), conforme o Item 04.01 deste Edital.
- **21.** Será automaticamente desclassificado o proponente que já tiver sido aprovado em editais cujorecurso financeiro proveio da Lei Aldir Blanc.
- **22.** O resultado da seleção será divulgado pela Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos de Caaporã.
- **22.1** Os proponentes não selecionados terão um prazo de 05 dias úteis, a contar da data de divulgaçãodo resultado, para recorrer ou contestar qualquer seleção que esteja fora dos requisitos ou critérios desteedital.
- **22.2** O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deveráfundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.
- **22.3** O recurso deverá ser protocolado na Sede da Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos de Caaporã, localizada no endereço: no Centro Cultural Severino Bezerra de Lima, situado à Rua Antônio Amaral, s/n Centro Caaporã PB
- **22.4** Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídicado Município, mediante suporte da Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos no que couber.
- **22.5** Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídicado Município, mediante suporte da Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos no que couber.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **23.** Eventuais esclarecimentos e orientação técnica para o preenchimento dos Formulários Padrão serãoprestados Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos, em dias úteis, nos horários das 08h às 12h, na sede da Secretaria.
- 24. A inscrição implica na plena concordância com os termos deste
- **25.** Os casos omissos relativos a este Edital serão resolvidos pela Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos, juntamente com o Comitê Gestor.

Caaporã - PB, em 01 de Dezembro de 2020.

HELOISE MARIE SILVA OLIVEIRA

Secretaria De Cultura, Esporte E Turismo

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos (cursos, premiações, chamadas públicas)

Baseado na Porta	ria Nº 018/2004 – 1ª Vara da In	fância e da
Juventude		
Eu,	(nome completo do pai/mãe ou	responsável
legal), nacionalida	de, portador(a)	do RG nº
,	órgão expedidor, e	inscrita no
CPF/MF n°	autorizo o(a) adoleso	cente/filho(a)
	, com anos de idade	e, conforme
documento de iden	ntidade que porta, de quem sou	

(relação de parentesco) a participar do evento denominado:
(nome do evento, curso, premiação. Chamada pública),
no local, dia/, em companhia de, com anos de idade, portador e carteira de
identidade n° residente e domiciliado em: (endereço do responsável).
Local: Data/ (data da assinatura)
Assinatura do pai (ou responsável legal) Telefones de contato do responsável:
Observação importante: É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO COMFOTO, NOME COMPLETO E DATA DE NASCIMENTO JUNTO COM ESTAAUTORIZAÇÃO. Sem estes, o menor não poderá entrar no evento.
Caso queira se inscrever no edital AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS, preenchana íntegra o formulário
anexo: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 004/2020 (AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS) 01 – Identificação (nome completo do artista ou da entidade proponente)
02 – CNPJ (Se for pessoa física, digite 000)
03 – Nome completo da pessoa responsável pela proposta
04 – N° do CPF
05 – Endereço Completo
06 – Comprovante de Residência ou da entidade (anexar cópia legível)
07 – Telefone/e-mail e outros tipos existentes de contato
08 – Marque o tipo de bem cultural ou serviço oferecido () Livro(s)
() Folheto(s) () Disco(s) (CD, Vinil, etc.)
() Pintura (tela(s), quadro(s), etc.) () Esculturas
() Peças artesanais () Biblioteca particular
() Coleção ou acervo () Ingressos
() Curso ou oficina () Palestra, aula-espetáculo
() Outro(s) 09 – Descreva brevemente o seu ramo de atuação artística (Exemplo 1: Sou artista da área musical ou "xx", com atuação desde "xx", etc) (Exemplo 2: Não sou artista, mas ofereço o acervo "xx" sob minha responsabilidade, etc)
10 – Descreva claramente o que você está oferecendo (Exemplo: Estou oferecendo uma tela de minha autoria, intitulada "xx", em acrílico, medindo "xx")
11 – Público alvo para proposta de serviço (Exemplo 1: Trata-se de uma palestra ou curso sobre "xx" para o público "xx", etc.) (Exemplo 2: Se não for serviço, responda apenas "Não é o caso")
12– Informação sobre propriedade (Aqui informar se é obra de sua autoria ou se é um bem/acervo de terceiro(s) sobre sua propriedadeatual) (Obs.: Se for serviço oferecido, responda apenas "Serviço")
13 – Quantidade oferecida

(Informar a quantidade de obras/bens, peças, unidades de acervo, ingressos, carga horária em caso de serviço, outros) (Obs.: Se for serviço oferecido, responda apenas "Serviço")

14 – Descreva o estado de conservação dos bens oferecidos (Obs.: Se for serviço oferecido, responda apenas "Serviço")

15 – Arquivo(s) dos bens oferecidos

(Anexar uma ou mais imagens do produto que você está oferecendo) (Obs.: Se for serviço oferecido, pode indicar links ou vídeos/imagens de experiências anteriores)

16 – Valor da proposta

(Informe o valor que deseja receber pelo conjunto de bens ou serviço oferecidos)

17 – Termo de Concordância de Valor e Quantidade

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO EDITAL "AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS", PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS, QUE O VALOR PROPOSTO NA MINHA INSCRIÇÃO PODERÁ SER ADEQUADO CONFORME A DEMANDA DE INSCRITOS, ASSIM COMO A QUANTIDADE AMPLIADA OU REDUZIDA EM RELAÇÃO AOS BENS QUE ESTOU OFERECENDO, E QUE TAMBÉM PODEREI APRESENTAR DESISTÊNCIA CASO NÃO CONCORDE COM A PROPOSTA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE LAGOA DE DENTRO.

- () Concordo nestes termos
- () Não concordo
- 18 Já possui seu Cadastro de Artista na Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos de Caaporã-PB?
- () Sim
- () Não

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**25765394

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 246, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 246, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de Desapropriação de pleno domínio, parte de terreno situado no município de Cabaceiras.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 13, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, D E C R E T A:

Art. 1ºFica declarado de Utilidade Pública, para os fins de Desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R\$ 73.388,80 (setenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), uma parte de terreno privado, perfazendo uma área total de 20.108 m² (vinte mil, cento e oito metros quadrados), com Perímetro total de 703,99 metros (conforme Levantamento Topográfico Planimétrico, Memorial Descritivo e Laudo de avaliação), em anexo, situado nesta Cidade, especificamente na lateral da Rua José Osmário de Lima, Conjunto Novo Horizonte, nesta Cidade, lançado para fins de tributação nome de*ANTÔNIO* DE MADUREIRO, Registrado no Serviço Notarial e Registral Imobiliário desta Comarca sob nº R. 07 – MATRICULA Nº 389, folha 104v, livro 2-B, assim delimitada: "Sítio Cabaceiras, Distrito e Município de Cabaceiras, com os seguintes confrontos limítrofes: ao Norte, com terras de Antônio de Farias Madureiro; ao leste com Antônio de Farias Madureiro e Clodoaldo Barros; Ao Sul, com Clodoaldo Barros e Rua José Osmário de Lima e ao oeste, com a Rua José Osmário de Lima e Antônio de Farias Madureiro.

Art. 2ºO objetivo da Desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade a construção de casas populares, creche e edifícios públicos, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 3ºAs despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Fundo de Participação do Município - FPM.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras/PB, 30 de novembro de 2020; 185 anos de Emancipação Política.

Publique- se e cumpra- se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**B93009B5

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 258/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: FRANCISCA NAZÁRIO DA SILVA, Matrícula de nº.5046, do Cargo de Coordenadora Pedagógico, símbolo, SM4, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 30 de novembro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:0FFDE0CA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 260/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: EDUARDO RAMALHO DE LACERDA, Matrícula de nº.5206, do Cargo de Coordenador de Conservação de Prédios e Vias Públicas, símbolo, SM4, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 30 de novembro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador: ADA87AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 259/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Que a Servidora Concursada e nomeada através da portaria 108/2020, e Empossada: ANA LETÍCIA GOMES DE ANDRADE, inscrito(a) no RG sob n° 003.177.001 SSDS/RN, pediu exoneração do Cargo para o qual foi nomeada;

CONSIDERANDO: Que a legislação municipal estabelece a possibilidade da exoneração a pedido, nos termos do art. 31, da Lei Municipal Complementar de nº 010/2011,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: ANA LETÍCIA GOMES DE ANDRADE, inscrito(a) no RG sob nº 003.177.001 SSDS/RN, do Cargo Efetivo de Médico Plantonista, com lotação na Secretaria de Saúde.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 30 de novembro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**26EC1D14

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020

CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS/APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2016, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA,

em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020, para os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento de cargos vagos na estrutura administrativa do Município, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 037, de 01 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município, edição Especial de dezembro de 2016, cujas nomeações foram publicadas no Jornal Oficial do Município. A convocada devera comparecer a Secretaria de Administração e Finanças do Município, situada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, N° 30, Centro, Bernardino Batista-PB, no período de 01 de dezembro de 2020 a 01 de janeiro de 2020, no horário das 08:00h às 12:00h, para apresentar os documentos e habilitações exigidos, conforme estabelecido nos itens 5 e 6, do Capítulo XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS -, do Edital de Concurso Público Nº 001/2016 e tomar posse em seu respectivo cargo no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da presente convocação.

Para fins de aferição e comprovação da aptidão física e mental perante a Junta Médica do Município, os candidatos convocados deverão apresenta, as suas expensas, na ocasião da realização do exame médico admissional, os seguintes exames e atestados/laudos: TESTE VDRL – SÍFILIS; GLICEMIA EM JEJUM; HEMOGRAMA COMPLETO; SUMÁRIO DE URINA, ELETROCARDIOGRAMA, LAUDO OU ATESTADO DE SANIDADE MENTAL SUBSCRITO POR MÉDICO PSIQUIATRA, RAIO X DE TÓRAX, EXAME DE BACILOSCOPIA DE ESCARRO E TESTE PARA HIV.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação, conforme o que

estatui o item 10, do Capítulo XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS-, do Edital de Concurso Público n.º 001/2016, de 12 de maio de 2016. Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Nº	NOME DO CANDIDATO
3	VERÔNICA MARIA PEREIRA

Bernardino Batista – PB, 01 de dezembro de 2020.

GERVAZIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

- 5. Por ocasião da admissão o candidato deverá possuir os requisitos exigidos para o CARGO em que foi habilitado, conforme estabelecido no Capítulo I DOS CARGOS.
- 6. Por ocasião da admissão, o candidato convocado deverá entregar as cópias e os originais dos seguintes documentos:
- a) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- b) laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral para o exercício do CARGO, expedido pela junta médica do MUNICÍPIO, em data e horário a serem definidos no aceite da vaga;
- c) documento comprobatório de inscrição e regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- d) documento de identidade;
- e) documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
- f) comprovante escolar de acordo com os requisitos mencionados no item 1.1., do Capítulo I DOS CARGOS;
- g) certidão de nascimento para solteiros ou certidão de casamento para casados:
- h) carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- i) inscrição no PIS/PASEP;
- j) declaração de inexistência de antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- k) declaração negativa de acumulação de CARGO, CARGO ou função pública, referente a CARGO efetivo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas Emendas.
- l) Certidão de Registro e de Regularidade nos órgãos de classe para os Cargos que possuem este requisito.
- m) Comprovante de residência atualizado.
- 10. Caso a documentação não atenda ao exigido neste Edital ou não seja apresentada no prazo determinado, o candidato será considerado eliminado do Concurso, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Certame, possibilitando a convocação imediata do candidato com a classificação subseqüente.

Publicado por:

Maria Solange Dário Gomes **Código Identificador:**BFEEE0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020

CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS/ APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2016, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA,

em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020, para os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento de cargos vagos na estrutura administrativa do Município, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 037, de 01 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município, edição Especial de dezembro de 2016, cujas nomeações foram publicadas no

Jornal Oficial do Município. A convocada devera comparecer a Secretaria de Administração e Finanças do Município, situada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, N° 30, Centro, Bernardino Batista-PB, no período de 30 de novembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020, no horário das 08:00h às 12:00h, para apresentar os documentos e habilitações exigidos, conforme estabelecido nos itens 5 e 6, do Capítulo XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS -, do Edital de Concurso Público N° 001/2016 e tomar posse em seu respectivo cargo no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da presente convocação.

Para fins de aferição e comprovação da aptidão física e mental perante a Junta Médica do Município, os candidatos convocados deverão apresenta, as suas expensas, na ocasião da realização do exame médico admissional, os seguintes exames e atestados/laudos: TESTE VDRL – SÍFILIS; GLICEMIA EM JEJUM; HEMOGRAMA COMPLETO; SUMÁRIO DE URINA, ELETROCARDIOGRAMA, LAUDO OU ATESTADO DE SANIDADE MENTAL SUBSCRITO POR MÉDICO PSIQUIATRA, RAIO X DE TÓRAX, EXAME DE BACILOSCOPIA DE ESCARRO E TESTE PARA HIV.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação, conforme o que estatui o item 10, do Capítulo XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS-, do Edital de Concurso Público n.º 001/2016, de 12 de maio de 2016.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Nº	NOME DO CANDIDATO
2	ELAINE ROCHA DE LUCENA

Cargo: NUTRICIONISTA

Nº	NOME DO CANDIDATO
3	PALOMA DE ALMEIDA OLIVEIRA

Cargo: MOTORISTA B

N°	NOME DO CANDIDATO
5	RODRIGO DE PAIVA TERTO

Bernardino Batista – PB, 30 de novembro de 2020.

GERVAZIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

- 5. Por ocasião da admissão o candidato deverá possuir os requisitos exigidos para o CARGO em que foi habilitado, conforme estabelecido no Capítulo I DOS CARGOS.
- 6. Por ocasião da admissão, o candidato convocado deverá entregar as cópias e os originais dos seguintes documentos:
- a) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- b) laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral para o exercício do CARGO, expedido pela junta médica do MUNICÍPIO, em data e horário a serem definidos no aceite da vaga;
- c) documento comprobatório de inscrição e regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- d) documento de identidade;
- e) documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
- f) comprovante escolar de acordo com os requisitos mencionados no item 1.1., do Capítulo I DOS CARGOS;
- g) certidão de nascimento para solteiros ou certidão de casamento para casados:
- h) carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- i) inscrição no PIS/PASEP;
- j) declaração de inexistência de antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- k) declaração negativa de acumulação de CARGO, CARGO ou função pública, referente a CARGO efetivo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas Emendas.

- Certidão de Registro e de Regularidade nos órgãos de classe para os Cargos que possuem este requisito.
- m) Comprovante de residência atualizado.
- 10. Caso a documentação não atenda ao exigido neste Edital ou não seja apresentada no prazo determinado, o candidato será considerado eliminado do Concurso, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Certame, possibilitando a convocação imediata do candidato com a classificação subseqüente.

Publicado por:

Maria Solange Dário Gomes Código Identificador: 3BBE8CEE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO DA RUA MARIA DE LOURDES PAZ NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA (PB); e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto à Pessoa Jurídica do Certame: B. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 28.928.800/0001-96 - Valor: R\$ 56.318,02 (cinquenta e seis mil e trezentos e dezoito reais e dois centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 01 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**D8E44772

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°.052/2020.ALTERA DISPOSITIVOS DO
DECRETO N° 044/2020, QUE REGULAMENTA, NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, A LEI
FEDERAL N° 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE
SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR
CULTURAL A SEREM ADOTAD

DECRETO Nº.052/2020.

Altera dispositivos do Decreto nº 044/2020, que regulamenta, no âmbito do Município de Bonito de Santa Fé, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1°.O Decreto nº 044, de 15 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 11. Fica estabelecido o benefício mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) para propostas individuais e máximo de até R\$ 2.321,16 (dois mil trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) para propostas que beneficiem coletividades culturais.

Art.11.Fica estabelecido o benefício mínimo de R\$ 1.610,00 (mil reais) para propostas individuais e máximo de até R\$ 3.500,00 (dois mil trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) para propostas que beneficiem coletividades culturais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 01 de dezembro de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**8BCE544B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 016,SEVERINA VIEIRA DA SILVA SANTANA

PORTARIA Nº 016, de 01 de dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 008/2020,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora SEVERINA VIEIRA DA SILVA SANTANA, matrícula n° 00.11-510, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal Gabinete do Prefeito, conforme Art. 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005.

Publique-se e Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, em 01 de dezembro de 2020.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**69C30DEA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 01/2020 EDITAL DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS QUE PROMOVEM A CULTURA CAJAZEIRINHAS

EDITAL Nº 01/2020 EDITAL DE SELEÇÃO DE

EDITAL DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS QUE PROMOVEM A CULTURA CAJAZEIRINHAS

1 - INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas-PB, através da Secretaria Municipal de Educação em consonância com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020 e Decreto nº 10.464, de 17 de Agosto de 2020, denominada por Lei Aldir Blanc, e com o Decreto estadual nº 40. 134, de 21 de março de 2020, que institui Estado de Calamidade Pública na Paraíba devido à transmissão pandêmica causada pela COVID-19, torna público o Edital de chamamento público para credenciamento de propostas referentes às ações emergenciais destinados ao setor cultural, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste regulamento.

1. DO OBJETO

- 1.1 O objetivo deste edital é a seleção de projetos de agentes culturais (personalidades, grupos ou entidades) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural no município de Cajazeirinhas. Serão premiados, os agentes culturais, que tenham desenvolvido ações artísticas e culturais em beneficio da sociedade, especialmente aquelas que tenham sido destinadas a comunidades e populações historicamente em situação de vulnerabilidade social e econômica, ou, que possuam projetos, ações ou iniciativas para implantar, desenvolver ou reproduzir durante a pandemia do Covid-19 respeitando as orientações sobre distanciamento social.
- 1.2. O valor total deste Edital é de R\$ 43.942,20 (Quarenta e Três Mil Reais e Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavo). Conforme disponibilidade orçamentária financeira totalizando 20 (vinte) prêmios.
- 1.3 O valor do benefício financeiro concedido a título de prêmio, para as categorias relacionadas deste Edital, será de R\$ 2.197,11 (dois mil cento e noventa e sete reais e onze centavos) para cada prêmio.
- 1.4 O beneficio financeiro concedido a título de prêmio será efetuado em até 05 (cinco) dias a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado da escolha dos projetos, propostas e portfólios dos candidatos à premiação, pelo Comitê Técnico de Execução da Lei Aldir Blanc, desde que não seja constatada nenhuma ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica premiada e condicionado à disponibilidade do recurso financeiro de que trata a Lei AldirBlanc.
- 1.5 O objetivo é premiar até 20 (vinte) propostas artísticas e culturais inéditas, já produzidas ou não, que estimulem o desenvolvimento das artes e da cultura em todo o município de Cajazeirinhas, nas suas diversas formas de expressão, buscando valorizar a diversidade da arte, fortalecer a memória cultural gramadense, novas linguagens e a transversalidade das artes com outras áreasafins.

2. DAJUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria Municipal de Educação pretende que a premiação tenha o verdadeiro significado do reconhecimento por essas pessoas, das mais ilustres as anônimas, que sempre trabalham em prol do desenvolvimento cultural da nossa cidade. Estes agentes, dedicaram suas vidas para a realização de obras que marcaram a identidade de Cajazeirinhas, é justo o reconhecimento e gratificação pela grandeza e relevância de seus trabalhos prestados no município.

3. CATEGORIAS DE PREMIAÇÕES

CATEGORIA 1

MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS: música, dança, pintura, escultura, teatro, cinema, fotografia, arte digital, caricaturas, artesanato, etc.

CATEGORIA 2

PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS À DISTÂNCIA: Oficinas online de música, artesanato, artes visuais, teatro, dança, canto, fotografia, serão permitidas apresentações, performances, palestras, seminários, aulas dentre outros, com veiculação em ambiente virtual.

4. DO PRAZO

4.1 As inscrições de candidatura para a premiação devem ser realizada de 30/11/2020 à 04/12/2020 pelo próprio interessado, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada e protocolada à Secretaria Municipal de Educação para análise individual dos portfólios.

5. DAHABILITAÇÃO

- 5.1 Inscrição de Pessoa Física: cópia do RG e CPF, comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência, dados da conta bancária e, um portfólio completo contendo registros ou participações em eventos, exposições, cursos, ações, feiras, ou demais participações que comprovem que o candidato tem atuação cultural e contribui para o desenvolvimento artístico e cultural no município deCajazeirinhas, assim como seu material proposto para concorrer à premiação sendo ele conteúdo inédito ou já executado.
- 5.2 Inscrição de Pessoa Jurídica: Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ),cópia do RG e CPF do representante legal da empresa, comprovante deresidência do mesmo, dados da conta bancária e, um portfólio completo contendo registros ou participações em eventos, exposições, cursos, ações, feiras, ou demais participações que comprovem que o candidato tem atuação cultural e contribui para o desenvolvimento artístico e cultural no município de Cajazeirinhas, assim como seu material proposto para concorrer a premiação sendo ele conteúdo inédito ou já executado.

6. CRITÉRIOS DEAVALIAÇÃO

- 6.1-Os critéros de avaliação observarão os seguintes quesitos:
- a) A promoção de transformações locais e geração de impacto sociocultural positivo na comunidade Cajazeirinhense;
- b) Ação reconhecida pela comunidade local;
- c) Promoção a democratização do acesso a bens e serviços nos campos da cultura, arte, comunicação e/ou conhecimento;
- d) Articulação em redes sociais, páginas ou incentivo à relações de troca e cooperação e/ou geração de renda;
- e) Estimulo ao exercício da cidadania;
- f) Promoção à diversidade cultural gramadense;
- g) Demonstração de vinculo com a comunidade, promoção de mudanças significativas no cotidiano e na trajetória de vida das pessoas envolvidas;
- h) Geração de legado cultural e social para a cidade de Cajazeirinhas;
- i) Apresentação de originalidade e singularidade no desenvolvimento de linguagens e processos relativos à cultura, à arte, à comunicação e ao conhecimento;
- j) Apresentação de histórico na realização de ações de natureza similar;
- k) Demonstração da importância da premiação para a comunidade e manutenção da ação.
- 6.2- Os projetos, propostas e portfólios serão avaliados pelo Comitê Técnico de execução da Lei Aldir Blanc.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 Seleção em fase única a partir de:
- 7.1.2 Preceitos artísticos e culturais;
- 7.1.3 Análise da trajetória do histórico artístico e cultural do proponente no município de Cajazeirinhas;
- 7.1.4 Criatividade e inovação;
- 7.1.5 Qualificação e experiência do proponente.

8. DA ENTREGA DADOCUMENTAÇÃO

8.1 Os documentos deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal de Educação entre o período de 30/11/2020 à 04/12/2020, durante o horário de expediente, de segunda à sexta feira com a seguinte descrição:

AO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO NOME COMPLETO CATEGORIA

8.2 Dúvidas sobre a documentação pertinente ao portfólio enviar para oe-mail seduc.cajazeirinhas@gmail.com ou entrar em contato pelo telefone (83) 9.8161-5301.

9. ÁREAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA CONTEÚDOSINÉDITOS:

- 9.1 Produção Literária Propostas de criação e recriação literária, exercício da escrita, da oralidade e literariedade do texto, que traduzam experiências literárias e/ou conteúdos e reflexões acerca do pensamento para a arte contemporânea em literatura e seus novos sentidos. As propostas em Produção Literária pode incluir a criação de livros digitais neste edital assim como em processos de criação literária e obras artesanais que estimulem a escrita criativa. Incluem-se neste âmbito, propostas com conteúdos artísticos e culturais que abordem a literatura em suas reflexões técnicas, conceituais e formais de criação, difusão, formação e memória, tendo a possibilidade de conexão com outras linguagens.
- 9.2 Música Propostas de criação, experimentações musicais, associadas a um contexto histórico, cultural e/ou tecnológico, que podem ser traduzidos em propostas de composição, interpretação, performances individuais ou coletivas, práticas do ensinomusical, resgate da memória musical por meio de estudos contextualizados e/ou vivenciados, entre outros segmentos próprios desta linguagem. Incluem-se neste âmbito, propostas com conteúdos que abordem a experiência musical em suas reflexões técnicas, conceituais e formais de criação, difusão, formação e memória, tendo a possibilidade de conexão com outras linguagens.
- 9.3 Teatro Propostas de criação, em teatro, nas esferas, ensaio aberto, teatro e tecnologia, desmontagem, cena expandida, performance, escrita dramatúrgica, cenotécnica, figurino, visagismo, entre outros segmentos próprios desta linguagem. Incluem-se neste âmbito propostas com conteúdos artísticos e culturais que abordem a experiência em teatro em suas reflexões técnicas, conceituais e formais de criação, difusão, formação e memória, tendo a possibilidade de conexão com outraslinguagens. 9.4 Dança Propostas de criação, em dança, nas esferas, videodança, ensaio aberto, dança e tecnologia, desmontagem, cena expandida, escrita coreográfica, cenotécnica, figurino, visagismo, entre outros segmentos próprios desta linguagem. Incluem-se neste âmbito propostas com conteúdos artísticos e culturais que
- tendo a possibilidade de conexão com outraslinguagens.

 9.5 Artes Visuais Propostas de criação em Artes Visuais desenvolvidas nas áreas do desenho, gravura, múltiplo, pintura, instalação, escultura, objeto, mecanismos de intervenção, livro de artista, sítio específico, arte urbana, arte sonora, arte digital, novas mídias, fotografia, performance, saberes tradicionais, arte popular, propostas híbridas, entre outros segmentos não categorizados próprios dessa linguagem. Incluem-se neste âmbito propostas que com conteúdos artísticos e culturais que abordem a experiência das artes visuais em suas reflexões técnicas, formais e conceituais, de criação,difusão, formação e memória, tendo a possibilidade de conexão com outraslinguagens.

abordem a experiência em dança em suas reflexões técnicas, conceituais e formais de criação, difusão, formação e memória,

- 9.6 Audiovisual Propostas de criação, de arquivo, apropriação audiovisual, nas esferas da ficção, documentário, vídeo experimental, animação, videoarte, videoinstalação, vídeo mapping, videoperformance, videoclipe, cinema expandido, live cinema, entre outros segmentos próprios desta linguagem. Incluem-se neste âmbito propostas com conteúdos artísticos e culturais que abordem a experiência audiovisual em suas reflexões técnicas, conceituais e formais de criação, difusão, formação e memória, tendo a possibilidade de conexão com outraslinguagens.
- 9.7 Expressões culturais populares Propostas de criação e experimentação em Culturas Populares manifestadas em narrativas orais e escritas, cantigas de roda, lendas urbanas,

superstições, folguedos, festas populares, pássaros juninos, cordões de bichos, quadrilhas, grupos de carimbó, boi bumbá, samba de cacete, marujada, tambor de crioula, lundu, banguê, encenações e performances e outras expressões dos saberes, fazeres, práticas e artes produzidas por uma comunidade tradicional. Incluem-se neste âmbito propostas com conteúdos artísticos e culturais que abordem as expressões culturais populares em suas reflexões técnicas, conceituais e formais de criação, difusão, formação e memória, tendo a possibilidade de conexão com outraslinguagens.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Cada premiado receberáR\$ 2.197,11 (dois mil cento e noventa e sete reais e onze centavos)brutos via depósito na conta bancária indicada pelo proponente.

11. DA INSCRIÇÃO

- 11.1 Podem inscrever-se ao concurso PESSOAS FÍSICAS, COLETIVOS INSCRITOS SOB CNPJ E MICRO EMPRESAS INDIVIDUAIS (MEIS);
- 11.2 Fica limitado o número de uma inscrição por proponente;
- 11.3 Fica vedada a inscrição de:
- a) Pessoas menores de 18 (dezoito) anos deidade
- b) Artistas de outras cidades além deCajazeirinhas;
- c) Pessoas que mantenham vínculo de parentesco ou afinidade até terceiro grau, linha reta ou colateral ou ainda parentesco por estado civil e união estável, como agentes integrantes do quadro da Secretaria Municipal da Educação, do Comitê Técnico de execução da Lei Aldir Blanc.

Cada candidato pode apresentar somente uma proposta para seleção. Havendo mais de uma inscrição por candidato, todas serão inabilitadas, bem como a inscrição de uma mesma proposta por candidatos diferentes resulta na inabilitação de ambas.

- 11.5 Caberá ao Comitê Técnico de execução da Lei Aldir Blanc a análise documental dos projetos, propostas e portfólios dos candidatos à premiação.
- 11.6 O Comitê Técnico de execução da Lei Aldir Blanc será constituído por Portaria do Secretario Municipal de Educação.

11.7 – DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

- a) A execução das propostas selecionadas poderá ser realizada a partir da contratação;
- b) Todas as propostas em processo de execução deverão manter a Secretaria Municipal de Educação informada do andamento das atividades proposta pelo proponente, através de fotos, vídeos ou relatório de execução de projeto enviado a Secretaria.
- 12. 15.415.515.615.715.8- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cajazeirinhas-PB, 30 de novembro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

LUANA MARA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

A ficha de inscrição do artista, entidade, MEI, empresa do meio cultural da cidade de Cajazeirinhas -PB para participação do Edital de fomento de emergência cultural da lei 14.017 de 2020, Lei Aldir Blanc. Todas as informações contidas nessa inscrição devem ser verdadeiras e ao assinar estará confirmando a veracidade das informações e autorizando a Secretaria Municipal de Educação de Cajazeirinhas -PB a repassar estas informações para a secretaria de cultura estadual ou federal.

1.	Nome:
2.	Endereço de e-mail:
3.	Modalidade:

- telefone, endereço, e-mail, etc.)
- 2.1 Histórico: (descrição breve da pessoa, empresa ou instituição proponente)
- 3. Local em que o projeto será executado com endereço:
- 3.1 Data/horário da execução:
- 3.2 Como será a execução: (presencial, online, individual, coletivo)
- 3.3 Valor do Projeto: (de acordo com o edital)
- 3.4 Identificação da área:
- 4. Objetivo(s):
- 5. Público-alvo:
- 6. Justificativa:
- 7. Metodologia:
- 9. Custos do Projeto: (indicação de quais recursos financeiros que serão necessários para execução do projeto)

No caso de Entidades e MEI fazer planilha de despesas com valores e descrição e suas respectivas comprovações.

Cajazeirinhas -PB, _	de	de 2020.
Assinatura do Respoi	nsável	

ANEXO III - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E TERMO DE RESPONSABILIDADE.

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu __, RG n° _____, CPF n° autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data e isento de qualquer ônus, do produto da proposta cultural ______,nos termos do EDITAL EMERGÊNCIAL LEI ALDIR BLANC.

Declaro ainda que conteúdo da proposta cultural acima referenciada é de minha legítima e exclusiva autoria e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente.

Concedo à Secretaria Municipal de Educação de Cajazeirinhas todos os direitos do conteúdo da proposta cultural acima referenciada como parte integrante do EDITAL EMERGENCIAL LEI ALDIR BLANC para publicação, exibição, reprodução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do conteúdo da proposta cultural ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos do autor, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

A presente cessão gratuita, por ser parcial e não exclusiva, implica que o(s) CEDENTE(S) pode(m) utilizar o produto final nos diversos tipos de modalidades, inclusive, comercialmente, mesmo estando em vigor o presente termo.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Publicado por:

Thalya Felipe Costa Cezario

Código Identificador:2FC5E277

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1315/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de das suas atribuições que lhes confere os arts. 64 V e art. 76, II, f, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em visa o disposto nos arts. 202, 207, 208 e 209 da Lei Complementar nº 04/96 e Decreto nº 37/2017.

RESOLVE:

Assinatura

CPF:_____

Art. 1º Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituído pelo Decreto nº 037/2017 e constituída através da portaria nº 266/2017 para que proceda à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuído à Servidora MARIA DO DESTERRO SILVA SOUSA, matricula 4484, qualificada nos autos do Processo Administrativo Nº 266/2020, bem como proceder ao exame dos autos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-Pb, em 30 de novembro de 2020.

DIVALDO DANTAS Prefeito Municipal

> Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:ED2CFDF4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1314/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de das suas atribuições que lhes confere os arts. 64 V e art. 76, II, f, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em visa o disposto nos arts. 202, 207, 208 e 209 da Lei Complementar nº 04/96 e Decreto nº 37/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituído pelo Decreto nº 037/2017 e constituída através da portaria nº 266/2017 para que proceda à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuído à Servidora **DAMIANA ALVES DE SOUSA**, matricula 4705, qualificada nos autos do Processo Administrativo Nº 267/2020, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-Pb, em 30 de novembro de 2020.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:56FF717A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 148/2020, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 148/2020, de 02 de novembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a decisão da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, constante aos autos do Processo nº 0000320-63.2012.815.0381, no sentido de reintegrar o Sr. Luciano Pereira Simplicio ao Cargo Efetivo de Agente de Combate às Endemias, no Município de Juripiranga-PB;

RESOLVE:

Art. 1° - REINTEGRAR ao Serviço Público Municipal, o Sr. LUCIANO PEREIRA SIMPLICIO, portador do RG: 2.376.325 SDS/PB, CPF: 055.587.724-84, residente na Rua Alagoas, n° 45, Centro, Juripiranga-PB, no Cargo Efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga-PB;

Parágrafo Único. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 02 de novembro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:27F152A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 149/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 149/2020, de 26 de novembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira e com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as Resoluções RN-TC N° 03/2016 e RN-TC N° 07/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros abaixo para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Transição da atual Gestão, com o objetivo de confeccionar a documentação necessária para ser entregue a equipe da nova Gestão, em obediência à legislação vigente.

OSMAR ANÍZIO DA SILVA, CPF n° 864.278.224-20, residente na Avenida Liberdade, 142, Centro, Juripiranga-PB, Secretário de Planejamento e Administração;

ÂNGELA ANÍZIO DA SILVA, CPF n° 053.477.114-93, residente na Avenida Liberdade, 142, Centro, Juripiranga-PB, Controladora Geral do Município;

GERALDO FERREIRA FILHO, CPF n° 765.872.154-91, residente na Rua Desembargador João Paes, n° 77, Ibiranga, Itambé-PE, Assessor Jurídico;

ANTONIO MAROJA GUEDES NETO, CPF nº 058.291.104-40, residente na Avenida Brasil, nº 200, Centro, Juripiranga-PB, Servidor Público Federal. (indicado pelo Prefeito Eleito);

JAMMES WALLYSON FERREIRA DE ARAUJO, CPF nº 040.870.844-18, residente na Rua Minervino Vieira de Pontes, nº 107, Ibiranga-PE, Professor. (indicado pelo Prefeito Eleito);

JOSIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 983.345.654-53, residente na Avenida Brasil, nº 467, Centro, Juripiranga-PB, Contador. (indicado pelo Prefeito Eleito);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:CB50AFBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 150/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 150/2020, de 30 de novembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais n° 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o Sr. ANTONIO DIAS DE ARAÚJO NETO, portador do RG: 3.620.693 SSDS/PB, CPF: 113.029.484-66, residente na Rua Ayrton Senna, n° 14, Conjunto José Joaquin Pereira, Juripiranga-PB, do cargo em comissão de COORDENADOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, Símbolo CC-5, do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:** A214C7ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 151/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 151/2020, de 30 de novembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais n° 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **ROSE MAYRE ARAÚJO SILVA,** brasileira, casada, portadora do **RG** nº 7100132 - SDS/PE; **CPF nº** 053.564.554-61, matrícula 3278, residente e domiciliado(a) na Avenida Brasil, nº 812, Centro, Juripiranga-PB, do cargo em comissão de **COORDENADORA DA UNIDADE MISTA**, Símbolo **CC-5**, da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**36F7469D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 152/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 152/2020, de 30 de novembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento do Servidor José Martiniano Rodrigues, protocolado na Secretaria de Planejamento e Administração no dia 18/11/2020, por meio da Plataforma Digital

1Doc (Protocolo 310/2020), solicitando extinção de contrato no cargo de Agente de Limpeza Urbana para o dia 30 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - EXTINGUIR, A PEDIDO, o contrato com o Sr. JOSÉ MARTINIANO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2302932 SSP/PB, CPF n° 052.428.974-30, matrícula 3927, residente na Rua Santo Antônio, S/N, Centro, Juripiranga, PB, do cargo de AGENTE DE LIMPEZA URBANA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:** A542BF14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 153/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 153/2020, de 30 de novembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, e com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - **EXTINGUIR**, os contratos por excepcional interesse público com o Município de Juripiranga-PB, dos servidores a baixo relacionados;

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
3342	ADRIANA DA COSTA BRAZ	DERMATOLOGISTA
3305	THALYSSA LORENNA BARBOSA GALDINO DE LIRA	CARDIOLOGISTA
3320	JULYANNA ANGELICA DOS SANTOS COSTA	GINECOLOGISTA
3362	RAFAELA MARCAL VILELA	OFTAMOLOGISTA

 $\mathbf{Art.}~\mathbf{2^o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:** A8C339C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 154/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 154/2020, de 30 de novembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, e com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal 540/2013;

Considerando o quantitativo de transportes de passageiros em veículos automóveis de aluguel "Serviço de Táxi" do Município de Juripiranga;

Considerando o falecimento do Sr. Amilton Ferreira da Costa e do Sr. José Calixto de Andrade, ambos Taxistas do Município de Juripiranga;

Considerando que o último Censo elaborado pelo IBGE refere-se ao ano de 2010 e que até a presente data, o quantitativo de habitantes do Município de Juripiranga tem aumentado de forma considerável; e

Considerando a necessidade da manutenção dos serviços de Táxi, que constituem serviço de interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a existência de **3 (TRÊS) NOVAS VAGAS** disponíveis para o cadastro de taxistas no Município de Juripiranga-PB;

Parágrafo Único. O Município de Juripiranga promoverá a publicação de Edital para convocação os taxistas que se encontram no cadastro de reserva, a fim de preencher as vagas dispostas no *caput*;

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário;
- Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**23D8ABFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 155/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 155/2020, de 30 de novembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais n° 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

Considerando o final do Exercício de 2020 e consequentemente a conclusão do atual mandato (2017-2020):

Considerando a necessidade de cumprir o Disposto na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, LRF, e demais Dispositivos legais; e

Considerando a necessidade de adoção de medidas para devida e correta transição e conclusão de mandato.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, os servidores ocupantes de cargos comissionados do município de Juripiranga conforme quadro a baixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
4327	ANTONIO FAUSTINO FILHO	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

4155	ARTHUR FELIPE SANTOS DE ARAÚJO	ASSESSOR ESPECIAL
4221	EMANUEL TOMAZ MARSICANO SILVA	COORDENADOR DE APOIO À INFRAESTRUTURA RURAL
4360	GABRIEL LUCAS DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL
4122	HELENO JOSÉ ALVES	COORDENADOR DE PATRIMÔNIO
4033	JEAN CARLOS FRANCELINO	COORDENADOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
4035	MANOEL BATISTA NETO	GERENTE DE ESPORTES
4034	ORIOSVALDO DOS SANTOS RODRIGUES	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário;
- Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**F05B76E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 156/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 156/2020, de 30 de novembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais n° 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

RESOLVE:

- Art. 1° NOMEAR, o Sr. GLEIDSON GOMES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 2939688 SSP/PB, CPF n° 057.044.504-31, residente na Rua Bahia, 115, Centro, Juripiranga-PB, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito do Município de Juripiranga-PB;
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário;
- Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito. 30 de novembro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**B037CD3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 157/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 157/2020, de 30 de novembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais n° 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

23

Considerando a solicitação de Exoneração do Cargo Comissionado de Coordenador de Vigilância Epidemiológica, protocolado pelo Servidor Edilson Freire de Morais, matrícula 3217, no Protocolo nº 333/2020 da Plataforma Digital 1Doc, no 30 de novembro de 2020, com o retorno ao Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, A PEDIDO, o Sr. EDILSON FREIRE DE MORAIS, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3294464 SSP/PB, CPF nº 071.122.504-47, residente na Rua Santa Rita, n° 500, Centro, Itabaiana-PB, do cargo em comissão de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga-PB, com retorno ao Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário;
- Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador: A76BEDCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 158/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 158/2020, de 30 de novembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a solicitação de Exoneração do Cargo Comissionado de Coordenador de Vigilância Epidemiológica, protocolado pelo Servidor Edilson Freire de Morais, matrícula 3217, no Protocolo nº 333/2020 da Plataforma Digital 1Doc, no 30 de novembro de 2020, com o retorno ao Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

- Art. 1° EXTINGUIR, o contrato com o Sr. JOSÉ CLAÚDIO DE LIMA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6264817 SSP/PE, CPF nº 012.323.214-78, matrícula 3315, residente na Rua Conjunto Caio Correia, S/N, Centro, Juripiranga, PB, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga-PB.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário;
- Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador: EA3B5403

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 160/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 160/2020, de 30 de novembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, e com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o final do Exercício de 2020 e consequentemente a conclusão do atual mandato (2017-2020):

Considerando a necessidade de cumprir o Disposto na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, LRF, e demais Dispositivos legais; e

Considerando a necessidade de adoção de medidas para devida e correta transição e conclusão de mandato.

RESOLVE:

Art. 1° - EXTINGUIR, os contratos por excepcional interesse público com o Município de Juripiranga-PB, dos servidores abaixo relacionados;

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
4354	Hugo Leonardo Gomes de Alencar	Servente da Unid. de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário;
- Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:EA6500F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 161/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 161/2020, de 30 de novembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, e com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o final do Exercício de 2020 e consequentemente a conclusão do atual mandato (2017-2020):

Considerando a necessidade de cumprir o Disposto na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, LRF, e demais Dispositivos legais; e

Considerando a necessidade de adoção de medidas para devida e correta transição e conclusão de mandato.

RESOLVE:

- Art. 1° EXTINGUIR, todas as GRATIFICAÇÕES dos Servidores de Cargos Comissionados da prefeitura municipal de Juripiranga-PB, neste mês de dezembro de 2020;
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**85756C21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 039/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, nas demais leis que regem a espécie e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, objeto do Edital e Regulamento n° 001/2016, que se deu através do DECRETO N° 013/2017, de 01 de Junho de 2017, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados em anexo, para o provimento dos cargos de ENFERMEIRO, PSICÓLOGO E VIGILANTE, no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Os candidatos relacionados em Anexo deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, na sede da Prefeitura Municipal Juripiranga/PB, situada na Avenida Brasil, 380, centro, Juripiranga - Paraíba, CEP 58.330-000, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta Convocação, no horário das 07h:00min às 13h:00min, para apresentação e entrega dos documentos préadmissionais constantes deste Edital.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas e entregues no prazo acima descrito.

Prefeitura Municipal de Juripiranga, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS DE ACORDO COM O EDITAL E REGULAMENTO N° 001/2016, COMBINADO COM O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E COM O DECRETO N° 013/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017, JURIPIRANGA-PB.

CARGO: ENFERMEIRO				
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO RG	NOTA TOTAL
1701	Maria Elizabete De Amorim Silva	6	3244915	77,25

CARGO: PSICÓLOGO				
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO RG	NOTA TOTAL
54	Ageandra Jéssica Lima Dos Santos	4	3247876	54,00

CARGO: VIGILANTE					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO RG	NOTA TOTAL	
904	Isaac De Lima Santos	11	1855191	85,00	
70	Aldair Gomes De Araújo	12	3577052	85,00	

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME ITENS XV – DA NOMEAÇÃO E XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DE ACORDO COM O EDITAL E REGULAMENTO N° 001/2016, DO CONCURSO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, DO MUNICIPIO DE JURIPIRANGA-PB, A SEREM APRESENTADOS E ENTREGUES PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

02 (duas) fotos 3X4

Certidão de quitação com as obrigações Militares e Eleitorais;

Laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral para o exercício do CARGO, expedido pela junta médica designada pelo município em data e horário a serem definidos no aceite da vaga;

Documento comprobatório de inscrição e regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF:

Documento de Identidade;

Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;

Comprovante escolar de acordo com os requisitos mencionados no item 1.1.; do Capítulo $I-DOS\ CARGOS$;

Certidão de Nascimento para solteiros ou Certidão de Casamento para casados:

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

Inscrição no PIS/PASEP;

Certidão, Estadual e Federal de inexistência de antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos, dos seguintes órgãos:

K.1 – Tribunal de Justiça do Estado de Residência;

K.2 – Justiça Federal do Estado de Residência;

K.3 – Justiça Militar da União – Disponível no site STM;

K.4 – Tribunal Superior Eleitoral - TSE

l) Declaração negativa de acumulação de CARGO, CARGO ou função pública, referente a CARGO efetivo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas Emendas.

m) Certidão de Registro e de Regularidade nos órgãos de classe para os Cargos que possuem este requisito.

n) Comprovante de residência atualizado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG e Órgão Expedidor), inscrito (a) no CPF sob n.º (número do CPF), domiciliado (a) na (endereço de residência), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso Público, regido sob o Edital e Regulamento nº 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Juripiranga-PB, (dia) de (mês) de (ano).

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG e Órgão Expedidor), inscrito (a) no CPF sob n.º (número do CPF), domiciliado (a) na (endereço de residência), DECLARA sob as penas da Lei, para os devidos fins que:

() Não possui bens.

() Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$

Juripiranga-PB, (dia) de (mês) de (ano).

Declarante

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**7CDCD6B4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00018/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DP00018/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00018/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL; SUPRINDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MASSARANDUBA — PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VILMAR NOBREGA DE SOUSA - R\$ 20.268,00; WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES — WL COMERCIO - R\$ 30.228,00.

Massaranduba - PB, 01 de Dezembro de 2020.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos

Código Identificador:871D93BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇO REMANESCENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB. (DESERTA NA TP 00001/2020).

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2020.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02011.15.451.0331.1029 — CRIAÇÃO E OU REFORMA DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER 000527 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 000031 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 001 CONTRATO DE REPASSE N° 1008710-01 / CAIXA PROCESSO N° 2641.1008710-01/2013 CONVÊNIO N° 790454/2013.

VIGÊNCIA: até 02/12/2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT N° 00115/2020 - 02.12.2020 - P&C CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 174.191,39.

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**2F72DDF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA INTIMAÇÃO DO ATO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

INTIMAÇÃO DO ATO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

PROCESSO: Chamada Pública nº 00001/2020. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

ATO ADMINISTRATIVO: Revogação da licitação. INTIMAÇÃO: Notifica-se que do ato de revogação da licitação em tela caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, considerado da data desta publicação, nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro-Massaranduba - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3399–1105.

Massaranduba - PB, 01 de Dezembro de 2020.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:324EE0AE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00050/2018 DE 05.12.2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00050/2018 DE 05.12.2018

OBJETO: Aditar a execução dos serviços construção de um auditório na Unidade Básica de Saúde do Conjunto Novo Horizonte, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00050/2018, que fica aditado por mais 60 (sessenta) dias a partir da data de vencimento que é 24/09/2019, passando dessa forma, o prazo contratual total para 780 (setecentos e oitenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19.11.2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: COMIPA ENGENHARIA E INCORPORAÇOES LTDA.

OS EFEITOS DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A : 20.11.2020

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:18202BDD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00084/2018 DE 03.10.2018

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00084/2018 DE 03.10.2018

OBJETO: Aditar a execução dos serviços de reformas em 3 (três) colégios deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00084/2018, ficando prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total para 840 (oitocentos e quarenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05.11.2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA..

OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 06/11/2020

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:6BD70181

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 0061/2019 - CPL. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS - PB E A EMPRESA: W. M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R JUSTINO ALVES DE AZEVEDO, 603 - BAIRRO NOVO - PUXINANA - PB, CNPJ nº 03.882.108/0002-24- OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, OLEO DISIEL, OLEO S10 E OLEOS LUBRIFICANTE); PRORROGAÇÃO DO PRAZO, de 34 (trinta e quatro) dias, de 27/11/2020 até 31/12/2020, acrescentando o valor de 151.900,00 (Cento e Cinquenta e um mil e novecentos reais).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	
2	ÓLEO DIESEL BS500	LITROS	20000	3,53	+ 25% = 25.000
3	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	150000	3,58	+ 25% = 187.500

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, I, § 1° DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA; JONAS DE SOUZA E W. M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Montadas, 27 de Novembro de 2020.

GILSON SANTIAGO Assessor Jurídico OAB/PB 22154

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:7F7F76A3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

DECISÃO - Tomada de Preços nº 004/2019

Considerando os termos das informações prestadas pela Caixa Econômica Federal – CEF (fls. 585/586);

Considerando que a referida licitação foi RECUSADA pelo Ente responsável pela sua aprovação;

Considerando, conforme documentos em anexos, que houve erro no projeto inicial;

Considerando que houve modificações no projeto, todavia, a licitação já tinha sido realizada;

Considerando que sem culpa desta Edilidade, nem tampouco da Empresa vencedora, o referido processo foi recusado de aprovação;

Considerando que necessitamos realizar NOVO processo licitatório com NOVO projeto aprovado;

RESOLVE:

<u>CANCELAR o referido processo licitatório, pelos termos acima e anexados aos autos, decidindo essa Comissão pela REVOGAÇÃO de todos os seus termos e RESCISÃO contratual;</u>

Neste sentido, NOTIFICAMOS a Empresa **ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDÊNCIO – ME (CNPJ sob nº 17.055.353/0001-91)** para ter CONHECIMENTO desta decisão, e querendo, no prazo legal, impetrar recurso ou medida que entenda necessário;

Após, com urgência, ABRA-SE NOVO PROCESSO licitatório, com o novo projeto;

Publique-se em meios oficiais.

Ouro velho/PB, em 01 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO NASCIMENTO	HENRIQUE	MENEZES	VERA LUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO
ELIANE RODRI	GUES ALCANTA	ARA	

Publicado por:

Carlos Eduardo Ferreira de Melo **Código Identificador:**D64B4D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO – PREGÕES PRESENCIAIS Nº 002 E 004/2020

DESPACHO – Pregões Presenciais nº 002 e 004/2020

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de Medicamentos e Material Penso, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB (Pregão Presencial nº 002/2020) e Aquisição parcelada de Medicamentos, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB (Pregão Presencial nº 004/2020).

Às 15:15 horas do dia 01/12/2020, reuniu-se a CPL, tendo em vista diversas reclamações da Secretaria Municipal de Saúde, acerca que a referida empresa NÃO entrega os medicamentos (conforme documentos em anexos).

Nestes termos, NOTIFIQUE-SE a Empresa A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, para no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas, comparecer a sede da Edilidade Municipal para dar FORNECER todos os medicamentos requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde, OU informar, por escrito, que não irá fornecer, sob pena de punições cabíveis na Lei de Licitações, tais como: rescisão contratual imediata, proibição de contratar por até 05 (cinco) anos com os Poderes Públicos, suspensão e multa contratual.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Ouro Velho/PB, em 01 de Dezembro de 2020.

Publicado por:

Carlos Eduardo Ferreira de Melo **Código Identificador:**5FC0BD92

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Patos-PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, tudo nos termos da Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação; Lei Federal 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Municipal nº

046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MINIVAN PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE VINCULADO A SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital. Data para abertura a partir das 09:00hs do dia 14 de dezembro de 2020. O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf,

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB ou através do email licitacao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.

Patos/PB, 30 de novembro de 2020.

JOELMA PALMEIRA PEREIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Joelma Palmeira Pereira **Código Identificador:**FC64FA2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 314/2020 - TOMADA DE PREÇO N° 04.010/2020 -CONTRATO N°.: 1120/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB CONTRATADA: ARRIMO ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) n.º 05.446.272/0001-33

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Construção de um Pontilhão Sobre o Canal do Morro na Cidade de Patos - PB.

VALOR: R\$ 68.313,15 (sessenta e oito mil e trezentos e treze reais e quinze centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB, 30 de novembro de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA

Prefeito Interino de Patos - PB

Publicado por:

Jose Vandebil de Araujo Fragoso **Código Identificador:**55F33EFC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00222/2019. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00036/2019. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor contratado em R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil) e alterar a vigência do contrato supramencionado. Nova Vigência: 07.11.2021. Assinatura: 06 de novembro de 2020. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A3411077

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00013/2020. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00039/2019. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: **CARLOS JOMAR DE OLIVEIRA CJO.** Objeto do Aditivo: Aditivar a vigência do contrato supramencionado. Nova Vigência: 31.12.2020. Assinatura: 20 de novembro de 2020. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e **CARLOS JOMAR DE OLIVEIRA CJO.**

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C6393575

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA (PARALELEPÍPEDO E MEIO FIO) DO LOTE 09 DE VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - R\$ 326.642,44.

Picuí - PB, 01 de Dezembro de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A348D0F5

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00008/2020. OBJETO: Contratação de Empresa de Construção Civil, para Execução de Obra de Pavimentação Em Pedra Granítica (paralelepípedo e Meio Fio) do Lote 09 de Vias Públicas da Cidade de Picuí—PB, Conforme Projeto Básico. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias uteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 25.207.290/0001-70. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 01 de Dezembro de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**21E5B72A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00045/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE RÉ PARA ÔNIBUS ESCOLARES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 01/12/2020.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4F09CB16

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00045/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00045/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE RÉ PARA ÔNIBUS ESCOLARES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO JANAILTON MEDEIROS DOS SANTOS 06937376464 - R\$ 4.700.00.

Picuí - PB, 01 de Dezembro de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A3A1DBCE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE RÉ PARA ÔNIBUS ESCOLARES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00045/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.361.2011.2021 – 3.3.90.30.00.00 12.361.2024.2023 – 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00218/2020 - 01.12.20 - FRANCISCO JANAILTON MEDEIROS DOS SANTOS 06937376464 - R\$ 4.700.00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**34EA0FBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 526/2020

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o Parecer PMP/PJM/Nº 676/2020 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVEM:

Conceder Progressão Funcional Vertical ao servidor **IVANUEL VALENTIM DA SILVA SOARES**, matrícula nº 0065408, ocupante do cargo de Professor Polivalente, Nível II, Referência B, passando este a ocupar o Nível III, Referência B, do cargo de Professor Polivalente, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 01 de dezembro de 2020.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS

Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**148DDFC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 527/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 673/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MICHAEL WHESCLEY LAURINDO**, matrícula nº 0066179, Técnico de Enfermagem SAMU, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Picuí-PB, 01 de dezembro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**FD5143CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 528/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 674/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **TARTAIANA MACEJANA LUCIANO CUNHA LIMA**, matrícula nº 0000765, Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 30/11/2020 a 14/12/2020.

Picuí-PB, 01 de dezembro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**100A0B4B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2020, que **EMPRESA** obietiva: CONTRATAÇÃO DE PARA REALIZAÇÃO DA COBERTURA DO ESPAÇO EXTERNO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E VINCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - PB CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA COBERTURA DO ESPAÇO EXTERNO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E VINCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS – PB: RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUMAR ENGENHARIA LTDA - R\$ 61.139,91.

Pocinhos - PB, 01 de Dezembro de 2020.

CLAUDIO CHAVES COSTA

Prefeito

Publicado por:

Amanda Apolinário da Silva **Código Identificador:** AA8A398A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA COBERTURA DO ESPAÇO EXTERNO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E VINCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS – PB CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA COBERTURA DO ESPAÇO EXTERNO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E VINCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2020, Art. 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e Letra "A", inciso I, do Art. 1º da Lei Federal nº 14.065/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos: 04.008 Secretaria de Assistência Social – 08 244 1010 1028 Construção de espaços destinados aos Serviços da Assistência Social – 44.90.51 – Obras e Instalações.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 05101/2020 - 01.12.20 -LUMAR ENGENHARIA LTDA - R\$ 61.139,91.

Pocinhos - PB, 01 de Dezembro de 2020.

CLAUDIO CHAVES COSTA

Prefeito

Publicado por:

Amanda Apolinário da Silva **Código Identificador:**CEC1A7A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS-PB, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 6006/2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 190.000,00.

Pocinhos - PB, 01 de Dezembro de 2020

CLAUDIO CHAVES COSTA

Prefeito

Publicado por:

Amanda Apolinário da Silva **Código Identificador:**E16ABF76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS-PB, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 6006/2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2020 - Ata de Registro de Preços nº 60006, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 6006/2020, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos: 01.006 Secretaria de Educação – 12 361 1004 1004 Aquis.de Veículos Móveis e Equipamentos para Educação –Fundamental – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – 04.008 Secretaria de Assistência Social – 08 244 1010 1029 Aquisição de Veículos para

Assistência Social – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 05001/2020 - 01.12.20 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 190.000,00.

Pocinhos - PB, 01 de Dezembro de 2020.

CLAUDIO CHAVES COSTA

Prefeito

Publicado por:

Amanda Apolinário da Silva Código Identificador:4ED8CDCF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO (SUPRESSÃO)

Pombal-PB, 30 de novembro de 2020.

ADITIVO 001

CONTRATO Nº 0462/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS

DESTINADOS A FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

CONTRATADO: CARLOS G A DANTAS

CNPJ SOB O Nº 30.958.204/0001-09

VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 11.760,00 (Onze Mil, Setecentos e

Sessenta Reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 83.820,00

(Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Vinte Reais) JUSTIFICATIVA: § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**99D4C2E5

GABINETE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2020)

OBJETO: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE LUVAS DE PROCEDIMENTO PARA ENFRETAMENTO DA PANDEMIA COVID-19

PROPONENTE: GRADUAL COMERCIOS E SEVIÇOS

EIRELI

CNPJ: 12.040.718/0001-90

VALOR: R\$ 125.820,00 (Cento e vinte cinco mil, oitocentos e vinte

reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2020

FUNDAMENTO LEGAL: art. 4°, da Lei Federal n° 13.979/2020

RATIFICO a Dispensa nº 044/2020, em conformidade com o art. 4°, da Lei Federal nº 13.979/2020 c/c art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e parecer jurídico.

Pombal-PB, 01 de dezembro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador: B74004C4

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0505/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE LUVAS DE PROCEDIMENTO PARA ENFRETAMENTO DA PANDEMIA COVID-19

PROPONENTE: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 12.040.718/0001-90

VALOR: R\$ 125.820,00 (Cento e vinte cinco mil, oitocentos e vinte

reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2020

Rubrica Orçamentária 2020: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2073 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - 10 302 1044 2076 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 301 1044 2077 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios - 10 302 1044 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios - 10 302 1044 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Recursos Próprios - 339030 000 - Material de Consumo - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 2086 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 3390.30 Material de Consumo.

Pombal-PB, 01 de dezembro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**D7C1BF12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 944/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2132/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ANTÔNIO LUIZ MOURA NERY, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Limpeza Urbana, mat.: 1560, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelos seguintes períodos: 03 dias, a partir de 26/10/2020 e de 05 (cinco) dias, a partir de 30/10/2020, tendo por termo inicial do benefício, o dia 26 de outubro de 2020.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 26 de outubro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de novembro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**0D354138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 945/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2126/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, LIDIANE HONORATO DE CÁSSIA LIMA, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Limpeza Urbana, mat.: 1555, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 873/2020 (07 dias), sendo esta, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 28 de outubro de 2020.
- **Art. 2º** Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 3º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^o}$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 28 de outubro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de novembro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**115710A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 946/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2077/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, TACIANA FRANCISCA VIEIRA BANDEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Técnica em Enfermagem, mat.: 0817, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 08 (oito) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 19 de outubro de 2020.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de outubro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de novembro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 06CEE714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 947/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2128/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, VALDIRENE LIMA GOMES DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitária de Saúde, mat.: 1452, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 09 (nove) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 29 de outubro de 2020.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 29 de outubro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de novembro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 50EA1CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 948/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2069;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7°, inciso IV, da Lei Municipal n° 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, à servidora pública municipal, LEILIANE ALMEIDA DE MELO FREITAS, ocupante do cargo público de Orientadora pedagógica, mat.: 2830, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 048/2020 (aditivado), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 17 de outubro de 2020, limitada ao período de vigência do termo contratual.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de outubro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de novembro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:BF2FD629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 949/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 2079/2020, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ELAINE JULIANE DA COSTA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Recepcionista, mat.: 1351, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 18 de outubro de 2020.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 18 de outubro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de novembro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: E4CEDFE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 950/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 2140/2020, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JANAILDA DE ASSIS FERNANDES, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat.: 1316, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03 de novembro de 2020.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de novembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de novembro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:C19CBC98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 951/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2065/2020, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, MARTA LOPES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Social, mat.: 2287, lotado(a) na Secretaria do(e) Trabalho e Desenvolvimento Social, deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 28 de outubro de 2020, data da implementação das condições para concessão do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de novembro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:CF09F77D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 952/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2157/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, JOSENAIDE DE SOUSA ALVES, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat.: 1225, lotado(a) na Secretaria do(e) Administração, deste município.
- $\boldsymbol{Art.~2^o}$ Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de novembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de novembro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:9E7B3D2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 953/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei a

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2153/2020 e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município:

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, JOSICLEIDE FERREIRA DA SILVA VENCESLAU, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Enfermagem, mat.: 1397, requerido pelo período de 08 (oito) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- **Art. 2º** Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 23 de novembro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**CE716FDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 954/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 2148/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 7°, inciso IX e §3° do art. 39 da CF c/c arts. 62 e 73 da LM n° 717/91;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal IVONETE ALVES DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat.: 1266, pleito de ADICIONAL NOTURNO, referente ao período de 22/03/2020 a 05/06/2020, período em que esteve desenvolvendo suas atividades laborais nas UPA 24 Horas Dep. Levi Olímpio Ferreira, zona urbana deste município, em face da pandemia do COVID 19.
- **Art. 2º** Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser pago no próximo mês de pagamento, de acordo com o quantitativo de horas prestado, no intervalo das 22:00 horas de um dia até as 05:00 do dia seguinte, **devendo ser cessado após o pagamento**.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de novembro.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 947DF524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 955/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2158/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 7°, inciso IX e §3° do art. 39 da CF c/c arts. 62, inciso VI e 73 da LM n° 717/91;

RESOLVE:

- **Art. 1º CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Saúde Mental, mat.: 1371, pleito de **ADICIONAL NOTURNO**, cujo pagamento se dará enquanto persistir as condições para sua concessão.
- **Art. 2º** Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado o benefício, no quantitativo de horas e nos dias de serviço prestados, de acordo com a informação prestada pela Secretaria de Saúde, mensalmente, no relatório de frequência a ser enviado a esta secretaria.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a março de 2020, condicionada à existência de informação de frequência enviada no mês de referência, com o registro da carga horária noturna.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de novembro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:6BF27570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 956/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 2127/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 7°, inciso IX e §3° do art. 39 da CF c/c arts. 62 e 73 da LM n° 717/91;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal JORGE HENRIQUE ALVES GOMES, ocupante do cargo público efetivo de Recepcionista, mat.: 1403, pleito de ADICIONAL NOTURNO, referente ao período de 23/03/2020 a 19/08/2020, período em que esteve desenvolvendo suas atividades laborais nas UPA 24 Horas Dep. Levi Olímpio Ferreira, zona urbana deste município, em face da pandemia do COVID 19.
- **Art. 2º** Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser pago no próximo mês de pagamento, de acordo com o quantitativo de horas prestado, no intervalo das 22:00 horas de um dia até as 05:00 do dia seguinte, **devendo ser cessado após o pagamento**.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de novembro.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:C3A6D271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 957/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2159/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 7°, inciso IX e §3° do art. 39 da CF c/c arts. 62, inciso VI e 73 da LM n° 717/91;

RESOLVE:

- **Art. 1º CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **RAPHAELLA DE QUEIROGA EVANGELISTA**, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Saúde Mental, mat.: 1372, pleito de **ADICIONAL NOTURNO**, cujo pagamento se dará enquanto persistir as condições para sua concessão.
- **Art. 2º** Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado o benefício, no quantitativo de horas e nos dias de serviço prestados, de acordo com a informação prestada pela Secretaria de Saúde, mensalmente, no relatório de frequência a ser enviado a esta secretaria.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a março de 2020, condicionada à existência de informação de frequência enviada no mês de referência, com o registro da carga horária noturna.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de novembro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**430C630C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 958/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2127/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91 c/c art. 2º e seu parágrafo único, da LM nº 1632/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, formulado pelo(a) servidor(a) público(a)

municipal efetivo, **JORGE HENRIQUE ALVES GOMES**, ocupante do cargo público efetivo de **Recepcionista**, mat.: 1403, por não atendimento a exigência legal de comprovação de atividade insalubre.

- $\mathbf{Art.}\ 2^{\circ}$ Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de novembro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:480367A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 959/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2125/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91 c/c art. 2º e seu parágrafo único, da LM nº 1632/2014;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo, SILVANA FIGUEIREDO DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat.: 0812, por não atendimento a exigência legal.
- $\bf Art.~2^o$ Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de novembro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:0374C26F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 960/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2086/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, MARIA PATRICIA DA COSTA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat.: 2162, face a ausência de previsão legal (não cumprimento de interstício temporal mínimo).

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de novembro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:0E8AA4A8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 056/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00056/2020, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica Claudemir Pereira Rodrigues, CNPJ: 30.478.686/0001–58 para prestar serviço na locação de um veículo tipo camioneta para ficar à disposição da Secretaria de Saúde no transporte de cargas e demais serviços que forem necessários; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: CLEUDEMIR PEREIRA RODRIGUES, CNPJ: 30.478.686/0001–58, com o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Princesa Isabel - PB, 27 de Novembro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**9FD2D41D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2020 DA DISPENSA Nº 056/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. Contratada: CLEUDEMIR PEREIRA RODRIGUES, CNPJ: 30.478.686/0001-58. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Objeto: Contratação direta da jurídica Claudemir Pereira Rodrigues, 30.478.686/0001-58 para prestar serviço na locação de um veículo tipo camioneta para ficar à disposição da Secretaria de Saúde no transporte de cargas e demais serviços que forem necessários. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 056/2020. Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL. Dotação: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%) 537 (N° FICHA) 2110000.00 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde) 3.3.90.36.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. FISICA), conforme ODD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência: até 30/04/2021. Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Cleudemir Pereira Rodrigues, CPF nº 064.414.874-89 (pela contratada)

Princesa Isabel - PB, 30 de Novembro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:0CD9AE76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 057/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00057/2020, que objetiva: Aquisição de Equipamentos hospitalares destinados a Ala do Covid–19 do Hospital Regional de Princesa Isabel, conforme especificações contidas no Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto as pessoa jurídicas: NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.922.653/0001-89, com o valor total de R\$ 578.523,68, pelos itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 21 - 23; POLO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 13.742.015/0001-77, com o valor total de R\$ 41.621,06, pelos itens 7 - 14 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22.

Princesa Isabel - PB, 01 de Dezembro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**DCD25E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2020 DA DISPENSA Nº 057/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. Contratada: NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.922.653/0001-89 **Valor:** R\$ 578.523,68, pelos itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 -12 - 13 - 15 - 16 - 21 - 23. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos hospitalares destinados a Ala do Covid-19 do Hospital Regional de Princesa Isabel, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº **RECURSOS**: DP00057/2020. **FONTE** DE ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; RECURSOS DO COVID – 19. **DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE** SAUDE, 10.122.2048.2162 (ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA SAÚDE – COVID – 19), 2140000.00 (TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS - GOV. FEDERAL - CUSTEIO), 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.122.2048.2162 (ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA SAÚDE - COVID - 19), 2130000.00 (TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS -GOV. ESTADUAL - CUSTEIO), 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.122.2048.2162 (ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA SAÚDE - COVID - 19), 2110000.00 (RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS), 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO), conforme QDD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência: 06 (seis) meses.Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. por Anisio Bastos Malta, CPF nº 148.566.975-87 (pela contratada). Local de Entrega: Secretaria de Saúde do Município..

Princesa Isabel - PB, 02 de Dezembro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**15382FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2020 DA DISPENSA Nº 057/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. Contratada: POLO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 13.742.015/0001-77. Valor: R\$ 41.621,06, pelos itens 7 - 14 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos hospitalares destinados a Ala do Covid-19 do Hospital Regional de Princesa Isabel, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DP00057/2020. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; RECURSOS DO COVID - 19. DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 10.122.2048.2162 (ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA SAÚDE - COVID - 19), 2140000.00 (TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS - GOV. FEDERAL - CUSTEIO), 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.122.2048.2162 (ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA SAÚDE - COVID - 19), 2130000.00 (TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS -GOV. ESTADUAL - CUSTEIO), 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE 10.122.2048.2162 (ENFRENTAMENTO CONSUMO); EMERGÊNCIA SAÚDE - COVID - 19), 2110000.00 (RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS), 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO), conforme QDD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência: 06 (seis) meses.Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Adriano Pereira dos Santos, CPF nº 034.959.154-78 (pela contratada). Local de Entrega: Secretaria de Saúde do Município.

Princesa Isabel - PB, 02 de Dezembro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**5E79AF6A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00016/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes, com fornecimento parcelado, conforme solicitações das Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00016/2020. DOTAÇÃO: Recursos financeiros oriundos do FEP, CIDE, FNDE, FUNDEB 40%, FNAS, SUS e Recursos Próprios do Município de São Francisco: Elemento de Despesa – 339030 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00264/2020 - 30.11.20 - JOAO INACIO DA SILVEIRA - EPP - R\$ 90.310,13.

Publicado por: Jonas Joaquim Soares

Código Identificador: 64A8343F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 036/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco. Contratado:SOUSA E NOGUEIRA COM. VAREJISTA DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 0111/2020, com acréscimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93. Fundamentação legal:Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93. Justificativa:Dar-se-á alteração contratual por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

São Francisco, 24 de novembro de 2020.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito de São Francisco

Publicado por:

Jonas Joaquim Soares Código Identificador:C6528831

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00022/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00022/2020. DOTAÇÃO: FNDE, FUNDEB 40%, FNAS, SUS e Recursos Próprios do Município de São Francisco: elemento de despesa 339030 — Material de Consumo e 339039 — Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, do orçamento operativo do exercício de 2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00263/2020 - 01.12.20 - SERTÃO AUTO PEÇAS LTDA - R\$ 20.500,00.

Publicado por:

Jonas Joaquim Soares **Código Identificador:**ED6302F3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 00113/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N°00113/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e LEANDRO RODRIGUES ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO:

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o cronograma de prestação de serviços e prazo de vigência do contrato nº 00113/2020 para 21/01/2021.
- 1.2 O valor do contrato fica alterado para **138.000,00**, para atender a prorrogação do cronograma de 02 (dois) meses de prestação de serviços médicos para atendimento aos portadores de síndrome gripal e suspeito de covid-19 objeto do contrato

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração do contrato, nos termos do **Art. 24, IV, e** Art. 57, §1°, da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade de prorrogação do cronograma de prestação de serviços e prazo de vigência do contrato nº 00113/202, em decorrência da continuidade da Pandemia e previsão de aumento de casos de Covid.19, após a realização da eleição de 2020.

DATA E ASSINATURAS: 19 de Novembro de 2020.

Publicado por: Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:6BEC1C44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL Nº 00003/2020

AVISO DE EDITAL Nº 00003/2020

Objeto: CREDENCIAMENTO DE AGENTES LOCAIS DE CULTURA para seleção de propostas culturais e artísticas e contratação de seus proponentes para a realização das respectivas atividades, presenciais ou online, em conformidade com a Lei Federal 14.017/20, Art. 2°, inciso III, estabelecido nesse Edital, no âmbito do Município de São José da Lagoa Tapada, por meio de destinação de recursos que o viabilize.

São José da Lagoa Tapada - PB, 30 de Novembro de 2020

WESLEY MARTINS DE SOUSA

Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Objeto: CREDENCIAMENTO DE AGENTES LOCAIS DE CULTURA para seleção de propostas culturais e artísticas e contratação de seus proponentes para a realização das respectivas atividades, presenciais ou online, em conformidade com a Lei Federal 14.017/20, Art. 2°, inciso III, estabelecido nesse Edital, no âmbito do Município de São José da Lagoa Tapada, por meio de destinação de recursos que o viabilize. www.saojoselt.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 30 de Novembro de 2020

WESLEY MARTINS DE SOUSA

Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**5DA59E2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, N°54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Trator agrícola aquisição de trator agrícola, destinado ao município de São Jose da Lagoa Tapada. Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br.Edital: www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 01 de Dezembro de 2020

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**90D66C10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2020

RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2020

OBJETO: Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas aos usuários do SUS, constantes nas tabelas em anexo. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATÓRIO LTDA - Valor: R\$ 76.625,00; SIMONE S. LINHARES & CIA LTDA - Valor: R\$ 76.625,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisca Tomaz da Silva, N°54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3538-1155. E-mail: pmsaojose.licitacao@gmail.com.

São José da Lagoa Tapada - PB, 26 de Novembro de 2020

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE

Presidente da Comissão

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**F7157576

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00004/2020, que objetiva: Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas aos usuários do SUS, constantes nas tabelas em anexo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATÓRIO LTDA - R\$ 76.625,00; SIMONE S. LINHARES & CIA LTDA - R\$ 76.625,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 01 de Dezembro de 2020

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**0D6E1031

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Chamada Pública nº 00004/2020. OBJETO: Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas aos Usuários do Sus, Constantes Nas Tabelas Em Anexo. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Estrela Diagnostic Laboratório Ltda. - CNPJ 07.886.183/0001-33. Simone S. Linhares & Cia Ltda. - CNPJ 05.379.319/0001-93. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, N°54 - Centro - Térreo - São José da Lagoa Tapada - PB, no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis.

São José da Lagoa Tapada - PB, 01 de Dezembro de 2020

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE

Presidente da Comissão

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**3E3803AC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2020

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2020

PROCESSO LICITATÓRIO nº 107/2020 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que, a partir do dia 02 de dezembro de 2020, no site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br, será disponibilizado o Edital para o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO será recebido a partir do dia 03 de dezembro de 2020, das 07:00 às 13:00 horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000, ficando o presente credenciamento aberto até o dia 03 de dezembro de 2021 para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelo email: licitacao@saojosedobrejodocruz.pgb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de dezembro de 2020.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**7B2FB0E2

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020

Ref. Processo Licitatório nº 106/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Assunto: Contratação direta dos serviços de recebimento/ recepção dos resíduos sólidos domiciliares gerados no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB para destinação final ambientalmente adequada e licenciada obedecendo as exigências dos órgãos de controle e órgãos fiscalizadores.

$\frac{\textbf{TERMO}}{009/2020} \quad \frac{\textbf{DE}}{\textbf{RATIFICAÇÃO}} \quad \frac{\textbf{DE}}{\textbf{INEXIGIBILIDADE}} \quad \frac{\textbf{N}^o}{\textbf{N}^o}$

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Gestora e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Contratação direta dos serviços de recebimento/ recepção dos resíduos sólidos domiciliares gerados no Município de São José do Brejo do Cruz/PB para destinação final ambientalmente adequada e licenciada obedecendo as exigências dos órgãos de controle e órgãos fiscalizadores junto à empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA (CNPJ n° 09.234.399/0001-40), no valor global de R\$ 19.403,52 (dezenove mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Brejo do Cruz/PB, 30 de novembro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**4D52D131

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA – AVI - N° 33/2020

GABINETE DA PRESIDENCIA

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo no 033/2020/IPSOL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a EDLEUSA FELIZARDO RAMOS, matrícula nº 405 ocupante do cargo de PROFESSOR POLIVALENTE, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL com Totalidade da Remuneração do cargo efetivo, calculada na forma da lei, a partir de 01 de dezembro de 2020, calculados nos termos do Art. 6º, incisos

I, II, III e IV da EC 41/2003. Os Pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês.

Soledade-PB, 01 de dezembro de 2020.

MILTON MOREIRA RAIMUNDO

Diretor Presidente

Publicado por: Milton Moreira Raimundo

Código Identificador: 6956E9A6

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA – AVI - Nº 32/2020

GABINETE DA PRESIDENCIA

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo no 032/2020/IPSOL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a NADILZA COELHO, matrícula nº 614 ocupante do cargo de REGENTE DE ENSINO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL com Totalidade da Remuneração do cargo efetivo, calculada na forma da lei, a partir de 01 de dezembro de 2020, calculados nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003. Os Pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês.

Soledade-PB, 01 de dezembro de 2020.

MILTON MOREIRA RAIMUNDO

Diretor Presidente

Publicado por:

Milton Moreira Raimundo **Código Identificador:**D32E7318

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA – AI - Nº 34/2020

GABINETE DA PRESIDENCIA

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo no 034/2020/IPSOL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ANA LUCIA RODRIGUES**, matrícula nº 1474 ocupante do cargo de PSICOLOGO lotada na Secretaria de Saúde - Policlínica Municipal, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a partir de 01 de dezembro de 2020, calculados nos termos do Art. 6º- A da EC 41/2003, com Art. 40, §1º, I, da da Constituição Federal de 1988. Os Pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês.

Soledade-PB, 01 de dezembro de 2020.

MILTON MOREIRA RAIMUNDO

Diretor Presidente

Publicado por:

Milton Moreira Raimundo **Código Identificador:**5A814E7C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº DV00005/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N DV00005/2020 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2020, que objetiva: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios, (arroz), para atender a merenda escolar ao alunos matriculados na rede municipal de Uirauna/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RP MINIMERCADO EIRELI - R\$ 10.150,00.

Uiraúna - PB, 21 de Maio de 2020

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2020. OBJETO: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios, (arroz), para atender a merenda escolar ao alunos matriculados na rede municipal de Uirauna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/05/2020.

Publicado por:

Francisco Francêsnildo Almeida da Silva **Código Identificador:**8B595F12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº DV00006/2020

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA UTILIZANDO POSTE SOLAR, PARA ATENDER A ENTRADA DA CIDADE NO TRECHO DA PB391. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00035/2020 - 10.07.20 - S B FEITOZA ILUMINACAO - R\$ 29.920,00.

Publicado por:

Francisco Francêsnildo Almeida da Silva **Código Identificador:**9A0F5707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 166/2020

PORTARIA nº. 166/2020 - PMU

Uiraúna/PB, 01 de Dezembro de 2020.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2019:

FRANCISCA JOELMA SOBREIRA BALBINO no período de 01/12/2020 A 30/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 01 de Dezembro de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO

Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador:F664053E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 167/2020

PORTARIA nº. 167/2020 - PMU

Uiraúna/PB, 01 de Dezembro de 2020.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativo ao período aquisitivo do ano de 2020:

FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA FILHO no período de $01/12/2020 \, A \, 30/12/2020$.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 01 de Dezembro de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO

Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador:033F6119

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de Registro de Preços N° 0012/2020

Aos 17 dias do mês de novembro de 2020 na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, localizada na rua Assis Barbosa de Lira, n° 37 nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 006/2020 que objetiva o registro de preços para contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos dos itens

não acudidos do pregão eletrônico 0001/2020 destinados a atender a demanda de funcionamento do Hospital Municipal, SAMU 192, Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde do Munícipio de Bonito de Santa Fé resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ e EMPRESA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.132.785/0001-32

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 0006/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 0006/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 0006/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

	Descrição	EDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	Ouantidade	Critário do Volov(*)	Valor Unitário	Valor Global
tem	AMPICILINA	Unidade de Fornecimento	50	Critério de Valor(*) R\$ 8,3600	Valor Unitário R\$ 8,3500	R\$ 417,5000
o moo a T	RATI DONADUZZI	Frasco 60,00 ML	30	K\$ 8,3000	K\$ 6,5300	K\$ 417,5000
	nte:PRATI DONADUZZI					
	Versão:PRATI DONADUZZI					
	o Detalhada do Objeto Ofertado: 5 50,00 FR An	mpicilina, dosagem: 250 mg fr.60 ml Reg	gistro no M.S.: 125680054	40046 (OITO REAIS E TRINTA	E SEIS CENTAVOS) (Q	QUATROCENTOS E DEZO
	PRATI DONADUZZI 8,36 418,00					T .
	AMPICILINA	Comprimido	2200	R\$ 0,7500	R\$ 0,4400	R\$ 968,0000
	RATI DONADUZZI nte:PRATI DONADUZZI					
	Versão:PRATI DONADUZZI					
escriçã	o Detalhada do Objeto Ofertado:2.200,00 CPI		rma farmaceutica: compr	rimido Registro no M.S.: 12568	0201 (SETENTA E CINC	CO CENTAVOS) (UM M
	NTOS E CINQUENTA REAIS) PRATI DONADU					
1	DEXAMETASONA	Frasco 120,00 ML	250	R\$ 3,0500	R\$ 2,3000	R\$ 575,0000
	ARMACE					
	nte:FARMACE Versão:FARMACE					
	o Detalhada do Objeto Ofertado:11 250,00 FR [Dexametasona, dosagem: 0.1 mg.ml. aprese	entação: elixir fr.120 ml R	egistro no M.S.: 0000110850035	(TRES REALS E CINCO	CENTAVOS) (SETECENTO
	TA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS		magao: emm 11.120 mi 10	og.s.r.o no 111511 0000110050055	(TRES REFIES E CHICO	CLIVIIIVOD) (BLILCLIVI
1	METRONIDAZOL	Comprimido	5000	R\$ 0,2700	R\$ 0,1600	R\$ 800,0000
	RATI DONADUZZI		-	•	-	•
	ate:PRATI DONADUZZI					
	Versão:PRATI DONADUZZI o Detalhada do Objeto Ofertado:21 5.000,00 CPI	P Matronidazal dasagam: 250 ma Panistr	no M C - 0000125690197	DEZESSEIS CENTAVOS) (OI	TOCENTOS DE AISADDA	TI DONADU77I 0 14 900
escriça 6	NISTATINA	Bisnaga 60,00 G	50 50 M.S.: 0000125680182	R\$ 11.5000	R\$ 8,4500	R\$ 422,5000
	RATI DONADUZZI	Distiaga 00,00 G	30	K\$ 11,5000	K\$ 0,4300	N.0 422,3000
	nte:PRATI DONADUZZI					
	Versão:PRATI DONADUZZI					
	o Detalhada do Objeto Ofertado:26 50,00 BG Ni			00.000ui + 200mg,g, tipo medica	mento: creme Registro no	M.S.: 125680140 (ONZE RI
CINQ	JENTA CENTAVOS) (QUINHENTOS E SETENT					
	PROPRANOLOL CLORIDRATO	Comprimido	4000	R\$ 0,0900	R\$ 0,0500	R\$ 200,0000
	ANVAL	Comprimido	4000	R\$ 0,0900	R\$ 0,0500	R\$ 200,0000
Marca:S Fabrica		Comprimido	4000	R\$ 0,0900	R\$ 0,0500	R\$ 200,0000
Aarca:S abrica: Aodelo	ANVAL tte:SANVAL		•			
Aarca:S abricai Aodelo Jescriçã	ANVAL nte:SANVAL Versão:SANVAL		•			
Marca:S Fabrica Modelo Descriçã 7 Marca:F	ANVAL tte:SANVAL Versão:SANVAL o Detalhada do Objeto Ofertado:31 4.000,00 CPI CLORETO DE SÓDIO ARMACE	R Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg	Registro no M.S.: 1071401	1080034 (CINCO CENTAVOS) (DUZENTOS REAIS) SAN	V AL 0,05 200,00
Marca:Sabricai Modelo Descriçã 7 Marca:F Tabricai	ANVAL tte:SANVAL Versão:SANVAL Detalhada do Objeto Ofertado: 31 4.000,00 CPI CLORETO DE SÓDIO ARMACE tte:FARMACE	R Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg	Registro no M.S.: 1071401	1080034 (CINCO CENTAVOS) (DUZENTOS REAIS) SAN	V AL 0,05 200,00
Marca:S Tabrica Modelo Descriçã 7 Marca:F Tabrica Modelo	ANVAL te:SANVAL 'Versão:SANVAL o Detalhada do Objeto Ofertado:31 4.000,00 CPI CLORETO DE SÓDIO ARMACE te:FARMACE 'Versão:FARMACE	R Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg Frasco 30,00 ML	Registro no M.S.: 1071401	1080034 (CINCO CENTAVOS) (R\$ 1,6500	DUZENTOS REAIS) SAN R\$ 0,9900	IV AL 0,05 200,00 R\$ 396,0000
Aarca:Sabricar Aodelo Oescriçã 7 Aarca:F abricar Aodelo Oescriçã	ANVAL te:SANVAL Versão:SANVAL o Detalhada do Objeto Ofertado:31 4.000,00 CPI CLORETO DE SÓDIO ARMACE te:FARMACE Versão:FARMACE o Detalhada do Objeto Ofertado:37 400,00 AM	R Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg Frasco 30,00 ML IP Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %	Registro no M.S.: 1071401	1080034 (CINCO CENTAVOS) (R\$ 1,6500	DUZENTOS REAIS) SAN R\$ 0,9900	IVAL 0,05 200,00 R\$ 396,0000
Aarca:Sabricai Aodelo Oescriçã 7 Aarca:F abricai Aodelo Oescriçã SEISCE	ANVAL tte:SANVAL Versão:SANVAL o Detalhada do Objeto Ofertado:31 4.000,00 CPI CLORETO DE SÓDIO ARMACE tte:FARMACE Versão:FARMACE o Detalhada do Objeto Ofertado:37 400,00 AM NTOS E SESSENTA REAIS) FARMACE 1,65 66	R Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg Frasco 30,00 ML P Cloreto de sódio, concentração: 0,9 % 0,00	Registro no M.S.: 1071401 400 , forma farmaceutica: spra	R\$ 1,6500 Ry nasal Registro no M.S.: notifi	DUZENTOS REAIS) SAN R\$ 0,9900 cado (UM REAL E SESS	IVAL 0,05 200,00 R\$ 396,0000 SENTA E CINCO CENTAV
Marca: S'abricai Modelo descrição 7 Marca: F'abricai Modelo descrição SEISCE 8	ANVAL te:SANVAL Versão:SANVAL O Detalhada do Objeto Ofertado:31 4.000,00 CPI CLORETO DE SÓDIO ARMACE te:FARMACE Versão:FARMACE O Detalhada do Objeto Ofertado:37 400,00 AM NTOS E SESSENTA REAIS) FARMACE 1,65 66 SECNIDAZOL	R Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg Frasco 30,00 ML IP Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %	Registro no M.S.: 1071401	1080034 (CINCO CENTAVOS) (R\$ 1,6500	DUZENTOS REAIS) SAN R\$ 0,9900	IVAL 0,05 200,00 R\$ 396,0000
Marca: S abricai Modelo Descriçã 7 Marca: F abricai Modelo Descriçã SEISCE 8 Marca: F	ANVAL te:SANVAL Versão:SANVAL o Detalhada do Objeto Ofertado:31 4.000,00 CPI CLORETO DE SÓDIO ARMACE te:FARMACE Versão:FARMACE o Detalhada do Objeto Ofertado:37 400,00 AM NTOS E SESSENTA REAIS) FARMACE 1,65 66 SECNIDAZOL HARLAB	R Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg Frasco 30,00 ML P Cloreto de sódio, concentração: 0,9 % 0,00	Registro no M.S.: 1071401 400 , forma farmaceutica: spra	R\$ 1,6500 Ry nasal Registro no M.S.: notifi	DUZENTOS REAIS) SAN R\$ 0,9900 cado (UM REAL E SESS	IVAL 0,05 200,00 R\$ 396,0000 SENTA E CINCO CENTAN
Aarca:Sabricai Aodelo Descriçã 7 Aarca:Fabricai Aodelo Descriçã SEISCE 8 Marca:Fabricai Aodelo	ANVAL te:SANVAL Versão:SANVAL o Detalhada do Objeto Ofertado:31 4.000,00 CPI CLORETO DE SÓDIO ARMACE te:FARMACE Versão:FARMACE o Detalhada do Objeto Ofertado:37 400,00 AM NTOS E SESSENTA REAIS) FARMACE 1,65 66 SECNIDAZOL HARLAB tte:PHARLAB Versão:PHARLAB	R Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg Frasco 30,00 ML P Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 % 0,00 Comprimido	Registro no M.S.: 1071401 400 , forma farmaceutica: spra 2000	1080034 (CINCO CENTAVOS) (R\$ 1,6500 ay nasal Registro no M.S.: notifi	DUZENTOS REAIS) SAN R\$ 0,9900 cado (UM REAL E SESS R\$ 0,6800	IVAL 0,05 200,00 R\$ 396,0000 SENTA E CINCO CENTAV R\$ 1.360,0000
Iarca:Sabricai Iodelo descriçã 7 Iarca:Fabricai Iodelo descriçã SEISCE 8 Iarca:Fabricai Iodelo descriçã	ANVAL te:SANVAL 'Versão:SANVAL o Detalhada do Objeto Ofertado:31 4.000,00 CPI CLORETO DE SÓDIO ARMACE te:FARMACE Versão:FARMACE o Detalhada do Objeto Ofertado:37 400,00 AM NTOS E SESSENTA REAIS) FARMACE 1,65 66 SECNIDAZOL HARLAB te:PHARLAB versão:PHARLAB o Detalhada do Objeto Ofertado:38 2.000,00 CI	R Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg Frasco 30,00 ML P Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 % 0,00 Comprimido	Registro no M.S.: 1071401 400 , forma farmaceutica: spra 2000	1080034 (CINCO CENTAVOS) (R\$ 1,6500 ay nasal Registro no M.S.: notifi	DUZENTOS REAIS) SAN R\$ 0,9900 cado (UM REAL E SESS R\$ 0,6800	IVAL 0,05 200,00 R\$ 396,0000 SENTA E CINCO CENTAN R\$ 1.360,0000
Iarca:Sabricai Iodelo escriçã Iarca:Fabricai Iodelo escriçã SEISCE Iarca:Fabricai Iodelo escriçã HARL	ANVAL te:SANVAL 'Versão:SANVAL o Detalhada do Objeto Ofertado:31 4.000,00 CPI CLORETO DE SÓDIO ARMACE te:FARMACE Versão:FARMACE o Detalhada do Objeto Ofertado:37 400,00 AM NTOS E SESSENTA REAIS) FARMACE 1,65 66 SECNIDAZOL HARLAB te:PHARLAB Versão:PHARLAB o Detalhada do Objeto Ofertado:38 2.000,00 CI NB 1,08 2.160,00	R Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg Frasco 30,00 ML PP Cloreto de sódio, concentração: 0,9 % 0,00 Comprimido PR Secnidazol, concentração: 1.000 mg R	Registro no M.S.: 1071401 400 , forma farmaceutica: spra 2000 egistro no M.S.: 1410700	1080034 (CINCO CENTAVOS) (R\$ 1,6500 ay nasal Registro no M.S.: notifi R\$ 1,0800	DUZENTOS REAIS) SAN R\$ 0,9900 cado (UM REAL E SESS R\$ 0,6800 NTAVOS) (DOIS MIL E	IVAL 0,05 200,00 R\$ 396,0000 SENTA E CINCO CENTAN R\$ 1.360,0000 CENTO E SESSENTA RE
Marca:Sabrican Modelo Descriçã Marca:Fabrican Modelo Descriçã SEISCE Marca:Fabrican Modelo Descriçã PHARL	ANVAL te:SANVAL 'Versão:SANVAL o Detalhada do Objeto Ofertado:31 4.000,00 CPI CLORETO DE SÓDIO ARMACE te:FARMACE 'Versão:FARMACE o Detalhada do Objeto Ofertado:37 400,00 AM NTOS E SESSENTA REAIS) FARMACE 1,65 66 SECNIDAZOL HARLAB te:PHARLAB te:PHARLAB 'Versão:PHARLAB o Detalhada do Objeto Ofertado:38 2.000,00 CI BB 1,08 2.160,00 CEFALOTINA SÓDICA	R Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg Frasco 30,00 ML P Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 % 0,00 Comprimido	Registro no M.S.: 1071401 400 , forma farmaceutica: spra 2000	1080034 (CINCO CENTAVOS) (R\$ 1,6500 ay nasal Registro no M.S.: notifi	DUZENTOS REAIS) SAN R\$ 0,9900 cado (UM REAL E SESS R\$ 0,6800	IVAL 0,05 200,00 R\$ 396,0000 SENTA E CINCO CENTAV R\$ 1.360,0000
Marca:Sabrican Modelo Descriçã Marca:Fabrican Modelo Descriçã SEISCE Marca:F Sabrican Modelo Descriçã PHARL Marca:F Marca:F	ANVAL te:SANVAL 'Versão:SANVAL o Detalhada do Objeto Ofertado:31 4.000,00 CPI CLORETO DE SÓDIO ARMACE te:FARMACE 'Versão:FARMACE o Detalhada do Objeto Ofertado:37 400,00 AM NTOS E SESSENTA REAIS) FARMACE 1,65 66 SECNIDAZOL HARLAB te:PHARLAB te:PHARLAB 'Versão:PHARLAB o Detalhada do Objeto Ofertado:38 2.000,00 CI BB 1,08 2.160,00 CEFALOTINA SÓDICA	R Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg Frasco 30,00 ML PP Cloreto de sódio, concentração: 0,9 % 0,00 Comprimido PR Secnidazol, concentração: 1.000 mg R	Registro no M.S.: 1071401 400 , forma farmaceutica: spra 2000 egistro no M.S.: 1410700	1080034 (CINCO CENTAVOS) (R\$ 1,6500 ay nasal Registro no M.S.: notifi R\$ 1,0800	DUZENTOS REAIS) SAN R\$ 0,9900 cado (UM REAL E SESS R\$ 0,6800 NTAVOS) (DOIS MIL E	IVAL 0,05 200,00 R\$ 396,0000 SENTA E CINCO CENTAN R\$ 1.360,0000 CENTO E SESSENTA RE
Marca:Sabricai Modelo descrição 7 Marca:Fabricai Modelo descrição SEISCE 8 Marca:Fabricai Modelo descrição PHARL/8 8 Marca:Fabricai Modelo descrição	ANVAL te:SANVAL 'Versão:SANVAL o Detalhada do Objeto Ofertado:31 4.000,00 CPI CLORETO DE SÓDIO ARMACE te:FARMACE 'Versão:FARMACE o Detalhada do Objeto Ofertado:37 400,00 AM NTOS E SESSENTA REAIS) FARMACE 1,65 66 SECNIDAZOL HARLAB te:PHARLAB te:PHARLAB 'Versão:PHARLAB o Detalhada do Objeto Ofertado:38 2.000,00 CI AB 1,08 2.160,00 CEFALOTINA SÓDICA LIAU tet:BLAU 'Versão:BLAU	R Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg Frasco 30,00 ML PR Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 % 0,00 Comprimido PR Secnidazol, concentração: 1.000 mg R Frasco-ampola	Registro no M.S.: 1071401 400 , forma farmaceutica: spra 2000 egistro no M.S.: 1410700	1080034 (CINCO CENTAVOS) (R\$ 1,6500 ay nasal Registro no M.S.: notifi R\$ 1,0800 400042 (UM REAL E OITO CE	DUZENTOS REAIS) SAN R\$ 0,9900 cado (UM REAL E SESS R\$ 0,6800 NTAVOS) (DOIS MIL E R\$ 9,4900	IVAL 0,05 200,00 R\$ 396,0000 SENTA E CINCO CENTA R\$ 1.360,0000 CENTO E SESSENTA RE R\$ 5.694,0000
Aarca:Sabricai Aodelo Descriçã Adarca:Fabricai Aodelo Descriçã SEISCE Adarca:Fabricai Aodelo Descriçã Abricai Aodelo Descriçã HARLA B	ANVAL te:SANVAL Versão:SANVAL o Detalhada do Objeto Ofertado:31 4.000,00 CPI CLORETO DE SÓDIO ARMACE te:FARMACE Versão:FARMACE o Detalhada do Objeto Ofertado:37 400,00 AM NTOS E SESSENTA REAIS) FARMACE 1,65 66 SECNIDAZOL HARLAB te:PHARLAB Versão:PHARLAB o Detalhada do Objeto Ofertado:38 2.000,00 CI B 1,08 2.160,00 CEFALOTINA SÓDICA ELAU tte:BLAU Versão:BLAU O Detalhada do Objeto Ofertado:48 600,00 F/A	R Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg Frasco 30,00 ML P Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 % 0,00 Comprimido PR Secnidazol, concentração: 1.000 mg R Frasco-ampola Cefalotina sódica, concentração: 1 g, form	Registro no M.S.: 1071401 400 , forma farmaceutica: spra 2000 egistro no M.S.: 1410700	1080034 (CINCO CENTAVOS) (R\$ 1,6500 ay nasal Registro no M.S.: notifi R\$ 1,0800 400042 (UM REAL E OITO CE	DUZENTOS REAIS) SAN R\$ 0,9900 cado (UM REAL E SESS R\$ 0,6800 NTAVOS) (DOIS MIL E R\$ 9,4900	IVAL 0,05 200,00 R\$ 396,0000 SENTA E CINCO CENTAV R\$ 1.360,0000 CENTO E SESSENTA RE R\$ 5.694,0000
Iarca:Siadolelo de la composición del composición de la composición del composición de la composición	ANVAL te:SANVAL 'Versão:SANVAL o Detalhada do Objeto Ofertado:31 4.000,00 CPI CLORETO DE SÓDIO ARMACE te:FARMACE Versão:FARMACE Versão:FARMACE o Detalhada do Objeto Ofertado:37 400,00 AM NTOS E SESSENTA REAIS) FARMACE 1,65 66 SECNIDAZOL HARLAB te:PHARLAB o Detalhada do Objeto Ofertado:38 2.000,00 CI B 1,08 2.160,00 CEFALOTINA SÓDICA LLAU te:BLAU Versão:BLAU O Detalhada do Objeto Ofertado:48 600,00 F/A LL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO R	R Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg Frasco 30,00 ML IP Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 % 0,00 Comprimido PR Secnidazol, concentração: 1.000 mg R Frasco-ampola Cefalotina sódica, concentração: 1 g, form EAIS) BLAU 10,78 6.468,00	Registro no M.S.: 1071401 400 , forma farmaceutica: spra 2000 egistro no M.S.: 1410700 600 a farmaceutica: pó liófilo p	1080034 (CINCO CENTAVOS) (R\$ 1,6500 R\$ 1,6500 ay nasal Registro no M.S.: notifi R\$ 1,0800 400042 (UM REAL E OITO CE R\$ 10,7800 p, injetável Registro no M.S.: 116	DUZENTOS REAIS) SAN R\$ 0,9900 cado (UM REAL E SESS R\$ 0,6800 NTAVOS) (DOIS MIL E R\$ 9,4900	IVAL 0,05 200,00 R\$ 396,0000 SENTA E CINCO CENTAV R\$ 1.360,0000 CENTO E SESSENTA RE R\$ 5.694,0000
Iarca:S Jodelo J	ANVAL te:SANVAL 'Versão:SANVAL o Detalhada do Objeto Ofertado:31 4.000,00 CPI CLORETO DE SÓDIO ARMACE te:FARMACE Versão:FARMACE O Detalhada do Objeto Ofertado:37 400,00 AM NTOS E SESSENTA REAIS) FARMACE 1,65 66 SECNIDAZOL HARLAB te:PHARLAB Versão:PHARLAB o Detalhada do Objeto Ofertado:38 2.000,00 CI B 1,08 2.160,00 CEFALOTINA SÓDICA tit:BLAU Versão:BLAU O Detalhada do Objeto Ofertado:48 600,00 F/A tit. E QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO R ETILEFRINA CLORIDRATO	R Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg Frasco 30,00 ML P Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 % 0,00 Comprimido PR Secnidazol, concentração: 1.000 mg R Frasco-ampola Cefalotina sódica, concentração: 1 g, form	Registro no M.S.: 1071401 400 , forma farmaceutica: spra 2000 egistro no M.S.: 1410700	1080034 (CINCO CENTAVOS) (R\$ 1,6500 ay nasal Registro no M.S.: notifi R\$ 1,0800 400042 (UM REAL E OITO CE	DUZENTOS REAIS) SAN R\$ 0,9900 cado (UM REAL E SESS R\$ 0,6800 NTAVOS) (DOIS MIL E R\$ 9,4900	IVAL 0,05 200,00 R\$ 396,0000 SENTA E CINCO CENTAV R\$ 1.360,0000 CENTO E SESSENTA RE. R\$ 5.694,0000
Idarca: Si da de la	ANVAL te:SANVAL 'Versão:SANVAL o Detalhada do Objeto Ofertado:31 4.000,00 CPI CLORETO DE SÓDIO ARMACE te:FARMACE 'Versão:FARMACE o Detalhada do Objeto Ofertado:37 400,00 AM NTOS E SESSENTA REAIS) FARMACE 1,65 66 SECNIDAZOL HARLAB te:PHARLAB te:PHARLAB 'Versão:PHARLAB o Detalhada do Objeto Ofertado:38 2.000,00 CI AB 1,08 2.160,00 CEFALOTINA SÓDICA LAU te:BLAU 'Versão:BLAU o Detalhada do Objeto Ofertado:48 600,00 F/A t LE QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO R ETILEFRINA CLORIDRATO INIÃO QUIMICA	R Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg Frasco 30,00 ML IP Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 % 0,00 Comprimido PR Secnidazol, concentração: 1.000 mg R Frasco-ampola Cefalotina sódica, concentração: 1 g, form EAIS) BLAU 10,78 6.468,00	Registro no M.S.: 1071401 400 , forma farmaceutica: spra 2000 egistro no M.S.: 1410700 600 a farmaceutica: pó liófilo p	1080034 (CINCO CENTAVOS) (R\$ 1,6500 R\$ 1,6500 ay nasal Registro no M.S.: notifi R\$ 1,0800 400042 (UM REAL E OITO CE R\$ 10,7800 p, injetável Registro no M.S.: 116	DUZENTOS REAIS) SAN R\$ 0,9900 cado (UM REAL E SESS R\$ 0,6800 NTAVOS) (DOIS MIL E R\$ 9,4900	IVAL 0,05 200,00 R\$ 396,0000 SENTA E CINCO CENTAV R\$ 1.360,0000 CENTO E SESSENTA RE. R\$ 5.694,0000
darca:Sabricai Jodelo J	ANVAL te:SANVAL 'Versão:SANVAL o Detalhada do Objeto Ofertado:31 4.000,00 CPI CLORETO DE SÓDIO ARMACE te:FARMACE 'Versão:FARMACE o Detalhada do Objeto Ofertado:37 400,00 AM NTOS E SESSENTA REAIS) FARMACE 1,65 66 SECNIDAZOL HARLAB 'Versão:PHARLAB 'Versão:PHARLAB 'Versão:PHARLAB O Detalhada do Objeto Ofertado:38 2.000,00 CI B 1,08 2.160,00 CEFALOTINA SÓDICA ELAU te:BLAU 'Versão:BLAU o Detalhada do Objeto Ofertado:48 600,00 F/A I LE QUIATROCENTOS E SESSENTA E OITO R ETILEFRINA CLORIDRATO INIÃO QUIMICA te:UNIÃO QUIMICA	R Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg Frasco 30,00 ML IP Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 % 0,00 Comprimido PR Secnidazol, concentração: 1.000 mg R Frasco-ampola Cefalotina sódica, concentração: 1 g, form EAIS) BLAU 10,78 6.468,00	Registro no M.S.: 1071401 400 , forma farmaceutica: spra 2000 egistro no M.S.: 1410700 600 a farmaceutica: pó liófilo p	1080034 (CINCO CENTAVOS) (R\$ 1,6500 R\$ 1,6500 ay nasal Registro no M.S.: notifi R\$ 1,0800 400042 (UM REAL E OITO CE R\$ 10,7800 p, injetável Registro no M.S.: 116	DUZENTOS REAIS) SAN R\$ 0,9900 cado (UM REAL E SESS R\$ 0,6800 NTAVOS) (DOIS MIL E R\$ 9,4900	IVAL 0,05 200,00 R\$ 396,0000 SENTA E CINCO CENTAV R\$ 1.360,0000 CENTO E SESSENTA RE R\$ 5.694,0000
darca:Sabricas dodelo descrição de la descriçã	ANVAL te:SANVAL 'Versão:SANVAL o Detalhada do Objeto Ofertado:31 4.000,00 CPI CLORETO DE SÓDIO ARMACE te:FARMACE 'Versão:FARMACE o Detalhada do Objeto Ofertado:37 400,00 AM NTOS E SESSENTA REAIS) FARMACE 1,65 66 SECNIDAZOL HARLAB te:PHARLAB te:PHARLAB 'Versão:PHARLAB o Detalhada do Objeto Ofertado:38 2.000,00 CI AB 1,08 2.160,00 CEFALOTINA SÓDICA LAU te:BLAU 'Versão:BLAU o Detalhada do Objeto Ofertado:48 600,00 F/A t LE QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO R ETILEFRINA CLORIDRATO INIÃO QUIMICA	R Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg Frasco 30,00 ML PP Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 % 0,00 Comprimido PR Secnidazol, concentração: 1.000 mg R Frasco-ampola Cefalotina sódica, concentração: 1 g, form EAIS) BLAU 10,78 6.468,00 Ampola 1,00 ML	Registro no M.S.: 1071401 400 , forma farmaceutica: spra 2000 egistro no M.S.: 1410700 600 a farmaceutica: pó liófilo j	1080034 (CINCO CENTAVOS) (R\$ 1,6500 R\$ 1,6500 ay nasal Registro no M.S.: notifi R\$ 1,0800 400042 (UM REAL E OITO CE R\$ 10,7800 p, injetável Registro no M.S.: 116 R\$ 2,7700	DUZENTOS REAIS) SAN R\$ 0,9900 cado (UM REAL E SESS R\$ 0,6800 NTAVOS) (DOIS MIL E R\$ 9,4900 370100 (DEZ REAIS E SI	IVAL 0,05 200,00 R\$ 396,0000 SENTA E CINCO CENTAV R\$ 1.360,0000 CENTO E SESSENTA RE R\$ 5.694,0000 ETENTA E OITO CENTAV R\$ 308,0000
Marca: Sabricas de Marca: Sabricas de Marca: Sabricas de Marca: Fabricas de Marca: Fabric	ANVAL te:SANVAL 'Versão:SANVAL o Detalhada do Objeto Ofertado:31 4.000,00 CPI CLORETO DE SÓDIO ARMACE te:FARMACE 'Versão:FARMACE 'Versão:FARMACE o Detalhada do Objeto Ofertado:37 400,00 AM NTOS E SESSENTA REAIS) FARMACE 1,65 66 SECNIDAZOL HARLAB te:PHARLAB 'Versão:PHARLAB o Detalhada do Objeto Ofertado:38 2.000,00 Cl B 1,08 2.160,00 CEFALOTINA SÓDICA 'te:BLAU 'Versão:BLAU o Detalhada do Objeto Ofertado:48 600,00 F/A t IL E QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO R ETILEFRINA CLORIDRATO INIÃO QUÍMICA 'VERSão:UNIÃO QUÍMICA 'Versão:UNIÃO QUÍMICA 'Versão:UNIÃO QUÍMICA	R Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg Frasco 30,00 ML PR Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 % 0,00 Comprimido PR Secnidazol, concentração: 1.000 mg R Frasco-ampola Cefalotina sódica, concentração: 1 g, form EAIS) BLAU 10,78 6.468,00 Ampola 1,00 ML	Registro no M.S.: 1071401 400 , forma farmaceutica: spra 2000 egistro no M.S.: 1410700 600 a farmaceutica: pó liófilo j	1080034 (CINCO CENTAVOS) (R\$ 1,6500 R\$ 1,6500 ay nasal Registro no M.S.: notifi R\$ 1,0800 400042 (UM REAL E OITO CE R\$ 10,7800 p, injetável Registro no M.S.: 116 R\$ 2,7700	DUZENTOS REAIS) SAN R\$ 0,9900 cado (UM REAL E SESS R\$ 0,6800 NTAVOS) (DOIS MIL E R\$ 9,4900 370100 (DEZ REAIS E SI	IVAL 0,05 200,00 R\$ 396,0000 SENTA E CINCO CENTAV R\$ 1.360,0000 CENTO E SESSENTA RE. R\$ 5.694,0000 ETENTA E OITO CENTAV R\$ 308,0000
Alarca: Sabricas de la decidio	ANVAL ANVAL Versão:SANVAL O Detalhada do Objeto Ofertado:31 4.000,00 CPI CLORETO DE SÓDIO ARMACE INTEFARMACE Versão:FARMACE O Detalhada do Objeto Ofertado:37 400,00 AM NTOS E SESSENTA REAIS) FARMACE 1,65 66 SECNIDAZOL HARLAB INTEPHARLAB Versão:PHARLAB O Detalhada do Objeto Ofertado:38 2.000,00 CI AB 1,08 2.160,00 CEFALOTINA SÓDICA LAU Versão:BLAU O Detalhada do Objeto Ofertado:48 600,00 F/A I LE QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO RI ETILEFRINA CLORIDRATO INIÃO QUÍMICA INIÃO QUÍMICA Versão:UNIÃO QUÍMICA O Detalhada do Objeto Ofertado:59 200,00 AM O Detalhada do Objeto Ofertado:59 200,00 AM	R Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg Frasco 30,00 ML PR Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 % 0,00 Comprimido PR Secnidazol, concentração: 1.000 mg R Frasco-ampola Cefalotina sódica, concentração: 1 g, form EAIS) BLAU 10,78 6.468,00 Ampola 1,00 ML	Registro no M.S.: 1071401 400 , forma farmaceutica: spra 2000 egistro no M.S.: 1410700 600 a farmaceutica: pó liófilo j	1080034 (CINCO CENTAVOS) (R\$ 1,6500 R\$ 1,6500 ay nasal Registro no M.S.: notifi R\$ 1,0800 400042 (UM REAL E OITO CE R\$ 10,7800 p, injetável Registro no M.S.: 116 R\$ 2,7700	DUZENTOS REAIS) SAN R\$ 0,9900 cado (UM REAL E SESS R\$ 0,6800 NTAVOS) (DOIS MIL E R\$ 9,4900 370100 (DEZ REAIS E SI	IVAL 0,05 200,00 R\$ 396,0000 SENTA E CINCO CENTAV R\$ 1.360,0000 CENTO E SESSENTA RE R\$ 5.694,0000 ETENTA E OITO CENTAV R\$ 308,0000
darca: Sabricas da	ANVAL te:SANVAL 'Versão:SANVAL o Detalhada do Objeto Ofertado:31 4.000,00 CPI CLORETO DE SÓDIO ARMACE te:FARMACE Versão:FARMACE 'Versão:FARMACE o Detalhada do Objeto Ofertado:37 400,00 AM NTOS E SESSENTA REAIS) FARMACE 1,65 66 SECNIDAZOL HARLAB te:PHARLAB (Versão:PHARLAB o Detalhada do Objeto Ofertado:38 2.000,00 CI B 1,08 2.160,00 CEFALOTINA SÓDICA ELAU te:BLAU 'Versão:BLAU o Detalhada do Objeto Ofertado:48 600,00 F/A LL E QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO R ETILEFRINA CLORIDRATO INIÃO QUÍMICA te:UNIÃO QUÍMICA te:UNIÃO QUÍMICA O Detalhada do Objeto Ofertado:59 200,00 AM ENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) UN GENTAMICINA IYPOFARMA	R Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg Frasco 30,00 ML IP Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 % 0,00 Comprimido PR Secnidazol, concentração: 1.000 mg R Frasco-ampola Cefalotina sódica, concentração: 1 g, form EAIS) BLAU 10,78 6.468,00 Ampola 1,00 ML IP Etilefrina cloridrato, composição: 10m, IAO QUIMICA 2,77 554,00	Registro no M.S.: 1071401 400 400 , forma farmaceutica: spra 2000 egistro no M.S.: 1410700 600 a farmaceutica: pó liófilo j 200 g,ml, apresentação: injetáv	1080034 (CINCO CENTAVOS) (R\$ 1,6500 ay nasal Registro no M.S.: notifi R\$ 1,0800 400042 (UM REAL E OITO CE R\$ 10,7800 p, injetável Registro no M.S.: 116 R\$ 2,7700 vel Registro no M.S.: 104971220	DUZENTOS REAIS) SAN R\$ 0,9900 cado (UM REAL E SESS R\$ 0,6800 NTAVOS) (DOIS MIL E R\$ 9,4900 6370100 (DEZ REAIS E SI R\$ 1,5400	IVAL 0,05 200,00 R\$ 396,0000 SENTA E CINCO CENTAN R\$ 1.360,0000 CENTO E SESSENTA RE R\$ 5.694,0000 ETENTA E OITO CENTAN R\$ 308,0000
darca:Sabricas dabricas dabricas dabricas dabricas dabricas dabricas dabricas dodelo dabricas dodelo dabricas dodelo dabricas dodelo dabricas dodelo desescriçã dabricas dodelo desescriçã dabricas dodelo desescriçã dabricas dodelo dabricas	ANVAL te:SANVAL 'Versão:SANVAL o Detalhada do Objeto Ofertado:31 4.000,00 CPI CLORETO DE SÓDIO ARMACE te:FARMACE te:FARMACE 'Versão:FARMACE o Detalhada do Objeto Ofertado:37 400,00 AM NTOS E SESSENTA REAIS) FARMACE 1,65 66 SECNIDAZOL HARLAB te:PHARLAB versão:PHARLAB o Detalhada do Objeto Ofertado:38 2.000,00 Ct B 1,08 2.160,00 CEFALOTINA SÓDICA LAU te:BLAU (Versão:BLAU o Detalhada do Objeto Ofertado:48 600,00 F/A t LE QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO R ETILEFRINA CLORIDRATO INIÃO QUÍMICA te:UNIÃO QUÍMICA to Detalhada do Objeto Ofertado:59 200,00 AM ENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) UN GENTAMICINA INIÃO GENTAMICINA INIÃ	R Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg Frasco 30,00 ML IP Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 % 0,00 Comprimido PR Secnidazol, concentração: 1.000 mg R Frasco-ampola Cefalotina sódica, concentração: 1 g, form EAIS) BLAU 10,78 6.468,00 Ampola 1,00 ML IP Etilefrina cloridrato, composição: 10m, IAO QUIMICA 2,77 554,00	Registro no M.S.: 1071401 400 400 , forma farmaceutica: spra 2000 egistro no M.S.: 1410700 600 a farmaceutica: pó liófilo j 200 g,ml, apresentação: injetáv	1080034 (CINCO CENTAVOS) (R\$ 1,6500 ay nasal Registro no M.S.: notifi R\$ 1,0800 400042 (UM REAL E OITO CE R\$ 10,7800 p, injetável Registro no M.S.: 116 R\$ 2,7700 vel Registro no M.S.: 104971220	DUZENTOS REAIS) SAN R\$ 0,9900 cado (UM REAL E SESS R\$ 0,6800 NTAVOS) (DOIS MIL E R\$ 9,4900 6370100 (DEZ REAIS E SI R\$ 1,5400	IVAL 0,05 200,00 R\$ 396,0000 SENTA E CINCO CENTA R\$ 1.360,0000 CENTO E SESSENTA RE R\$ 5.694,0000 ETENTA E OITO CENTA R\$ 308,0000
darca: Sabricas da	ANVAL ANVAL Versão:SANVAL O Detalhada do Objeto Ofertado:31 4.000,00 CPI CLORETO DE SÓDIO ARMACE ICE:FARMACE Versão:FARMACE O Detalhada do Objeto Ofertado:37 400,00 AM NTOS E SESSENTA REAIS) FARMACE 1,65 66 SECNIDAZOL HARLAB ICEFALATIAB O Detalhada do Objeto Ofertado:38 2.000,00 CI B 1,08 2.160,00 CEFALOTINA SÓDICA ILAU ICEFALOTINA SÓDICA ILAU ICEFALOTINA SÓDICA ILAU ICEITIA SESSENTA E OITO R ETILEFRINA CLORIDRATO INIÃO QUÍMICA O Detalhada do Objeto Ofertado:48 600,00 F/A I ILE QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO R ETILEFRINA CLORIDRATO INIÃO QUÍMICA VERSÃO:UNIÃO QUÍMICA O Detalhada do Objeto Ofertado:59 200,00 AM ENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) UN GENTAMICINA IVPOFARMA IVENSÃO:HYPOFARMA VERSÃO:HYPOFARMA	R Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg Frasco 30,00 ML PP Cloreto de sódio, concentração: 0,9 % 0,00 Comprimido PR Secnidazol, concentração: 1.000 mg R Frasco-ampola Cefalotina sódica, concentração: 1 g, form EAIS) BLAU 10,78 6.468,00 Ampola 1,00 ML IP Etilefrina cloridrato, composição: 10m, 1AO QUIMICA 2,77 554,00 Ampola 1,00 ML	Registro no M.S.: 1071401 400 400 , forma farmaceutica: spra 2000 egistro no M.S.: 1410700 600 a farmaceutica: pó liófilo j 200 g,ml, apresentação: injetás	R\$ 1,6500 ay nasal Registro no M.S.: notifi R\$ 1,0800 400042 (UM REAL E OITO CE R\$ 10,7800 p, injetável Registro no M.S.: 116 R\$ 2,7700 vel Registro no M.S.: 104971226 R\$ 2,1200	DUZENTOS REAIS) SAN R\$ 0,9900 cado (UM REAL E SESS R\$ 0,6800 NTAVOS) (DOIS MIL E R\$ 9,4900 6370100 (DEZ REAIS E SI R\$ 1,5400 00019 (DOIS REAIS E SE	IVAL 0,05 200,00 R\$ 396,0000 SENTA E CINCO CENTAV R\$ 1.360,0000 CENTO E SESSENTA RE R\$ 5.694,0000 ETENTA E OITO CENTAV R\$ 308,0000 ETENTA E SETE CENTAV R\$ 276,0000
Jarca: Sabricas Labricas Lodelo de la decenica del decenica de la decenica del decenica de la decenica del	ANVAL te:SANVAL 'Versão:SANVAL o Detalhada do Objeto Ofertado:31 4.000,00 CPI CLORETO DE SÓDIO ARMACE te:FARMACE te:FARMACE 'Versão:FARMACE o Detalhada do Objeto Ofertado:37 400,00 AM NTOS E SESSENTA REAIS) FARMACE 1,65 66 SECNIDAZOL HARLAB te:PHARLAB versão:PHARLAB o Detalhada do Objeto Ofertado:38 2.000,00 Ct B 1,08 2.160,00 CEFALOTINA SÓDICA LAU te:BLAU (Versão:BLAU o Detalhada do Objeto Ofertado:48 600,00 F/A t LE QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO R ETILEFRINA CLORIDRATO INIÃO QUÍMICA te:UNIÃO QUÍMICA to Detalhada do Objeto Ofertado:59 200,00 AM ENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) UN GENTAMICINA INIÃO GENTAMICINA INIÃ	R Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg Frasco 30,00 ML PP Cloreto de sódio, concentração: 0,9 % 0,00 Comprimido PR Secnidazol, concentração: 1.000 mg R Frasco-ampola Cefalotina sódica, concentração: 1 g, form EAIS) BLAU 10,78 6.468,00 Ampola 1,00 ML IP Etilefrina cloridrato, composição: 10m, 1AO QUIMICA 2,77 554,00 Ampola 1,00 ML	Registro no M.S.: 1071401 400 400 , forma farmaceutica: spra 2000 egistro no M.S.: 1410700 600 a farmaceutica: pó liófilo j 200 g,ml, apresentação: injetás	R\$ 1,6500 ay nasal Registro no M.S.: notifi R\$ 1,0800 400042 (UM REAL E OITO CE R\$ 10,7800 p, injetável Registro no M.S.: 116 R\$ 2,7700 vel Registro no M.S.: 104971226 R\$ 2,1200	DUZENTOS REAIS) SAN R\$ 0,9900 cado (UM REAL E SESS R\$ 0,6800 NTAVOS) (DOIS MIL E R\$ 9,4900 6370100 (DEZ REAIS E SI R\$ 1,5400 00019 (DOIS REAIS E SE	IVAL 0,05 200,00 R\$ 396,0000 SENTA E CINCO CENTAY R\$ 1.360,0000 CENTO E SESSENTA RE R\$ 5.694,0000 ETENTA E OITO CENTAY R\$ 308,0000 ETENTA E SETE CENTAY R\$ 276,0000

Marca:UNIÃO QUIMICA Fabricante:UNIÃO QUIMICA Modelo / Versão:UNIAO QUIMICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 72 600,00 F/A Tenoxicam, dosagem; 40 mg, indicação; injetável Registro no M.S.: 104971418 (QUATORZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) (OITO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS) UNIAO QUIMICA 14,98 8.988,00

Total do Fornecedor: R\$ 19.073,0000

ÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bonito de Santa Fé.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI			
Prefeito	— 06.132.785/0001-32			
CPF n° 251.619.974-00.				

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**A153B318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bonito De Santa Fé Ata De Registro De Preços N° 0013/2020

Aos 17 dias do mês de novembro de 2020 na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, localizada na rua Assis Barbosa de Lira, n° 37 nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0006/2020 que objetiva o registro de preços para contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos dos itens não acudidos do pregão eletrônico 0001/2020 destinados a atender a demanda de funcionamento do Hospital Municipal, SAMU 192, Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde do Munícipio de Bonito de Santa Fé resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

EMPRESA: ALCANCE CEMERCIO IPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 13.630.407/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 0006/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 0006/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 0006/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

13.630.407/0001-44- ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTACAO DE M								
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor(*)	Valor Unitário	Valor Global		
9	ANLODIPINO BESILATO	Comprimido	1200	R\$ 0,1500	R\$ 0,1500	R\$ 180,0000		
Fabrica Modelo	.SANDOZ ante:SANDOZ) / Versão:Comprimido ão Detalhada do Objeto Ofertado:Anlodipino	besilato, 5 mg. Registro no MS nº 100470275010	05. Embalagem: caixa	com 30 comprimidos.				
29	NORFLOXACINO	Comprimido	1000	R\$ 0,7500	R\$ 0,7500	R\$ 750,0000		
Modelo	ante:SANDOZ o / Versão:Comprimido ão Detalhada do Objeto Ofertado:Norfloxacin	o, 400 mg. Registro no MS nº 1004704350031. I	Embalagem: caixa con	n 14 comprimidos.				
33	SINVASTATINA	Comprimido	1200	R\$ 0,2600	R\$ 0,2500	R\$ 300,0000		
Fabrica Modelo	SANDOZ ante:SANDOZ o / Versão:Comprimido	., 40 mg. Registro no MS nº 1004702700175. En	nbalagem: caixa com 3	90 comprimidos.				
Descriç	ão Detalhada do Objeto Ofertado: Sinvastatina	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,						
		, 40 lig. Registro no 1415 ii 1004/02/001/3. En	8	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		R\$ 1.230,0000		

ÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bonito de Santa Fé.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO	ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO & IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Prefeito	CNPJ: 13.630.407/0001-44
CPF n° 251.619.974-00.	CNF3. 15.050.407/0001-44

Publicado por: Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador:42DFA51E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - N.º 0019/2020

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente JOÃO FERREIRA NETO, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Autuações, identificado através da data limite para a Defesa da Notificação da Autuação conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação e ainda indicar o Condutor Infrator, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. A Defesa de Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação poderá ser apresentada pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780- 000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido a Defesas da Autuação e indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para defesa.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
1	MNJ1282/CE	EITA035662	23/07/2020	7048-1	30/12/2020
2	MOV8823/PB	EITA034975	02/07/2020	7048-1	30/12/2020
3	OET2435/PB	EITA035654	11/07/2020	7048-1	30/12/2020
4	OFA9949/PB	EITA035005	03/07/2020	7048-1	30/12/2020
5	OFA8998/PB	EITA035089	04/07/2020	7048-1	30/12/2020
6	ANQ4H30/PB	EITA033982	16/06/2020	7048-1	30/12/2020
7	QFU5156/PB	EITA030164	23/06/2020	7048-1	30/12/2020
8	QFG5809/PB	EITA035609	04/07/2020	7048-1	30/12/2020
9	MOJ2208/PB	EITA030141	18/03/2020	7633-2	30/12/2020
10	MNA6822/PB	EITA037651	18/07/2020	7048-1	30/12/2020
11	NQI5090/PB	EITA033120	03/07/2020	7048-1	30/12/2020
12	MOR3341/PB	EITA035630	10/07/2020	7048-1	30/12/2020
13	NQD0720/PB	EITA035641	11/07/2020	7048-1	30/12/2020
14	NPZ9262/PB	EITA035642	11/07/2020	7048-1	30/12/2020
15	NPZ9262/PB	EITA034923	20/08/2020	6050-1	30/12/2020
16	NPT7474/PB	EITA035647	11/07/2020	7048-1	30/12/2020
17	OFG4668/PB	EITA035646	11/07/2020	7048-1	30/12/2020
18	MMS8052/PB	EITA035645	11/07/2020	7048-1	30/12/2020
19	QFL1550/PB	EITA037613	11/07/2020	7048-1	30/12/2020
20	OEX0906/PB	EITA035652	11/07/2020	7048-1	30/12/2020
21	QFM9345/PB	EITA035655	11/07/2020	7048-1	30/12/2020
22	QSE1137/PB	EITA030179	01/07/2020	6050-1	30/12/2020
23	MPS1097/PB	EITA037588	10/07/2020	7048-1	30/12/2020
24	QFX8895/PB	EITA037586	10/07/2020	7048-1	30/12/2020
25	QFN3129/PB	EITA037593	10/07/2020	7048-1	30/12/2020
26	QFP27/74/PB	EITA030175	01/07/2020	7048-1	30/12/2020
27	QFF6546/PB	EITA037583	09/07/2020	7048-1	30/12/2020
28	NQE1105/PB	EITA037587	10/07/2020	7048-1	30/12/2020
29	QFT3320/PB	EITA037585	10/07/2020	7048-1	30/12/2020

Total de notificação de autuação por infração de trânsito neste edital: **29** (*Vinte e nove*). Tendo em vista o momento de pandemia que atravessamos e o cumprimento das medidas de segurança impostas pelos Órgãos de Saúde, as demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br.

Itaporanga/PB, 01 de de 2020.

JOÃO FERREIRA NETO
Superintendente

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador: A19A496F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 159/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 159/2020, de 30 de novembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, e com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o final do Exercício de 2020 e consequentemente a conclusão do atual mandato (2017-2020):

Considerando a necessidade de cumprir o Disposto na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, LRF, e demais Dispositivos legais; e

Considerando a necessidade de adoção de medidas para devida e correta transição e conclusão de mandato.

RESOLVE:

Art. 1° - EXTINGUIR, os contratos por excepcional interesse público com o Município de Juripiranga-PB, dos servidores abaixo relacionados;

MAT.	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
4280	AMANDA PEREIRA DE FARIAS	MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL
4134	ANA MARIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
4270	ANA PAULA FELIX DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4277	ANA PAULA VELOSO DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4315	ANTONIO GABRIEL MATIAS DA SILVA	MONITOR DO PROINFO
4224	ARMANDO GUEDES CARDOSO	OPERÁRIO
4314	CATARINA MARIA DA SILVA	MONITOR DE APOIO DE TRANSPORTE ESCOLAR
4345	CINTIA CARLA SILVA RODRIGUES	CUIDADORA
4278	EDICLEIDE DA SILVA FERREIRA	MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL
3920	EZILDO FRANCISCO DA SILVA	OPERÁRIO ADM
3773	FABIANA DA SILVA ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO
4313	GEANE MARIA DA SILVA	ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
4146	GENTIL FERREIRA DA SILVA	OPERÁRIO
4318	GLEICY KELLY DO NASCIMENTO	MONITORA DE CRECHE
4185	JANEIDE XAVIER DE AGUIAR	CUIDADORA
2906	JAQUELINE LUCENA DA SILVA	CUIDADORA
4316	JOÃO PEDRO FERREIRA DA SILVA	MONITOR DO PROINFO
4203	JOSÉ SÉRGIO SOARES DA SILVA	MOTORISTA
4310	JOSÉLIA DOS SANTOS SILVA	MERENDEIRA
4058	JOSENILDA BARBOSA CHIMENDES	SUPERVIDOR DE SALA DE AEE
4334	LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA	MONITOR DE APOIO DE TRANSPORTE
4336	LUANA TEODOSIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4187	LUCICLEIDE ALVES DIAS DA SILVA	CUIDADORA
4135	MARCELA CLAUDINO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3696	MARCIA MARIA GOMES DA SILVA	CUIDADORA
4305	MARIA ELIZABETE TEXEIRA DE PAIVA	MERENDEIRA
4181	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	CUIDADORA
4344	MARIA JOSÉ CORREIA DA SILVA	CUIDADORA
4308	MARIA JOSE DE PONTES SILVA	MERENDEIRA
4113	MARIA JOSÉ SARAIVA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4248	MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA	INTERPRETE DE LIBRAS
4271	NEUZA GONÇALVES VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4074	POLYANA NATALY COSTA DA SILVA MACIEL	CUIDADORA
4281	QUESSIA MARIA FERREIRA	MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL
4311	ROSANGELA MARIA DE QUEIROZ CORREIA	ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
4307	SEVERINA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	MERENDEIRA
4276	SEVERINA IVANILDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4282	TACIANA DA SILVA SANTOS	MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL
4200	VALERIA BORBA DE ANDRADE	CUIDADORA
4279	VANESSA LOURDES DA SILVA	MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL
4319	VERA LUCIA CIRINO DA SILVA	CUIDADORA
4306	WASTY FERREIRA DA COSTA SILVA	MERENDEIRA
4319	WELLIJA COSTA DE LIMA	ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:7AD14D09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)								R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO								1.ψ 1,00
					PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALI	ZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre/	
RECEITAS CORRENTES (I)					0,00	0,00	2020 0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados					0,00	0,00	0,00	0,00
Civil					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista Militar					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais					0,00	0,00	0,00	0,00
Civil					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Inativo						0,00	0,00	0,00
Pensionista	nsionista					0,00	0,00	0,00
ilitar					0,00	0,00	0,00	0,00
tivo					0,00	0,00	0,00	0,00
nativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias					0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Infohnarias Receitas de Valores Mobiliários					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		<u> </u>			0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	dal da DDDC (II)				0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar Demais Receitas Correntes	iai do KPF3 (II)				0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)					0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RE	PPS (IV) = (I + III -	II)	1		0,00	0,00	0,00	0,00 RESTOS A PAGAR
DEGDEG A G DDENVIDENCY Ó DIA G DDDG	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EN	MPENHADAS	DESPESAS LIQ	UIDADAS	NÃO PROCESSAD	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	-,			,				
RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
)RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								MENTARIA
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERC							PREVISÃO ORÇA	VIET VITALLE
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍC RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍC							0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERC								
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍC RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍC RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	IOS ANTERIORE:	S					0,00 PREVISÃO ORÇA	MENTÁRIA
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCI RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍC RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PRI Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplem	IOS ANTERIORES EVIDENCIÁRIO I entar	S					0,00 PREVISÃO ORÇAL 0,00 APORTES REALIZ 0,00	MENTÁRIA
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCI RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍC RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PRI Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplem Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores I	IOS ANTERIORES EVIDENCIÁRIO I entar	S					0,00 PREVISÃO ORÇAI 0,00 APORTES REALIZ 0,00 0,00	MENTÁRIA
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCI RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍC RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PRI Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplem Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores I Outros Aportes para o RPPS	IOS ANTERIORES EVIDENCIÁRIO I entar	S					0,00 PREVISÃO ORÇAI 0,00 APORTES REALIZ 0,00 0,00 0,00	MENTÁRIA
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCI RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍC RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PRI Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplem Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores I Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	IOS ANTERIORES EVIDENCIÁRIO I entar	S					0,00 PREVISÃO ORÇA! 0,00 APORTES REALIZ 0,00 0,00 0,00 0,00	MENTÁRIA ÁADOS
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCI RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍC RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PRI Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplem Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores I Outros Aportes para o RPPS	IOS ANTERIORES EVIDENCIÁRIO I entar	S					0,00 PREVISÃO ORÇAI 0,00 APORTES REALIZ 0,00 0,00 0,00	MENTÁRIA ÁADOS
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCI RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍC RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PRI Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplem Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores I Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	IOS ANTERIORES EVIDENCIÁRIO I entar	S					0,00 PREVISÃO ORÇA! 0,00 APORTES REALIZ 0,00 0,00 0,00 0,00 PERÍODO DE REF	MENTÁRIA ZADOS
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCIC RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍC RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PRI Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplem Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores I Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS RPPS Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações	IOS ANTERIORES EVIDENCIÁRIO I entar	S					0,00 PREVISÃO ORÇA 0,00 APORTES REALIZ 0,00 0,00 0,00 0,00 PERÍODO DE REF 2020 0,00 0,00	MENTÁRIA ADOS ERÊNCIA 2019 0,00 0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCI RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍC RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PRI Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplem Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores I Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS RPPS Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos	IOS ANTERIORES EVIDENCIÁRIO I entar	S					0,00 PREVISÃO ORÇA! 0,00 APORTES REALIZ 0,00 0,00 0,00 0,00 PERÍODO DE REF 2020 0,00	MENTÁRIA ZADOS ERÊNCIA 2019 0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCIC RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍC RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PRI Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplem Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores I Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS RPPS Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações	IOS ANTERIORES EVIDENCIÁRIO I entar	S			Impugato	Innewsio	0,00 PREVISÃO ORÇA! 0,00 APORTES REALIZ 0,00 0,00 0,00 0,00 PERÍODO DE REF 2020 0,00 0,00 0,00	MENTÁRIA ZADOS ERÊNCIA 2019 0,00 0,00 0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCI RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍC RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PRI Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplem Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores I Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS RPPS Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos	IOS ANTERIORES EVIDENCIÁRIO I entar	S			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	0,00 PREVISÃO ORÇA! 0,00 APORTES REALIZ 0,00 0,00 0,00 0,00 PERÍODO DE REF 2020 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITAS REALI	MENTÁRIA ADOS ERÊNCIA 2019 0,00 0,00 0,00 ZADAS
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCI RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍC RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PRI Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplem Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores I Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS RPPS Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos PLANO FINANCEIRO	IOS ANTERIORES EVIDENCIÁRIO I entar	S			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	0,00 PREVISÃO ORÇA! 0,00 APORTES REALIZ 0,00 0,00 0,00 0,00 PERÍODO DE REF 2020 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITAS REALI	MENTÁRIA ADOS ERÊNCIA 2019 0,00 0,00 0,00 ZADAS
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCI RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍC RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PRI Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplem Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores I Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS RPPS Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos PLANO FINANCEIRO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	IOS ANTERIORES EVIDENCIÁRIO I entar	S			INICIAL	ATUALIZADA	0,00 PREVISÃO ORÇA! 0,00 APORTES REALIZ 0,00 0,00 0,00 0,00 PERÍODO DE REF 2020 0,00 0,00 0,00 RECEITAS REALI	MENTÁRIA ADOS ERÊNCIA 2019 0,00 0,00 0,00 ZADAS Até o Bimestre 2019
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCI RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍC RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PRI Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplem Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores I Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS RPPS Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos PLANO FINANCEIRO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Civil	IOS ANTERIORES EVIDENCIÁRIO I entar	S			0,00 0,00 0,00 0,00	ATUALIZADA 0,00 0,00 0,00	0,00 PREVISÃO ORÇA! 0,00 APORTES REALIZ 0,00 0,00 0,00 0,00 PERÍODO DE REF 2020 0,00 0,00 0,00 RECEITAS REALI Até o Bimestre 2020 0,00 0,00 0,00	ERÊNCIA 2019 0,00 0,00 2ADAS ALÉ O Bimestre 2015 0,00 0,00 0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCI RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍC RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PRI Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplem Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores I Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS RPPS Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos PLANO FINANCEIRO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo	IOS ANTERIORES EVIDENCIÁRIO I entar	S			INICIAL 0,00 0,00 0,00 0,00	ATUALIZADA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 PREVISÃO ORÇA! 0,00 APORTES REALIZ 0,00 0,00 0,00 0,00 PERÍODO DE REF 2020 0,00 0,00 0,00 RECEITAS REALI Até o Bimestre 2020 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	MENTÁRIA ZADOS ERÊNCIA 2019 0,00 0,00 0,00 ZADAS Até o Bimestre 2019 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCI RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍC RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PRI Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplem Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores I Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS RPPS Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos PLANO FINANCEIRO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Civil	IOS ANTERIORES EVIDENCIÁRIO I entar	S			0,00 0,00 0,00 0,00	ATUALIZADA 0,00 0,00 0,00	0,00 PREVISÃO ORÇA! 0,00 APORTES REALIZ 0,00 0,00 0,00 0,00 PERÍODO DE REF 2020 0,00 0,00 0,00 RECEITAS REALI Até o Bimestre 2020 0,00 0,00 0,00	ERÊNCIA 2.009 0.00 0.00 0.00 2.ADAS Até o Bimestre 2019 0.00 0.00 0.00

laces					L	0.00	L	0.00
Militar					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais					0,00	0,00	0,00	0,00
Civil					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista							0,00	0,00
Militar					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial					0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias					0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes					0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes					0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPP	oc (IV) (VIII - VI	ш				,		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPP	(S - (IX) = (VII + V)	III) T	1		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESTESTIGITAE VERENETS - KITS	INICIAL	ATUALIZADA	1110 01	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS (X)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-,	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FIN		PPS					APORTES REALIZ	ADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							0,00	
Recursos para Formação de Reserva						-	0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALI Até o Bimestre 2020	ZADAS Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO	RPPS - (XII)				0,00	0,00	0,00	0,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EN	MPENHADAS	DESPESAS LIQU	*	-,	RESTOS A PAGAR
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	-,	-,	-,50	-,	-,	-,	-,	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**67568417

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RREO - VI - PRIMÁRIO - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1,00	R\$ 1,00				
ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAU ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)				
RECEITAS CORRENTES (I)	31.407.702,99	22.945.183,49				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	799.214,00	444.754,78				
IRRF	198.385,00	180.972,98				
IPTU	58.826,00	99.107,27				
ITBI	38.085,00	2.115,00				
ISS	433.070,00	138.898,04				
Outras Receitas Tributárias	70.848,00	23.661,49				
Contribuições	216.917,00	18.584,62				

Receita Patrimonial	59.390,00	16.288,25
Aplicações Financeiras (II)	59.390,00	16.288,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.880.622,82	22.457.904,67
Cota-Parte do FPM	9.933.882,60	7.048.560,52
Cota-Parte do ITR	2.843,20	0,00
Transferências da LC 87/1996	2.122,20	0,00
Cota-Parte do ICMS	1.923.443,80	1.587.669,19
Cota-Parte do IPVA	138.025,60	143.535,55
Transferências da LC 61/1989	1.064,80	968,71
Transferencias do FUNDEB	7.491.698,00	6.176.709,96
Outras Transferências Correntes	10.387.542,62	7.500.460,74
Demais Receitas Correntes	451.559,17	7.651,17
Outras Receitas Financeiras (III)	325.786,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	125.773,17	7.651,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.022.526,99	22.928.895,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.288.672,00	1.226.162,83
Operações de Crédito (VI)	2.300.000,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.988.672,00	1.226.162,83
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.988.672,00	1.226.162,83
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.988.672,00	1.226.162,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.011.198,99	24.155.058,07

		Até o Bimestre/2020						
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	PROCESSADOS	PAGAR NÃO	
				` ′	11 11 11 11 11 11	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.545.314,94	22.729.082,23	22.722.830,23	22.236.345,38	753.966,63	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	17.650.857,59	15.677.019,07	15.676.667,07	15.329.597,02	209.405,10	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	9.894.457,35	7.052.063,16	7.046.163,16	6.906.748,36	544.561,53	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	9.894.457,35	7.052.063,16	7.046.163,16	6.906.748,36	544.561,53	0,00	0,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.545.314,94	22.729.082,23	22.722.830,23	22.236.345,38	753.966,63	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.794.338,39	2.802.993,35	2.802.993,35	2.793.164,35	56.195,69	0,00	0,00	
Investimentos	7.640.065,39	2.690.337,53	2.690.337,53	2.680.508,53	56.195,69	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	154.273,00	112.655,82	112.655,82	112.655,82	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.640.065,39	2.690.337,53	2.690.337,53	2.680.508,53	56.195,69	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	289.835,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.475.215,35	25.419.419,76	25.413.167,76	24.916.853,91	810.162,32	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXI	IV) = [XIIa - (XXIIIa +	XXIIIb + XXIIIc)]					(1.571.958,16)	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMA	ÁRIO					VALOR CORREN	ITE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO pa	ra o exercício de referêr	ncia				0,00		

	Até o Bimestre/2020			
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00			
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(1.571.958,16)			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00			
ABAIXO DA LINHA				
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO			
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.028.201,48	5.914.957,84		
DEDUÇÕES (II)	2.920.712,12	2.498.712,18		
Disponibilidade de Caixa	2.016.502,75	1.598.698,61		
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.098.829,73	2.749.482,63		
(-) Restos a Pagar Processados	2.082.326,98	1.150.784,02		
Demais Haveres Financeiros	904.209,37	900.013,57		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.107.489,36	3.416.245,66		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(308.756,30)		
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2020		
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		931.542,96		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00		
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - X	XXXVI + XXXVII)	(1.240.299,26)		

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(1.240.299,26)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de novembro de 2020 as 10:07:57	

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**2F180C79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RREO - V - NOMINAL - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PRIMÁRIAS PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
	TREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.407.702,99	22.945.183,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	799.214,00	444.754,78
IRRF	198.385,00	180.972,98
IPTU	58.826,00	99.107,27
ITBI	38.085,00	2.115,00
ISS	433.070,00	138.898,04
Outras Receitas Tributárias	70.848,00	23.661,49
Contribuições	216.917,00	18.584,62
Receita Patrimonial	59.390,00	16.288,25
Aplicações Financeiras (II)	59.390,00	16.288,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.880.622,82	22.457.904,67
Cota-Parte do FPM	9.933.882,60	7.048.560,52
Cota-Parte do ITR	2.843,20	0,00
Transferências da LC 87/1996	2.122,20	0,00
Cota-Parte do ICMS	1.923.443,80	1.587.669,19
Cota-Parte do IPVA	138.025,60	143.535,55
Transferências da LC 61/1989	1.064,80	968,71
Transferencias do FUNDEB	7.491.698,00	6.176.709,96
Outras Transferências Correntes	10.387.542,62	7.500.460,74
Demais Receitas Correntes	451.559,17	7.651,17
Outras Receitas Financeiras (III)	325.786,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	125.773,17	7.651,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.022.526,99	22.928.895,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.288.672,00	1.226.162,83
Operações de Crédito (VI)	2.300.000,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2020.65.4.0 -(83)3022-0800		Página 1 de 4
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.988.672,00	1.226.162,83
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.988.672,00	1.226.162,83
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.988.672,00	1.226.162,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = $(IV + XI)$	33.011.198,99	24.155.058,07

		Até o Bimestre/202	20				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS		DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.545.314,94	22.729.082,23	22.722.830,23	22.236.345,38	753.966,63	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.650.857,59	15.677.019,07	15.676.667,07	15.329.597,02	209.405,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.894.457,35	7.052.063,16	7.046.163,16	6.906.748,36	544.561,53	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.894.457,35	7.052.063,16	7.046.163,16	6.906.748,36	544.561,53	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.545.314,94	22.729.082,23	22.722.830,23	22.236.345,38	753.966,63	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.794.338,39	2.802.993,35	2.802.993,35	2.793.164,35	56.195,69	0,00	0,00
Investimentos	7.640.065,39	2.690.337,53	2.690.337,53	2.680.508,53	56.195,69	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	154.273,00	112.655,82	112.655,82	112.655,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII -	7.640.065,39	2.690.337,53	2.690.337,53	2.680.508,53	56.195,69	0,00	0,00
XIX - XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	289.835,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.475.215,35	25.419.419,76	25.413.167,76	24.916.853,91	810.162,32	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb	+ XXIIIc)]						(1.571.958,16)
A FORM A TOTAL COLUMN							
META FISCAL						VALOD CODDE	NTE
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRE	NTE

HIDOC NOMBIAGE	Até o Bimestre/2020	
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(1.571.958,16)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.028.201,48	5.914.957,84
DEDUÇÕES (II)	2.920.712,12	2.498.712,18
Disponibilidade de Caixa	2.016.502,75	1.598.698,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.098.829,73	2.749.482,63
(-) Restos a Pagar Processados	2.082.326,98	1.150.784,02
Demais Haveres Financeiros	904.209,37	900.013,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.107.489,36	3.416.245,66

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(308.756,30)
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	931.542,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
$RESULTADO\ NOMINAL\ AJUSTADO\ -\ Abaixo\ da\ Linha\ (XXXVIII) = (XXXIII\ -\ XXXIII\ -\ IX\ +\ XXXIV\ +\ XXXV\ -\ XXXVI\ +\ XXXVI\ +\ XXXVII)$	(1.240.299,26)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(1.240.299,26)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de novembro de 2020 as 10:07:57	

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**B8478ACE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.717.048,20
Previsão Atualizada	33.717.048,20
Receitas Realizadas	24.171.346,32
Déficit Orçamentário	1.354.477,26
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.717.048,20
Créditos Adicionais	1.912.440,15
Dotação Atualizada	35.629.488,35
Despesas Empenhadas	25.532.075,58
Despesas Liquidadas	25.525.823,58
Despesas Pagas	24.905.836,36
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.532.075,58
Despesas Liquidadas	25.525.823,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.645.493,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.645.493,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.645.493,80
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	(1.571.958,16)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	(1.571.958,16)	0,00

			1	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.082.326,98	121.380,64	810.162,32	1.150.784,02
Poder Executivo	2.082.326,98	121.380,64	810.162,32	1.150.784,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.635,91	177,50	0,00	1.458,41
Poder Executivo	1.635,91	177,50	0,00	1.458,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.083.962,89	121.558,14	810.162,32	1.152.242,43
	Valor Apurado Até o	Limites Constitucionais Anuais	•	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.734.237,50	25%	23,05	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	6.751.890,58	60%	246,94	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.155.578,20	60%	67,26	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	•	Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	-
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
DEST ESAS COM AÇOES E SERVIÇOS I OBEICOS DE SAODE		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.205.866,39	15,00	761,32		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de novembro de 2020 as 10:14	FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de novembro de 2020 as 10:14:38				

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:8778F0A8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO Nº 509/2020

Lei Orçamentária Nº. 509/2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA, PARA O EXERCÍCIO ECONOMICO- FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATARACA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de MATARACA, para o exercício Econômico-Financeiro de 2021, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) e fixa as Despesas em igual valor.

Art. 2º *A RECEITA* será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

1.	RECEITAS CORRENTES	
1.1	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$ 2.042.119,00
1.2	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 888.969,00
1.3	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$ 30.969,00
1.4	RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 216.819,00

1.5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 39.351.474,00			
1.6 OUTRAS RECEITAS CORRENTES RS		R\$ 314.619,00			
1.7	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ -4.179.503,00			
SUB – TO	TAL	R\$ 38.665.466,00			
2.	RECEITAS DE CAPITAL				
2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 1.334.534,00			
SUB – TO	TAL	R\$ 1.334.534,00			
TOTAL G	ERAL	R\$ 40.000.000,00			

Art. 3º A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:

1.	DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS					
1.1	DESPESAS CORRENTES					
1.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 22.065.398,00				
1.1.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 13.165.538,00				
SUB - TOTAL		R\$ 35.230.936,00				
1.2	DESPESAS DE CAPITAL					
1.2.1	INVESTIMENTOS	R\$ 3.104.524,00				
1.2.2	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 1.264.540,00				
SUB – TOTAL		R\$ 4.369.064,00				
1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
1.3.1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 400.000,00				
SUB - TOTAL		R\$ 400.000,00				
TOTAL GERA	L	R\$ 40.000.000,00				
DESPESAS PO	R UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 1.890.000,00				
02.01	GABINETE DO PREFEITO	R\$ 718.028,00				
02.02	SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 862.387,00				
02.03	SECRETARIA DE TRANSPORTES	R\$ 211.626,00				
02.04	PROCURADORIA JURÍDICA	R\$ 242.733,00				
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS	R\$ 11.434.080,00				
02.07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 2.259.206,00				
02.08	SECRETARIA DE AGRICULT E ABASTECIMENTO	R\$ 748.596,00				
02.09	SECRET DE IND. COM. E TURISMO	R\$ 788.865,00				
02.10	SECRET DE OBRAS PÚBLICAS E SERV URBANOS	R\$ 5.742.955,00				
02.11	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.666.625,00				
02.12	SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 2.086.744,00				
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	R\$ 9.474.569,00				
02.14	SECRETARIA DA CULTURA	R\$ 105.168,00				
02.15	SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV TERRIT	R\$ 368.418,00				
02.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 400.000,00				
TOTAL GERA	L	R\$ 40.000.000,00				

Art. 4º Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

- I Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por Cento) do total das Despesas fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:
- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964, em atendimento ao art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentária.

Parágrafo Único: O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.

- Art. 5º A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeito Municipal levando-se em conta o desempenho da receita;
- Art. 60 A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2021, vigorando seus efeitos durante o exercício referido;
- Art. 70 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de MATARACA/PB, 18 de novembro de 2020.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:8FDF4C8C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 649/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N° 1.830/2020 de 06/01/2020 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20200	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1					
20200	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO						
2004	04.122.1002.2004.3191130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS	14.000,00					
W-1 T-4-1 J- A		,					
Valor Total da A		14.000,00					
Valor Total do Ó		14.000,00					
20400	SECRETARIA DA FAZENDA						
0006	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
	28.846.0001.0006.3390910000.001 SENTENCAS JURIDICAS	8.000,00					
Valor Total da A	• 7 1	8.000,00					
	rgão (20400) R\$	8.000,00					
20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA						
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA						
	20.122.2009.2010.3390360000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	20.000,00					
	20.122.2009.2010.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	30.000,00					
Valor Total da A	ção (2010) R\$	50.000,00					
Valor Total do Ó	rgão (20500) R\$	50.000,00					
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS						
1099	REFORMAR/AMPLIAR ESTADIO MUNCIPAL AMAURI SALES MEL						
	27.812.2014.1099.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00					
Valor Total da A	Valor Total da Ação (1099) R\$						
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
	12.361.2011.2082.3191130000.113 OBRIGACOES PATRONAIS	17.000,00					
Valor Total da A	ção (2082) R\$	17.000,00					
Valor Total do Ó	rgão (20600) R\$	47.000,00					
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)						
2038	MANUT DAS ATIV DO CENTRO D APOIO PSICOSSOCIAL CAPS						
	10.302.2005.2038.3191130000.214 OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00					
Valor Total da A	cão (2038) R\$	1.000,00					
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR						
	10.302.2005.2041.3390390000.211 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	35,000,00					
	10.302.2005.2041.3390390000.214 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	35.000,00					
Valor Total da A		70.000,00					
	rgão (20700) R\$	71.000,00					
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	,4					
2061	MANTER PROGCREAS CENTRO REF ESPEC DE ASSIST SOCIAL						
	08.244.2006.2061.3390390000.311 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	3.000,00					
Valor Total da A		3.000,00					
	rgão (2080) R\$	3.000,00					
Valor Total R\$	\$ gao (2000 / 349	193.000,00					
vaioi Iotai Kā		193,000,00					

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS					
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL					
2002	12.361.2011.2082.3190110000.113 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	106.000,00				
** * * * * * * * * * * * * * * * * * * *						
	Ação (2082) R\$	106.000,00				
	Órgão (20600) R\$	106.000,00				
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)					
2097	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
	10.305.2025.2097.4490520000.211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00				
Valor Total da	Ação (2097) R\$	9.000,00				
Valor Total do	Órgão (20700) R\$	9.000,00				
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)					
1130	AMPLIAR/REFORMAR O CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO					
	08.241.2003.1130.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	29.000,00				
Valor Total da	/alor Total da Ação (1130) R\$					
2050	MANUT ATIV DO SERV CONV E FORT DE VINCULO					
	08.243.2013.2050.3390390000.311 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	20.000,00				
Valor Total da	Ação (2050) R\$	20.000,00				
2077	MANUTENÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA					
	08.243.2016.2077.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	15.000,00				
Valor Total da	Ação (2077) R\$	15.000,00				
2085	MANTER ATIV FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLECENCIA					
	08.243.2016.2085.3350430000.001 SUBVENCOES SOCIAIS	14.000,00				
Valor Total da	Ação (2085) R\$	14.000,00				
Valor Total do	Órgão (20800) R\$	78.000,00				
Valor Total R\$		193.000,00				

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3261C2BD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS											
PODER / ÓRGÃO	Inscritos				Saldo	Inscritos		T invite de a	D	Garanto da c	Saldo $(k = (f + g) - (i +$	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	(e = (a + b) - (c + d))	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saido (k = (i + g) - (i - j))	F L = (C + K)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIOS)(I)	657.452,79	1.424.874,19	810.162,32	121.380,64	1.150.784,02	1.458,33	177,58	0,00	0,00	177,50	1.458,41	1.152.242,43
PODER EXECUTIVO	657.452,79	1.424.874,19	810.162,32	121.380,64	1.150.784,02	1.458,33	177,58	0,00	0,00	177,50	1.458,41	1.152.242,43
Prefeitura Municipal de Juripiranga	342.700,79	913.406,20	616.176,60	93.443,20	546.487,19	1.429,22	177,50	0,00	0,00	177,50	1.429,22	547.916,41
Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga	314.752,00	511.467,99	193.985,72	27.937,44	604.296,83	29,11	0,08	0,00	0,00	0,00	29,19	604.326,02
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II) 657.452,79		1.424.874,19	810.162,32	121.380,64	1.150.784,02	1.458,33	177,58	0,00	0,00	177,50	1.458,41	1.152.242,43
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Financa	e am 26 de novembro de											

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças – em 26 de novembro de 2020 as 10:08:36

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**2E010495

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
PODER / ÓRGÃO	Inscritos				Saldo	Inscritos			T		G-14-	Saldo Total
TODER ORONO	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saido $(e = (a + b) - (c + d))$	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo $(k = (f + g) - (i + j))$	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	657.452,79	1.424.874,19	810.162,32	121.380,64	1.150.784,02	1.458,33	177,58	0,00	0,00	177,50	1.458,41	1.152.242,43
PODER EXECUTIVO	657.452,79	1.424.874,19	810.162,32	121.380,64	1.150.784,02	1.458,33	177,58	0,00	0,00	177,50	1.458,41	1.152.242,43
Prefeitura Municipal de Juripiranga	342.700,79	913.406,20	616.176,60	93.443,20	546.487,19	1.429,22	177,50	0,00	0,00	177,50	1.429,22	547.916,41
Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga	314.752,00	511.467,99	193.985,72	27.937,44	604.296,83	29,11	0,08	0,00	0,00	0,00	29,19	604.326,02
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	657.452,79	1.424.874,19	810.162,32	121.380,64	1.150.784,02	1.458,33	177,58	0,00	0,00	177,50	1.458,41	1.152.242,43

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:7366D2CF

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





